ANNO XXXVII NUMERO 205

SEXTA FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

4 Lua nova as 7 horas e 52 minutos da man.
11 Quarto crescente as 10 horas e 56 minutos da manhãa.
18 Lua cheia as 11 horas e 42 minutos da tarde.
27 Quarto minguante as 4 horas e 5 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda. S. Estevão rei de Hungria.
3 Terça. S. Eufemia v. m.; S. Aristheo b. m.
4 Quarta. S. Rosa de Viterbo v. f.; S. Rozalia.
5 Quinta. S. Antonino m.; S. Bertino ab.
6 Sexta. S. Libania v. m.; S. Presidio m.
7 Sabbado. S. João m.; S. Regina v. m.
8 Domingo. Natividade de Nossa Senhora.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Secretaria do governo de Pernambuco, 3 de setembro de 1861.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda convidar aos senhores chefes das repartições publicas civis e militares, empregados das mesmas, e aos demais funccionarios, afim de assistirem ao cortejo á augusta effigie de S. M. o Imperador, que terá lugar no palacio da presidencia ás 4 e meia horas da tarde do dia 7 do corrente, anniversario da independencia do imperio.

– *Antonio Leite de Pinho.*

Expediente do dia 3 de setembro de 1861.

Officio ao coronel commante das armas.—Responto ao officio de V. S., n. 1426, de 30 de agosto ultimo, declarando-lhe que em data de 30 daquelle mez, já providenciei convenientemente ácerca da lavagem de roupa do hospital militar.

Dito aos consules e vice-consules estrangeiros nesta provincia.—O presidente da provincia ao Sr.... consul de.... para assistir ao cortejo que no dia 7 do corrente anniversario da independencia do imperio se tem de fazer a effigie de S. M. o Imperador, ás 4 ½ horas da tarde neste palacio.—Convidaram-se para o mesmo fim a todas as autoridades e funccionarios publicos.

Dito ao presidente da relação.—Constando da certidão do escrivão do jury do termo de Santo Antão, junta ao incluso officio, que me devolverá, n. 27 de 23 de agosto proximo findo, do juiz do direito da respectiva comarca que foi apresentada nesse tribunal a appellação do réo Francisco Gomes da Silva, e da nota do solicitador da justiça, junta ao incluso officio, que tambem me será devolvido, de V. S. de 14 de junho ultimo, que ella ahi não existe, sirva-se V. S. de informar a tal respeito como se lhe offerecer.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar se foram apresentados nesse tribunal as appellações contantes das relações juntas aos inclusos officios dous do juiz de direito da comarca de Flores ns. 13 e 15 de 9 e 16 de julho ultimo, que me serão devolvidos, e providenciar em caso affirmativo, para que tenham ellas o devido andamento.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Cumpre que V. S. remetta-me com urgencia as seguintes informações:

1ª A despeza mensal com todo o pessoal e material da nova barca de escavação.

2ª O custo do reboque dos batelões, empregados na conducção de arêa.

3ª O custo de um batelão novo.

4ª A quantia provavel para concertos da barca de escavação e batelão no espaço de um anno.

5ª Qual a quantia necessaria para os concertos da barca velha.

6ª A quantia em que poderá montar mensalmente a despeza com o material e pessoal, para trabalhar a barca velha.

7ª Quanto se dispendeu no semestre ultimamente findo, com as obras feitas na barreta das Jangadas.

8ª O custo de uma braça corrente da obra da ilha do Nogueira.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. a tabella junta por cópia, da distribuição por quotas mensaes do credito votado para as rubricas—Obras e material—do ministerio da marinha no corrente exercicio, que mandei organisar depois de realisados todos os pagamentos das despezas já feitas por aquellas verbas, recommendo á V. S. que, tendo em vista a quantia fixada para cada mez, regule as despezas a fazer-se com os diversos serviços de modo que em caso nenhum seja excedida a quota mensal da distribuição; ficando na intelligencia de que neste sentido são expedidas as precisas ordens á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo em vista os seus officios de 29 e 31 de agosto ultimo, sob ns. 421 e 424, o autoriso a aceitar o offerecimento que fez Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça da quantia de 30$000 pelos impostos de 4 e 6 por cento de que tratam os §§16 17 do art. 40 da lei do orçamento vigente, e que devem ser cobrados no municipio de Iguarassú, nos dous annos que devem terminar a 30 de junho de 1863.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que ponderou o director geral da instrucção publica em officio de 31 de agosto ultimo, sob n. 268, recommendo á V. S. que mande entregar ao procurador do professor Luiz Jacques Brunet, os 400$000 que devem restar da quota votada para o musêo do gynnasio pernambucano, afim de serem remettidas aquelle professor em commissão na provincia do Amazonas.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dito aos agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Declaro á Vmcs. que o numero de praças destinadas para a côrte, a que alludo a portaria de 30 de agosto ultimo é 23 entendendo-se assim a citada portaria.

Portaria.—Os Sr. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mandem dar transporte por conta do ministerio da guerra no vapor *Cruseiro do Sul* ao soldado Manoel Antonio dos Santos, o qual tem de seguir para o côrte na forma das ordens imperiaes em consequencia de ter obtido perdão do crime de deserção.

Mandou-se tambem dar passagem de estado para o Ceará no vapor *Jaguaribe*, a Francisco Affonso Ferreira, primeiro, conferente da alfandega da Parnahiba.

Expediente do secretario.

3 *de setembro de* 1861.

Officio ao procurador fiscal da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia, ficando inteirado pelo seu officio de hontem, de haver V. S. n'aquella data assumido o exercicio de seu emprego; assim lh'o manda declarar em resposta ao citado officio,

Dito ao Dr. Manoel Moreira Guerra.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 2 do corrente em que V. S. participou ter n'aquella data, e na qualidade de 6ª suplente assumido o exercicio do cargo de juiz municipal da 1.ª vara desta cidade.—Fizeram-se as devidas communicações.

Despachos do dia 3 de setembro.

Requerimentos.

Antonio Ferreira Lobo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Firmo da Silveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Maria Carneiro de Lacerda.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Manoel Accioly Santiago Ramos.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença para o fim que requer.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, 4 de setembro de 1861.—O presidente da provincia, para cumprimento do que se determina no aviso circular expedido pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas em 31 de junho proximo findo, sob n. 15, relativamente a exposição, que o governo imperial deliberou que se fizesse nesta provincia, bem como em outras do imperio, dos producios naturaes e industriaes não só desta, mas tambem das provincias, que lhe são limitrophes, ou que lhe ficam mais proximas, resolve que a referida exposição seja aberta no dia 2 de dezembro vindouro no edificio do palacio do governo, que para este fim fica designado, e nomeia nos termos do citado aviso para compôr a commissão, que tem de dirigir a exposição os seguintes cidadãos:

Visconde de Suassuna, presidente.
Barão do Livramento.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Barão de Muribeca.
Francisco Ferreira Borges.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Commendador Antonio de Souza Leão.
Dr. Gervasio Rodrigues Campello.
Antonio Marques de Amorim.
Dr. Joaquim de Aquino Fonceca.
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Commendador Manoel Figueirôa de Faria.
Commendador Manoel Gonçalves da Silva.

Assignado.—*Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.*—Conforme.—*Francisco Lucio de Castro.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSAO EM 23 DE JULHO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

A's 10 horas e 55 minutos da manhãa, achando-se presentes trinta e um Srs senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

Lidas as actas de 22 do mez corrente, são approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario lê um officio do Sr. senador visconde de Jequitinhonha participando achar-se doente.—Inteirado.

Um requerimento da mesa administrativa da irmandade do Rosario da cidade de Campinas, da provincia de S. Paulo, relativo á despensa das leis de amortização até certa quantia.—A's commissões de legislação e fazenda.

E' lida e approvada a redacção da emenda á proposição da camara dos Srs. deputados, determinando que nos relatorios dos ministros se faça menção dos contratos celebrados por elles ou por seus delegados.

O Sr. Souza Franco (pela ordem) diz que ha dias na sua ausencia, e discutindo-se um requerimento que anteriormente offerecera, um nobre senador pela Bahia apresentou uma lista de concessionarios de terrenos de marinhas na capital da provincia do Pará, na qual figurava o nome do orador; e como nunca requereu, nem teve taes terrenos de marinhas, fez esta declaração, protestando contra insinuações que sobre este assumpto lhe teem sido dirigidas e de que em tempo se occupará.

O Sr. Visconde de Albuquerque (pela ordem) insta pelo parecer da mesa sobre o requerimento que offereceu por occasião do Sr. presidente tomar a deliberação de ordenar aos tachygraphos que não escrevessem nem publicassem cousas que se passaram em sessão.

O Sr. Presidente declara que já redigio o parecer e passou-o aos seus collegas da mesa, sendo, portanto, de esperar que em breve será apresentado.

ORDEM DO DIA.

Procedeu-se á votação da primeira discussão do projecto do senado substituindo o actual systema de pesos e medidas, que ficou encerrada; é approvado e passa para a segunda.

Entra em terceira discussão a proposição da camara dos Srs. deputados autorisando o governo para conceder licença com seus vencimentos ao conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo e outro; e é approvada para subir á sancção imperial.

Segue-se a primeira discussão do projecto do senado approvando o art. 12 do contrato celebrado entre o governo e Thomaz Cochrane. e é rejeitado depois de algumas observações do Sr. Manoel Felizardo.

Tem lugar a segunda discussão do projecto da camara dos Srs. deputados sobre a aposentadoria dos empregados das camaras legislativas, com a emenda da commissão de constituição.

Consultado o senado se consente na retirada da primeira emenda substitutiva da dita commissão, é consentida.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas da mesma commissão;

« *Artigos additivos.*

« Art. 2º Estas aposentadorias serão concedidas pela mesma forma e com as mesmas condições com que se concedem as dos empregados da secretaria de estado dos negocios do imperio.

« Art. 3º Quando os empregados da camara dos senadores e deputados tiverem mais de 30 annos de bons serviços, poder-se-lhes-ha conceder, sobre o ordenado, mas 10 por cento de gratificação que vencerem, por cada anno mais que tiverem servido além dos trinta. »

Entra em primeira discussão o art. 1º do projecto.

O Sr. Ferreira Penna acha conveniente que se aproveite a opportunidade para regular não só o que diz respeito ás aposentadorias como tambem á creação dos empregos das secretarias legislativas das camaras e fixação de seus ordenados.

O trabalho da commissão só trata das aposentadorias, e mesmo nesta parte toma por base o regulamento da secretaria do imperio, que ainda não está definitivamente approvado por acto legislativo.

Era pois mais rasoavel applicarem-se aos empregados das camaras legislativas as disposições do regulamento do thesouro quanto a aposentadorias, visto que este regulamento está approvado por lei e é mais conveniente.

Possuido destas idéas, formulou emendas que irá mandando á mesa.

E' apoiada a seguinte emenda:

« Cada uma das camaras é competente para nomear, suspender e demittir seus empregados, nos casos e pela fórma que determinar o regimento interno; e para conceder-lhes licenças e aposentadorias; devendo esta ser regulada pelas disposições dos decretos n. 736 de 20 de novembro de 1850 e n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859 na parte concernente á dos empregados do thesouro e thesourarias da fazenda (S. R.) Paço do senado, 23 de julho de 1861.—*Ferreira Penna.*

O Sr. visconde de Albuquerque oppõe-se ao projecto e ás emendas.

O Sr. Dantas concorda com a primeira parte da emenda do Sr. Ferreira Penna; mas impugna a segunda por entender que a iniciativa destas aposentadorias deve ser de cada camara, sendo depois resolvidas por acto legislativo, e ficando ao governo applicar então as disposições da lei do thesouro para ver-se qual o vencimento que deve ficar recebendo o empregado aposentado.

Se o projecto passar á 3ª discussão formulará este pensamento com clareza, em emenda que se compromette a apresentar.

O Sr. Ferreira Penna faz ainda algumas observações sustentando a sua emenda.

Finda a discussão do artigo 1º e posto a votos, é rejeitado, ficando prejudicados os demais artigos e emendas.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente dá a seguinte, e levanta a sessão um quarto antes da 1 hora da tarde.

SESSÃO 24 EM DE JULHO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

A's 11 horas da manhãa, achando-se presentes 30 Srs. senadores, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Não ha expediente.

O Sr. presidente declara que se tem de sortear a deputação para comprimentar a S. M. imperial por parte do senado no dia 29 do corrente mez, pelo anniversario natalicio de sua alteza imperial.

Procedendo-se ao sorteio, fica a deputação composta dos Srs. Pimenta Bueno, Vasconcellos, barão de Maroim, Borges Monteiro, D. Manoel, Ferreira Penna, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Dias de Carvalho, visconde de Albuquerque, Silva Ferraz, Mendes dos Santos, barão de Muritiba e Dias Vieira.

Declara tambem o Sr. presidente que se vai officiar ao Sr. ministro do imperio afim de saber se o dia, hora e lugar em que será recebida a mesma deputação, e que se participará aos membros que a compõem.

ORDEM DO DIA.

Entra em segunda discussão a proposição da camara dos deputados approvando a pensão de 500 rs. diarios concedida aos guardas nacionaes da provincia da Parahiba Francisco Antonio Marques e Antonio Felix da Conceição.

Julgada discutida, é approvada, para subir á sancção imperial.

Segue-se a primeira discussão da proposição da mesma camara approvando a pensão annual de 300$000 concedida ao capitão reformado do exercito João Francisco do Rego Barreto.

Dada por finda, passa para a segunda, e desta para a terceira, sem debate.

Entra finalmente em primeira discussão a proposição da referida camara approvando a pensão mensal de 36$000 concedida a D. Candida Fraga Neves, viuva do commissario da terceira classe José Rodrigues das Neves.

Dada por concluida passa para a segunda, na qual entra logo, começando-se pelo art. 1.º.

O Sr. Ferreira Penna fundamenta e manda á mesa a seguinte emenda additiva:

« A agraciada perceberá esta pensão desde a data do decreto que a concedeu.

« 24 de julho de 1861. »

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão.

Dada por concluida, é approvado o art. 1.º, e a emenda do Sr. Penna.

Entra em discussão o art. 2.º, o qual é approvado, e passa a proposição para a terceira discussão.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente dá a do dia seguinte, e levanta a sessão ás 11 1/2 horas da manhãa.

SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1861.

Presidencia do Sr. visconde de Abaeté.

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, e achando-se presentes trinta e tres senhores senhores senadores, o Sr. presidente abre a sessão.

Lidas as actas de 24 e 25 do corrente mez, são approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario lê um officio da camara dos Srs. deputados, communicando que pelo ministerio dos negocios do imperio foi participado áquella camara haver S. M. o Imperador consentido na resolução da assembléa geral permittindo que a igreja matriz da ilha de Paquetá possa possuir bens de raiz.—Ficou o senado inteirado.

O mesmo Sr. 1º secretario declara que offerecido por Victor Frond, para o archivo do senado, um exemplar da sua obra o *Brasil Pittoresco*.—Foi recebido na fórma do estylo.

O Sr. Dias Vieira manda á mesa o seguinte requerimento, que sendo lido e apoiado fica adiado por haver-se pedido a palavra.

« Constando-me que o presidente da provincia do Maranhão apresentára candidato á eleição que naquella provincia se vai proceder para um deputado, o actual Sr. ministro da marinha, e que neste intuito tem procurado reagir contra a situação politica ali dominante, requeiro que o governo informe o que souber a este respeito.—Dias Vieira.»

ORDEM DO DIA.

Entra em 2ª discussão o projecto do senado substituindo o acrual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez, começando pelo art. 1.º

O Sr. Souza Franco observa que o ministerio, querendo mostrar que faz alguma cousa, foi buscar um projecto cuja utilidade é contestada, e que, se fôr convertido em lei, pode ter más consequencias. Entretanto ficam de parte medidas uteis e reclamadas pelo paiz, como a proposição sobre cunho de moeda de prata, systema hypothecario, revisão da tarifa das alfandegas, etc.

Não se pode negar que ha vantagem theorica na disposição que se pretende adoptar; mas se se considerar nos inconvenientes que hão de resultar da sua pratica, ver-se-ha que não são compensados por aquellas vantagens.

O povo difficilmente abandona seus habitos; no interior do paiz ainda hoje ha quem venda não aos alqueires ou quartas, mas ás cuias, etc. Parecia pois melhor ao orador conservar as medidas que temos e suas denominações, tratando-se tão somente de fixar com precisão e regularidade a sua relação com o systema, visto que temos falta de um padrão natural.

Como esta porém redigido o projecto não pode dar-lhe o seu voto.

O Sr. Manoel Felizardo (ministro da agricultura e commercio) posto que considere mais proprio da primeira discussão o que o nobre senador acabou de dizer, e fóra de lugar depois que o senado, approvando o projecto para passar a segunda discussão, decidiu que elle era util, comtudo dirá alguma cousa para provar a vantagem da adopção desta medida.

O que temos nós a respeito de pesos e medidas? Sobre medidas lineares, por exemplo? Veja-se o que está acontecendo na estrada de ferro de D. Pedro II. Ahi se faz uso de oito differentes medidas lineares: do palmo portuguez, cuja grandeza exacta não se sabe qual é, do pé inglez, da jarda, do metro, da milha ingleza, do kilometro, de leguas de 20 e de 18 ao grão, e de leguas de 3,000 braças.

O que succede nesta estrada é pouco mais ou menos o que acontece em toda a parte. Na provincia de Minas Geraes conhecem-se leguas de 2,400 braças, de 2,500 e de 3,000; e quando por actos legislativos se tem de cobrar peagens em relação ás leguas percorridas, vê-se a que duvida dá lugar aquella circumstancia.

As medidas de capacidade differem entre si tanto quantos são talvez, não as provincias, mas os municipios. O alqueire da cidade de Maceió é mais pequeno do que o da cidade das Alagôas, que está a duas ou tres horas de viagem.

A nossa unidade de peso parece ser a mesma em geral, mas não conhece as nossas unidades linear e de capacidade, variam extraordinariamente de um ponto para outro.

Como fazer idéa de qualquer quantidade sem saber qual é a unidade a que se refere? Não é possivel, e isto tem inconvenientes que são simples intuição.

Se temos necessidade de determinar a grandeza da unidade que deve servir de termo de comparação dos objectos, qual será melhor? torna-la arbitraria, ou ir busca-la na natureza, de maneira que com todo o tempo possa o padrão adoptado ser reproduzido com exactidão? Não é possivel hesitar entre os dous expedientes.

Não comprehende que duvida poderá haver em adoptar o systema decimal que é ensinado nas escolas primarias, e que é muito mais simples do que o actual methodo de divisão que seguimos por 2, por 3, por 5, etc., que exige complexos.

O systema metrico parece, á primeira vista, que é complicado; mas não ha nada mais racional e mais simples.

Para regularisar os seus pesos e medidas consultou a França, no fim do seculo passado, os seus homens mais illustrados; elles é que foram buscar na natureza a unidade linear que tomaram por base de todas as outras.

Mediu-se uma porção do arco do meridiano terrestre que passa por Paris, sendo esta operação feita com toda a exactidão, segundo as regras prescriptas pela sciencia; tomou-se a decima milionesima parte da extensão do polo ao Equador naquelle meridiano, e a isto chamou-se metro.

Para ter os multiplos e sub-multiplos do metro seguio-se o systema decimal; e para não haver confusão entre os multiplos e sub-multiplos adoptou-se a terminologia grega para aquelles, e a latina para estes.

Não ha nada mais simples, mais racional, e conforme com o que se ensina na escolas. Os embaraços pois que por ventura se manifestarem na pratica hão de por certo ser resolvidos dentro de pouco tempo.

Estabelecida a unidade linear, serviam-se della os Francezes para ter as medidas de superficie agraria. Ao quadrado formado sobre 10 metros chamou-se *are*, e fez-se a unidade de superficie. De 100 vezes isto fez o *hectare*, que é a unidade agraria.

Qual é a medida desta natureza que temos? Os Portuguezes teem a geira; mas nós? nenhuma.

Quanta á unidade de capacidade, teem os Francezes duas especies dellas. Uma para os liquidos e grãos, outra para a lenha.

A' capacidade do decimetro cubico chamaram litro, e tiveram com o litro unidade para a medida dos liquidos e grãos; formando com o litro multiplos e sub-multiplos, exactamente como haviam praticado com o metro; de sorte que cada 10 unidades fizeram uma unidade de outra especie.

A' capacidade do metro cubico denominaram *stere*, e tiveram a unidade de medida da lenha.

Ainda para o peso procederam da mesma maneira: o peso da agua pura a 4 grãos contida no cabo formado sobre o centimetro é a unidade de peso, ou a *gramma*.

Assim, tomaram por base de todo o systema uma unidade invariavel, e que tem o seu padrão na natureza.

E' esta simplicidade do systema metrico que o tem feito propor por todos os congressos de estadistas como o que mais convém a todos os povos, não só por ser a sua unidade tomada na natureza, porque tambem á jarda ingleza é assim tomada, sendo como é o comprimento do pendulo batendo segundos exagesisses em Londres, mas pela facilidade de avaliar e calcular as quantidades expressadas segundo a ordem decimal, que dispensa complexos.

Com effeito todos os congressos de estadistas tem advogado a necessidade e alta conveniencia da adopção deste systema: e por ventura desconheceram esses sabios que hão de apparecer difficuldades na sua execução? quererão elles introduzir a desordem e a fraude em todos os paizes a que procuram estender este systema? A Belgica a Hollanda, grande parte da Italia, Portugal, o Chile, as republicas da lingua hespanhola já adoptaram o systema metrico. Na Inglaterra mesmo ha grandes discussões sobre a vantagem de adoptar-se esse systema.

Ora, haverá razão para que se faça ao povo brasileiro a injuria de suppô-lo menos capaz do que o povo portuguez, ou das republicas do Prata, de comprehender e executar um systema tão symples e racional? Pensa que isto seria grande injustiça.

Pelo que acaba de dizer continúa a estar convencido que o projecto é merecedor da approvação do senado; mas offerecerá todavia uma emenda ao art. 1. para tirar certas duvidas a algumas pessoas aliás illustradas, que pensam que a proposição não tem a extenção que devia ter, porque limitou-se a providenciar sobre unidades lineares e de peso sem tratar das de capacidade.

E' evidente que o projecto não tem esse defeito, porque extenção abrange todas as dimensões, não só as duas que terminam a superficie, como tambem a que termina a capacidade.

Não obstante, para tirar toda a duvida, pedirá que em lugar de—extensão se diga—linear de superficie, e de capacidade.—E' neste sentido offerece a emenda.

A emenda é apoiada e posta em discussão conjunctamente com o art. 1º.

O Sr. Souza Franco continua a oppôr-se ao projecto, e nota que esta medida não é nova. Já em 1834, sob proposta do ministro da fazenda, tratou-se desta questão, mas accommodando os nomes aos existentes, e fixando tão somente o padrão da unidade. A camara dos deputados approvou a proposta, e o senado rejeitou-a, convencido de que o paiz não estava ainda preparado para esta invocação.

Ponderou o nobre ministro que são muitas as unidades que temos; que só na estrada de ferro de D. Pedro II se emprega oito medidas lineares; entretanto S. Exc. quer dar mais um meio de confusão e desordem neste assumpto, pondo a par dessas medidas seguidas uma medida legal.

Quanto ás vantagens do methodo decimal, não hão de ser tão facilmente apreciados pelo povo como parece a S. Exc. Em materia de moeda temos o methodo decimal, o mais desenvolvido; e nem por isso o povo abandonou o uso de contar por cruzados e patacas, para contar exclusivamente por mil réis.

Não sabe que vantagem possa haver em chamar-se metro á vara, e crê que os multiplos e sub-multiplos do systema metrico hão de causar ao povo a maior confusão.

Se todos os paizes da Europa ainda não puderam adopter este systema, porque nos iremos adiantar a elles! Não devemos ter pretenção de que o nosso povo seja mais civilisado do que esses outros.

O orador deseja que se fique sabendo bem que elle não deseja só a conservação dos nomes, isto é, que não se pense que elle quer adoptar o metro com o nome de vara; o que lhe parece conveniente não é isto, mas que se conserve a unidade vara e que se fixe por lei a relação entre a vara e o metro. Assim se terá o padrão natural, que tão necessario se julga, e não se dará lugar á confusão que o projecto póde occasionar se for adoptado.

O Sr. Marquez de Olinda votou para que o projecto passasse a 2ª discussão, por entender que alguma cousa deve fazer-se a este respeito. Com effeito existe grande differença de medidas no nosso paiz, e convem tomar providencias que regulem melhor esta materia, mas receia que o projecto venha augmentar a confusão.

A cousa não é tão facil e simples como o nobre ministro a pintou; para reconhece-lo basta recordar o que aconteceu em França, e que Napoleão vio-se obrigado a empregar a violencia, e a ter a policia muito vigilante para obrigar as casas de negocio a ter as medidas metricas. E ainda assim tal foi a resistencia do paiz, que viose obrigado a tolerar, nas medidas lineares, a *aune*, declarando que teria mais um decimetro do que o metro.

Disse o nobre ministro que não temos medidas de extenção. Temos. Os actos do governo, nos contratos com companhias de estrada de ferro, e outros, é que tem autorisado a introducção de medidas inglezas e francezas, dando assim lugar á confusão que se nota na estrada de ferro de D. Pedro II.

Temos a legua que era de 2,600 braças, e passou a ser de 3, 000 por decreto promulgado depois da vinda de el-rei para o Brasil. Nada mais fiel do que fazer os contratos em relação a esta medida de extensão, da mesma maneira que se passar o projecto ha de se fazer a reducção a metros, etc.

Não tem isto o bonito do systema metrico; mas desde que o nobre ministro deixa de parte o que diz respeito a moeda, já ha esse defeito de belleza do systema.

A respeito de medida agraria temos a braça quadrada, adoptada para esse fim na legislação antiga, e que está em uso.

Demais, a medida de extenção (a não ser scientificadamedte) não tem relação forçosa com as medidas de peso.

E' verdade que alguns estados visinhos da França e que a rodeam adoptaram já o systema metrico; mas esses paizes, pela sua posição, recebem facilmente as noções que lhe vem de França. Quanto ao Chile, nada diz o orador porque não sabe quaes as difficuldades que tem encontrado alli a adopção do systema metrico.

O que receia é que aconteça com esta innovação o que succedeu com o regulamento para o registro dos nascimentos e obitos, e entende por isso que não devemos ser tão apressados em adoptar um systema que é completamente desconhecido do nosso povo.

O projecto dá dez annos para a sua execução. Ninguem se importará com isto durante nove annos; no ultimo apparecerão os embaraços, as violencias, e nada de bom se ha de conseguir.

Vota pois contra o projecto como está redigido.

O Sr. D. Manoel diz que, como o ministerio tem sido accusado de esteril, quiz o Sr. ministro de agricultura e commercio responder a esta accusação offerecendo o projecto em discussão, projecto que limitando-se a dizer—fica adoptado o systema metrico—não tem valor algum e qualquer o faz em dous minutos.

A proposição portanto não prova fertilidade, nem destroe a pecha de esteril lançada contra o gabinete com justa rasão.

Entretanto a maneira de legislar é nova: applique-se ao Brasil o que se faz em França a este respeito, e está tudo dito.

O nobre ministro diz que isto se póde fazer, tanto assim que seis e sete Estados já o praticaram, e entre esses paizes metteu o Chile e até as republicas do Prata!

Na opinião do orador não é argumento valente para o Brasil o exemplo das republicas da lingua hespanhola, nem mesmo os exemplos dos outros povos indicados, tanto mais que a experiencia nos tem mostrado que grande erro temos commettido adoptando sem criterio o que fazem outros paizes que estão em condições muito differente do nosso.

Não é preciso grande esforço para ver que o Brasil não está no mesmo pé de civilisação que a Hollanda, a Belgica e a Italia; nem era possivel que um povo novo, que conta por annos a sua existencia, tivesse a pretenção de andar a par de povos antigos que existem ha seculos.

Entretanto o projecto ia passando sem debate, como aconteceu na 1ª discussão, sem que ao menos seja ouvida a tal respeito a illustrada commissão de fazenda, que sem duvida o acompanharia de um parecer luminoso.

Dessa maneira ao menos se suppriria a falta commettida pelo Sr. ministro, que iniciou uma medida desta ordem sem tratar de preparar para ella o paiz por meio da imprensa e com a devida antecedencia.

Está portanto resolvido a requerer que seja ouvida a commissão de fazenda.

O requerimento é apoiado e sem debate rejeitado.

Continúa a discussão do art. 1º com a emenda.

O Sr. Ferreira Penna, convencido da utilidade do projecto, está resolvido a dar-lhe o seu voto para cumprir-se o preceito constitucional que incumbe á assembléa geral legislativa determinar o padrão de pesos e medidas.

Esse padrão não existe entre nós, e a diversidade de medidas dentro da mesma provincia tem trazido tal confusão que affige não sómente o commercio e a industria, como disse um escriptor, mas tambem a razão.

Allega-se contra o projecto como principal motivo a difficuldade de pô-lo em pratica. Não é possivel desconhecer que com alguns embaraços se ha de para isso lutar, como succedeu em França e outros paizes que adoptaram o systema metrico; mas tambem pensa que hão de ser vencidos como ali foram, uma vez que se marque um praso rasoavel para a execução obrigatoria do novo padrão.

O projecto designa o praso de dez annos, e que a substituição se faça parcialmente: assim haverá tempo para que o paiz vá estudando o systema e possa pô-lo em pratica convenientemente.

Pede todavia permissão para ir expondo algumas duvidas que tem, limitando-se por ora ao art. 1º que se discute.

A primeira observação que tem de fazer já foi prevenida pela emenda do nobre ministro.

A outra é relativa á denominação dos pesos e medidas; se se adopta a denominação propria do systema, como parece rasoavel e se fez em Portugal, ou se é intenção do governo conservar a denominação actual dos nossos pesos e medidas, o que o orador não crê, porque parece absurdo.

O Sr: Manoel Felizardo, explica ao nobre senador que a maneira porque está redigido o art. 1º não deve deixar a menor duvida a respeito da questão que acaba de suscitar; porquanto adopta o systema metrico sem fazer-lhe alteração alguma e portanto parece evidente que se refere não só á composição das unidades como á sua nomenclatura.

O orador responde ás objecções que foram offerecidas contra o projecto.

O Sr. D. Manoel, continúa a impugnar a proposição.

O Sr. Ferreira Penna, faz ainda algumas observações a favor.

Não havendo mais quem peça a palavra, e verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara encerrada a discussão do art. 1º e emenda.

Dada a ordem do dia seguinte, levanta-se a sessão ás duas horas e tres quartos da tarde.

RELATORIO.

Apresentado a' assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura pelo Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da marinha Joaquim José Ignacio.

(Continuação.)

OFFICIAES DE SAUDE.

O mappa numero 5 mostra qual o estado deste corpo.

Em tempos de paz bastará talvez o numero de cirurgiões fixado pelo regulamento provisorio de 30 de setembro de 1857, mas na eventualidade de uma guerra não poderá elle fazer face ás emergencias do serviço.

O art. 35 desse plano conferio, é verdade, ao governo a faculdade de contratar, em circumstancias extraordinarias, medicos paisanos com os vencimentos, e vantagens attribuidos aos segundos cirurgiões; porém pouco se deve esperar dessa medida, visto que difficilmente se deparará com um facultativo habilitado, que se preste a correr os riscos de uma guerra, sem garantias de futuro para si, ou sua familia, no caso de ferimento, ou morte.

Nestes termos seria conveniente augmentar-se com mais 10 a classe dos segundos cirurgiões.

Este augmento redundaria em vantagem da disciplina, tornando exequivel a substituição periodica dos cirurgiões, cuja conservação por muitos annos no mesmo embarque ou commissão, enfraquece-lhes a actividade, desenvolvendo a tendencia para os empregos permanentes, que tão altamente prejudica os interesses do serviço naval.

CORPO DE OFFICIAES DE FAZENDA.

O pessoal, fixado a este corpo pelo regulamento, e decreto n. 1,940, de 30 de junho de 1857, não basta, para acudir ás exigencias dos nossos armamentos.

Máo grado a solicitude, com que ultimamente se tem olhado para elle, está ainda longe da regularidade, e ordem requeridas pela magnitude dos interesses, que é chamado a zelar.

Primeiro fiscal da fazenda, guarda e distribuidor do material, desempenha elle a bordo dos navios de guerra funcções de que immediatamente dependem o util emprego dos recursos do Estado, e o bem estar das guarnições; e que só podem achar segura garantia no zelo e probidade.

Entretanto, forçoso é dize-lo, não está o nosso corpo de fazenda na altura de sua missão, tornando-se assim indispensavel uma depuração no seu pessoal, que salvas poucas e honrosas excepções, é o peior da armada. A escassez de homens aptos para este emprego, que, além de habilitações especiaes, exige robustez e disposição para a vida do mar, tem afrouxado o rigor, que se deveria escrupulosamente guardar na admissão de taes funccionarios.

Melhorar-lhes os vencimentos, equiparando-os aos dos officiaes da armada, fôra no meu entender poderoso incentivo, para attrahir um pessoal morigerado, e capaz de bem cumprir os seus deveres.

Penso outrosim, que a estes officiaes deve-se fazer extensiva a mercê do habito de Aviz de que já gozam os do corpo de saude e capella.

O alvará de 7 de janeiro de 1797, que ainda hoje vigora como lei de fazenda na marinha, encerra disposições em descordo com os elementos, de que actualmente se compõe a nossa força naval, e com a natureza dos serviços, que ella tem de prestar, resintindo-se de lacunas e imperfeições, que muito importa remediar.

Depois do ultimo relatorio, diversas providencias foram expedidas, no intuito de salvaguardar os interesses da fazenda nacional, e de melhorar a condição dos officiaes de fazenda, das quaes enumerarei as de maior alcance.

Por aviso de 20 de agosto, fixou-se o prazo de dous mezes, para apresentação na contadoria de marinha e thesourarias de fazenda dos livros, e documentos, concernentes a contas dos dinheiros e valores do estado á cargo dos diversos responsaveis, sujeitos a este ministerio; marcando-se igual periodo para a sua liquidação, e remessa ao tribunal do thesouro, nos termos do art. 34 do regulamento e decreto n. 2,518, de 10 de março do anno passado.

Declarou-se, em data de 5 de setembro, que, encerrado o inventario com as formalidades do capitulo 2º do aviso de 2 de abril de 1855, e examinadas as contas como ahi se prescreve, nenhum recurso cabe aos responsaveis antes do pagamento dos seus debitos, nem depois, a não ser na revisão definitiva das mesmas contas, a que ha de proceder-se no thesouro nacional.

Determinou-se por aviso de 12 do citado mez, que os saldos existentes em poder dos mesmos responsaveis sejam recolhidos ao thesouro, e thesourarias de fazenda no fim de cada anno financeiro.

Pelo decreto n. 2,649 de 21 de setembro, prescreveram-se as condicções exigiveis dos pretendentes aos lugares do corpo de officiaes de fazenda da armada, e regulou-se o meio pratico da sua verificação.

Mandou-se acrescentar, por aviso de 24 de outubro, á lotação dos navios menores mais uma praça de creado, para o serviço do respectivo commissario, que o não tinha.

Em aviso de 3 de novembro, declarou-se qual a epoca de que se devam contar os prazos fixados no de 20 de agosto, acima citado.

Finalmente, por aviso de 16 de março ultimo, estabeleceu-se, como regra, que as promoções no corpo de fazenda tenham lugar nas mesmas epocas, em que se effectuam as dos officiaes de armada.

OFFICIAES DE NAUTICA.

Na carencia, cada dia mais sensivel, de officiaes subalternos, continuamos a empregar pilotos na guarnição de nossos navios.

Esta classe, porém, a cujo modesto concurso tem a armada, quasi sempre, recorrido com proveito, subsiste sem organisação, com minguadas vantagens no presente, e sem esperanças no futuro.

Entretanto longe ainda está a epoca, em que poderemos prescindir da sua cooperação.

Emquanto a escola de marinha não nos supprir do pessoal preciso ao preenchimento das classes subalternas do quadro, será forçoso admittir pilotos.

E porque este recurso vai tornando-se difficil, pela escassez de homens legalmente habilitados para a pratica de tão importante mister, entendo que muito lucrariamos, dando ingresso na predita classe aos alumnos approvados pela escola e aula de pilotagem.

E' verdade que esses moços, inteiramente hospedes no mar, não prestaram nos primeiros tempos todo o serviço de um official feito; mas estou convencido de que, possuindo conhecimentos quasi identicos aos dos guardas marinhas, poderão como elles, adquirir em breve tirocinio a bordo dos navios do estado a pratica, que lhe falta.

Adoptado este alvitre, conviria regularisar a classe de officiaes de nautica, que illustrada por uma educação methodica, póde tornar-se no futuro de valioso concurso, para a formação do corpo da armada, sendo a elle admittidos, na conformidade de regras que o facultem, como premio aos mais prestimosos.

CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS.

Reorganisado pelo decreto n. 2,109, de 20 de fevereiro de 1858, não foi possivel ainda elevar suas differentes classes ao estado completo.

Consta actualmente de quatro mestres de 1ª classe, 17 de segunda, e 43 guardiões, conforme vereis do mappa annexo sob n. 7.

Os mesmos embaraços, com que lutamos no alistamento de marinhagem, actuam contra a rapida acquisição do pessoal proprio para a formação deste corpo.

O bom official marinheiro é elemento indispensavel á composição harmonica de uma bôa equipagem, pela poderosa influencia, que exercita sobre a sua moralidade, e disciplina, e pelo valioso concurso, que presta a diversos ramos do serviço de bordo.

Sem a prestança do mestre, difficilmente haverá rapidez e precisão na manobra, e regularidade nas fainas.

Assim que, para bem exercer este modesto lugar a bordo de um navio de guerra, é mister, além da pericia, calma nos perigos, infatigavel actividade, e resignação nos soffrimentos, predicados estes, que sómente na rude, e afanosa escola das gaveas e convés se adquirem, e desenvolvem.

Os poucos marinheiros nacionaes, em quem concorre tão raro complexo de requisitos, achando facil, e lucrativo emprego nos navios do commercio, esquivam-se ao serviço militar, cuja sujeição mal se coaduna com o caracter voluvel desses nomades do Oceano, para os quaes a liberdade é a principal aspiração, e a mobilidade primeira necessidade.

Estes obices, todavia, não são insuperaveis; e a sua destruição depende, tanto do governo, como dos officiaes da armada.

Continue o primeiro a olhar com solicitude para tão prestimosos servidores, e procurem os ultimos apagar infundados preconceitos, cercando-os de consideração e demonstrando-lhes as vantagens do regulamento de 1858; e fico que desapparecerá grande parte das causas, que hoje os affastam da marinha de guerra.

Como porém isso depende da acção lenta do tempo, empreguemos toda a deligencia em promover a instrucção do corpo de imperiaes marinheiros, que, ainda neste caso, é o nosso mais seguro recurso.

MACHINISTAS.

Com o progresso da marinha a vapor tem crescido de importancia a organisação desta classe.

O regulamento, e decreto n. 1,945, de 11 de julho de 1857, que lhe deu organisação, já reclama uma reforma.

Com este fim acha-se entre mãos do conselho naval um projecto, formulado pelo inspector do arsenal de marinha da côrte.

No interesse da economia, e do respeito devido aos contractos, foi ordenado por aviso de 21 de novembro do anno findo, que os machinistas engajados não embarquem nos navios em desarmamento, por não lhes ser applicavel a disposição do aviso de 29 de agosto de 1859, que sujeitou os do quadro, quando empregados em taes navios, a um desconto correspondente a 25 °/. dos respectivos vencimentos.

Posteriormente tornou-se necessario abrir nesta regra excepções aconselhadas pelo bem do serviço, e pelo limitado numero de taes praças, que mal chegam para occorrer as mais urgentes commissões de embarque.

A escola, estabelecida no arsenal desta côrte, por decreto n. 2,542, de 3 de março do anno passado, com o fim de habilitar os necessarios para o serviço da armada, e arsenaes, foi installada em maio seguinte, sob a direcção do 1° tenente, Carlos Braconôt, ajudante do director das officinas de machinas.

A organisação de compendios praticos, e a adopção de regras, que systematisem o ensino desta especialidade, são trabalhos indispensaveis, de que conto em breve occupar-me.

CORPO DE IMPERIAES, E COMPANHIAS DE APRENDIZES MARINHEIROS.

O effectivo das suas 14 companhias eleva-se actualmente a 1,440 praças, sendo 1,422 de pret, e 18 do estado maior, e menor; o que demonstra um augmento de 85 sobre o algarismo, de que fez menção o ultimo relatorio.

Da força ácima indicada acham-se embarcadas nos navios de guerra 1,214 praças.

Penso, com meu antecessor, que o governo deve ficar autorisado a dar maior desenvolvimento a este corpo, elevando o seu effectivo até os limites da força annualmente fixada, pela creação de tantas companhias, quantas sejam necessarias para que delle, e do batalhão naval saiam exclusivamente as guarnições da armada.

O alistamento de marinhagem é o problema de mais difficil solução na nossa organisação naval.

Fôra enfadonho reproduzir aqui quanto se tem adduzido, para chegar á seguinte conclusão: « *Para termos marinheiros é mister crea-los.* »

D'entre as modernas instituições o corpo de imperiaes marinheiros é sem duvida o que melhores resultados tem produzido, e mais largamente tem compensado as sommas despendidas com a sua manutenção.

E' elle quem fornece o principal e mais precisoso elemento da força, chamada a tripolar os nossos navios.

Em sua curta existencia mais de uma vez bem mereceu da patria, pela bravura, fidelidade, e dedicação, com que se ha portado nos dias de provação, e de crise.

A' sua prosperidade, pois, está ligado o futuro da nossa marinha, que alli tem talvez, o unico recurso, para fazer navegar os seus vasos.

As companhias de aprendizes marinheiros são o complemento indispensavel á perfeita organisação do corpo de imperiaes, são o meio mais proficuo de preencher suas fileiras diariamente variadas pelas baixas e deserções; mal terrivel, que, herdado da marinha portugueza, tornou-se endemico entre nós.

Quanto maior incremento derdes a esses preciosos viveiros, que a meu vêr conviria multiplicar por todas as provincias maritimas, tanto mais exequivel tornareis no futuro a acquisição de boa maruja, mais concorrereis para suavisar o pesado onus do recrutamento, diminuido as suas exigencias.

Educados nos são principios da moral, e do dever, habituados desde os mais tenros annos ás vicissitudes da vida militar, moralisados finalmente pelos dictames de uma disciplina paternal, constituem-se os individuos, procedentes de taes companhias, os factos o provam, as melhores praças do corpo de imperiaes marinheiros.

Da instituição de companhias de aprendizes resulta, além das vantagens enumeradas, a não menos apreciavel de darem asylo a centenares de crianças desvalidas, que em seu seio adquirem honrosa profissão, tornando-se cidadãos prestantes, e uteis ao paiz: verdade attestada pela instancia, com que as assembléas provinciaes, como a de Sergipe e Espirito Santo, as solicitam, no intuito de beneficiar as suas provincias.

Achavam-se encorporadas, além da que está addida ao corpo corpo de imperiaes marinheiros, mais cinco destas companhias nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Santa Catharina, e Matto-Grosso.

Ultimamente foram creadas mais duas nas provincias do Maranhão e Rio Grande do Sul, em virtude da autorisação conferida no § 1.° do art. 6.° da lei n. 1100, de 18 de setembro do anno passado.

O effectivo das existencias é o seguinte:

Côrte.—Compoem-se de 211 aprendizes, dos quaes acham-se destacados 57 nos navios da armada.

Bahia.—Conta 149, faltando-lhe 51 para o estado completo.

Pernambuco.—Apresenta um effectivo de 132 praças, faltando-lhe 68 para completar-se.

Pará.—O seu effectivo é de 106 aprendizes, e faltam-lhe 94 para o estado completo.

Santa Catharina.—Apenas está organisada a primeira secção com 52 aprendizes, faltando-lhe 48 para completar-se.

Matto-Grosso.—Tem um effectivo de 43 praças e carece 157 para seu complete.

Todas ellas estão aquarteladas a bordo de navios, onde, a par dos exercicios praticos da profissão, aprendem as primeiras lettras, rudimentos da arithmetica, doutrina christão, é jôgo das armas, e as evoluções militares.

Os mappas annexos, sob ns. 13, 14, 15 e 16, mostram o movimento das baixas, reformas, deserções, alistamentos, e capturas nas companhias de aprendizes, e corpo de imperiaes, durante o anno findo.

A estatistica dos crimes conhecidos pelas jurisdicções da marinha militar, consigna apenas o julgamento de 20 praças deste corpo, dos quaes 18 por deserção, o que denuncia um lisongeiro progresso na sua moralisação e disciplina.

Representando o quartel general ácerca da incongruencia de figurarem no quadro do corpo individuos que, a elle pertencendo, são nomeados officiaes marinheiros, e como taes empregados em diversos exercicios, determinou-se por aviso de 9 de janeiro ultimo, que as praças promovidas, em virtude do art. 22 do plano de 20 de fevereiro de 1858, fossem consideradas como desligadas no mesmo corpo, preenchendo-se as respectivas vagas, na fórma do regulamento.

Em virtude das imperiaes resoluções, tomadas sobre consultas da secção de guerra e marinha do conselho de estado, declarou-se ao quartel general:

1.° Que deve cessar a pratica de se remirem do serviço praças dos corpos de marinha, mediante a contribuição de quantias para os cofres publicos, por não ser semelhante meio autorisado em disposição de lei, ou regulamento da armada.

2.° Que aos individuos da marinhagem, que passarem a servir nos preditos corpos, deve-se contar, como tempo de serviço para baixa, ou reforma, o que naquella qualidade hajam prestado.

3.° Que a disposição do art. 7 do decreto n. 1465, de 25 de outubro de 1854, comprehende todas as praças do corpo de imperiaes marinheiros, existentes na data da publicação do citado decreto, qualquer que haja sido a sua procedencia; não só porque diversa intelligencia seria encontrada ao preceito constitucional, que não admitte nas leis effeito retroactivo, como porque no § 2 das instrucções, de 28 de outubro do referido anno, se acha claramente consignada essa interpretação.

Outro sim, que a revogação dos arts. 29 e 30 do regulamento, de 5 de junho de 1845, determinada no art. 8 daquelle decreto, é absoluta, em relação aos alistados, ou que se alistarem da data da sua promulgação em diante.

Tendo a lei n. 1043, de setembro de 1859, conferido autorisação ao governo, para levantar mais uma companhia de imperiaes marinheiros em Matto-Grosso, foi essa creação effeituada, estatuindo-se por decreto n. 2724, de 12 de janeiro ultimo, que, reunida ás duas alli existentes formasse um só corpo, com regulamento especial, que se denominará—corpo de imperiaes marinheiros de Matto-Grosso.

Por decreto n. 2790, do 1° de maio corrente, estabeleceu-se a bordo da fragata *Constituição*, neste porto, uma escola pratica de artilheria e mais armas de fogo e brancas usadas no serviço da armada.

Muito espero desta creação, que planejo completar com outras destinadas ao ensino de diversas especialidades, cujo perfeito conhecimento tão necessario se torna á educação militar da nossa marinhagem e tropa de embarque.

BATALHÃO NAVAL.

Com a creação da 4ª companhia, ordenada por aviso de 9 de abril do anno passado, elevou-se a força do batalhão a 461 praças, menos metade da que lhe foi fixada pelo regulamento, e decreto n. 1,067 de 24 de novembro de 1852.

Seu estado, quanto á disciplina, é satisfactorio; quanto á instrucção militar, porém, seria mais lisongeiro, se a insufficiencia do seu effectivo, tornando impraticavel o revesamento das fracções destacadas, não impossibilitasse, como impossibilita, a pratica de exercicios regulares, que só no quartel se podem seguir.

As velhas, e emprestadas espingardas de adarme 12, que hoje constituem seu armamento, proscriptas geralmente pelo progresso dos modernos instrumentos de guerra, seriam, em qualquer emergencia pela inferioridade do alcance e potencia destructiva, antes um comprometimento do que um meio de ataque e defesa.

Urge, pois, substitui-las pelas novas armas de precisão.

O auxilio que o batalhão naval póde prestar á nossa força maritima é de subido valor.

Incumbido da guarda e policia de bordo, concorre para a manutenção da disciplina; e, por sua educação militar, é de especial utilidade ás taifas e contingentes de desembarque, e ainda á execução das manobras de força, que apenas exigem o vigor do maior numero de braços.

A' revolução que o emprego do vapor, como força motriz, veio produzir nas regras da tactica naval, simplificando as grandes evoluções e manobras, que nos passados tempos tinham de executar as esquadras, para formatura da linha de combate, fez com que a presença do soldado não seja deslocada a bordo no dia da peleja.

Uma marinha que, como a nossa, resente-se principalmente da falta de marinheiros, e que muitas vezes é chamada a operações em terra não póde, sem erro, desprezar o seguro emprego de um auxiliar, que reduz a menores proporções o quadro daquelles, conservando aos navios a mesma força numerica.

Convém, pois, que o batalhão naval seja elevado, senão ao estado completo, pelo menos a seis companhias.

A consecução deste desideratum seria facil, destinando-se-lhe annualmente maior quantidade de recrutas, cuja acquisição não é neste caso tão embaraçada, como a de pessoal para o corpo de imperiaes marinheiros.

Por uma dessas anomalias, difficeis de explicar, o recrutamento para o exercito absorve a flor dos recrutas suppridos pelas provincias maritimas, deixando á marinha os filhos do interior, que a educação e habitos torna pesados e improprios para o mar, ou valetudinarias creaturas, que o primeiro inverno passado no Rio da Prata conduz ao hospital, para augmentar o numero dos phthysicos. E assim explica-se a grande mortalidade, que as estatisticas assignalam nas classes de marinhagem e tropa.

Em quanto os contingentes para os corpos de marinha não forem exclusivamente formados de homens recrutados nas côrtes e cidades maritimas, por esse motivo dispensadas do alistamento para o exercito, não desapparecerão este e outros inconvenientes que tanto importa remover.

ESTADO DO MATERIAL DE GUERRA; ORGANISAÇÃO E DISCIPLINA DA FORÇA NAVAL.

O mappa n. 17 demonstra o estado, e actual distribuição da força naval.

Compõe-se esta de cincoenta navios armados e dez desarmados, a saber:

De vela	Fragata	1	23
	Corvetas	7	
	Brigue-barca	1	
	Brigues	2	
	Ditos escunas	4	
	Escunas	2	
	Patacho	1	
	Hiates	2	
	Transportes	3	
Vapores	De rodas	20	37
	A helice	17	
			60

Os 50 navios armados, dos quaes 30 a vapor montam 299 bôcas de fogo, e são guarnecidos por 2,870 praças de pret, e 740 officiaes do corpo da armada, e mais classes de embarque.

Comparando estes algarismos com os ministrados pelo mappa do relatorio que vos foi ultimamente apresentado, notareis a reducção de 2 navios, 56 officiaes, e 495 praças de pret. Prosede esta differença dos naufragios do brigue *Caliope*, corveta *D. Isabel*, e dos desarmamentos dos vapores *Tieté*, *Recife* e *Japorá*, brigue *Itaparica* e hiate *Parahybano*.

Accrescem no presente mappa a corveta *Berenice*, hiate *Rio-Formoso*, e vapor *Corumbá*, armados no correr do anno.

O prestimo, estado de conservação, e duração provavel do material da nossa armada vae extendidamente descripto no mappa annexo sob n. 18.

Desse documento dimanam revelações pouco animadoras. Muitos dos navios, que ainda figuram no quadro da força naval, estão consideravelmente deteriorados, e quasi imprestaveis; outros terão de desapparecer em curto periodo; poucos preenchem as condições de um bom vaso de guerra.

A marinha brasileira, que em seu começo contava nãos, não possue hoje uma fragata em estado de navegar!

Tão triste resultado denuncia vicios de administração, que devemos pôr diligencia em corrigir, para que os recursos do paiz não continuem a ser consumidos em pura perda.

Sem a exigencia de sacrificios extraordinarios, poderemos, com o unico auxilio das verbas do orçamento, crear em poucos annos uma força respeitavel e adequada ás nossas necessidades e circumstancias, uma vez que na sua organisação sigamos um plano de antemão traçado, e que uma severa e discreta economia presida ao emprego dos dinheiros publicos.

A falta de systema nas construcções navaes, e de discernimento na apreciação das necessidades e autorisação das despezas, acarreta sensiveis prejuizos á fazenda publica, torna impossivel a perfeita composição da força, gerando a desordem, fraqueza e atraso.

Para combater taes inconvenientes, publicou-se em 1850 o decreto n. 667, de [illegible] de janeiro, fixando o numero, qualidade e capacidade das embarcações, que deviriam compor a esquadra; esse quadro, porém, sobre não ter sido escrupulosamente observado, por haverem falhado muitos dos recursos, com que calculára seu illustre autor não está hoje a par do progresso e aperfeiçoamentos, que as invenções modernas tem introduzido na arte da guerra naval.

As tentativas e ensaios, que naquella época se annunciavam apenas apoiadas na theoria, são hoje outros tantos problemas resolvidos, e sancionados pela pratica.

O emprego do helice, como propulsor mecanico, veio desvanecer todas as duvidas, e acabar as hesitações, que faziam vacillar na escolha de um plano normal.

A marinha de vela está condemnada como agente de guerra; e o navio mixto de grande força, julgado pela experiencia, é geralmente proclamado o elemento principal das futuras frotas de combate.

Isento dos defeitos, que prejudicam aos vapores de rodas, reune elle as qualidades nauticas e militares, que recommendavam os antigos navios de vela, maior velocidade na marcha, mais presteza nos movimentos, mais certeza e efficiencia nas evoluções.

Se os nossos meios, e as urgencias do paiz não nos permittem alimentar poderosas esquadras, caprichemos na organisação militar da nossa marinha, esforcemo-nos, para que os nossos navios, embora poucos, sejam bem construidos, superiormente armados e guarnecidos, e por esta forma conseguiremos compensar a inferioridade do numero.

Não enxergando vantagem nas limitações de um quadro normal, julgo todavia essencial a prefixação das categorias, e principaes dimensões dos navios, que devemos construir, pela facilidade e economia, que da sua uniformidade resultarão aos armamentos.

Nas circumstancias especiaes da nossa marinha fôra arriscado proscrever completamente os navios de vela. O cruzeiro, que somos obrigados a manter na costa, servido exclusivamente por vapores, tornar-se-hia dispendiosissimo, pelo subido custo do combustivel necessario.

Navios dessa especie, além de custarem sommas consideraveis, e de facilmente deteriorarem-se pela falta, que ainda sentimentos, de pessoal adestrado no manejo e conservação de seus machinismos, não são a escola mais conveniente á educação de nossos jovens officiaes, e guarnições: não é ahi que elles se habituarão ás fadigas da vida maritima; não é superando a rumo directo as difficuldades da navegação, que aprenderão a lutar com as contrariedades do vento e mar.

Algumas fragatas de primeira e segunda ordem, boas corvetas, do systema mixto; vinte canhoneiras, tambem a helice, promptas a armar, segundo as necessidades; vapores de menor porte, apropriados á navegação fluvial; bons brigues e hiates a vela; taes são a meu vêr os vasos, de que carecemos, para constituir uma marinha regular.

As transformações, por que tem ultimamente passado a artilharia, e armas portateis em uso na marinha, exigem igualmente o abandono das peças e armas, que actualmente empregamos a bordo dos nossos navios, e a sua substituição por canhões modernos, espingardas á Minié, pistolas á *revolver*, e outros instrumentos aperfeiçoados.

Posto que as opiniões divirjam ainda na Europa sobre a artilharia, que se deva adoptar de preferencia, o canhão atriado francez parece reunir propriedades que o tornam superior aos de Armstrong e Whitworth.

Tenciono incumbir a algum dos nossos officiaes o estudo desta capacidade, afim de colligir dados, que possam guiar-me na escolha, por occasião de armar-se a corveta *Nictheroy*, que proximamente será lançada ao mar do estaleiro do arsenal da côrte.

Esboçadas estas idéas, indicarei, antes de levantar mão do assumpto de que tratamos, algumas innovações, e reformas que a elle se prendem.

O regimento Provisional da armada, que vigora como lei a bordo dos nossos navios de guerra, posto que encerre os principios geraes de ordem, disciplina, e policia, adoptados por todas as marinhas, deixa muito a desejar, quanto ao methodo do serviço, detalhe das fainas, economia, e outras minudencias, sobre que não consignou preceitos, ou tratou incompletamente, e por forma que se acha em desharmonia com as regras geralmente seguidas.

E' assim que, referindo-se quasi exclusivamente ao serviço em esquadra, pouco diz sobre os navios soltos, e nada dispõe ácerca dos vapores, que não existiam ao tempo, em que foi elaborado.

Em bem da disciplina e uniformidade, essenciaes a toda força bem constituida, convém que esse regimento seja revisto, e adaptado á actualidade, consolidando-se as disposições, que para completa-lo tem feito objecto de ordens parciaes, cuja disseminação altamente prejudica os mais vitaes interesses do serviço.

Não produzindo as estações os resultados, que de sua instituição esperava-se colher, enxergo na sua continuação serios obstaculos á disciplina, e mobilidade da força naval.

A concentração dos navios nas capitaes de provincias populosas, e principalmente na corte, séde de uma das estações, muito contribue para enervar a actividade dos officiaes e marinhagem, que, pela longa estadia nos portos, contrahem relações, a que difficilmente se arrancam, quando chamados a servir em outros pontos.

Ha muito que nutro a convicção de que devemos manter uma força nos mares da Europa, como meio mais efficaz de proporcionar aos nossos officiaes, e marinheiros, pela pratica das grandes manobras, a educação maritima de que carecem, e de, alentando o espirito militar, desenvolver entre elles o gosto, e interesse pela profissão, que abraçaram.

Ainda considerações de outra ordem actuam em prol desta medida. A frequencia de navios brasileiros nos portos da Europa tornaria mais conhecidos nossa indole e costumes, e a illustrada mocidade, que abrilhanta a corporação da armada, concorreria por seu trato ameno, e maneiras cavalheirosas, para desvanecer infundados preconceitos, e desmentir calumnias, que, prejudicando-nos na opinião do estrangeiro, ferem os legitimos interesses do nosso commercio, e contrariam os esforços, que empregamos, para attrahir emigrantes.

O regulamento do 1° de maio de 1856, não perdendo de vista a importancia das campanhas longinquas, para formar homens do mar, prescreveu viagens de instrucção annuaes para os guardas marinhas, que completam o curso da escola.

De conformidade com semelhante preceito, desaferrou deste porto a corveta « Bahiana, » no dia 2 de março ultimo, com destino a Pernambuco, New-York, Cork, Pembrok, Plymouth, Brest, Ferrol, Lisboa, Cadix, Gibraltar, e Tanger, donde regressará, fazendo escala pela ilha da Madeira.

E' com profundo sentimento que cumpro o penoso dever de communicar-vos dous sinistros, que durante o anno passado vieram enlutar a marinha, e derramar a consternação e a dôr no seio de innumeras familias.

No dia 17 de agosto, ás 11 horas da manhã, sossobrou, cinco legoas ao mar da barra do Urú, o brigue « Caliope, » que do Maranhão fazia derrota para o Ceará, commandado pelo capitão tenente, Manoel Maria Lobo Botelho.

Perdeu-se completamente o navio, todo seu apparelho, e material de guerra, e, o que é mais lamentavel, 10 pessoas da respectiva guarnição, entre as quaes o immediato, o medico, e dous officiaes de fazenda.

Nos termos da lei, foi o capitão tenente, Lobo Botelho, submettido a conselho de guerra, ficando absolvido em ambas as instancias, que reconheceram ser o desastre devido a força maior, e não depender da pericia do commandante o salvamento do navio e das vidas, que lhe haviam sido confiadas.

Dados officiaes e irrecusaveis desmentem os boatos malevolamente espalhados sobre o estado de ruina do Caliope, e provam que ha tres annos fôra elle radicalmente concertado no arsenal do Pará, regressando em fins de setembro de 1858 para o Maranhão, onde se conservou ancorado até a data de sua partida para o Ceará.

Tres mezes depois, quasi dia por dia, a 11 de novembro, naufragou na costa da Barbaria, 6 milhas ao sul do Cabo Espartel, a corveta « D. Izabel, » que regressava da viagem de instrucção, a que fôra mandada. O desastre teve lugar durante a noite.

O navio, impellido por vento e mar, que furiosos o assoberbavam, despedaçou-se de encontro aos rochedos de uma praia inhospita.

Cento e vinte e tres vidas perderam-se fatal e lastimosamente nessa noite luctuosa: 100 praças da nossa melhor marinhagem, e vinte e tres officiaes, pela maior parte moços, cheios de futuro, e de ardente dedicação á vida do mar, que haviam abraçado por escolha, e ricos de experiencia e conhecimentos adquiridos na longa viagem, que estava a terminar.

Nesse transe amargurado,—sirva-nos isto de consolo,—officiaes e marinheiros cumpriram dignamente o seu dever.

O commandante da « D. Isabel, » capitão tenente, Bento José de Carvalho, houve-se, pelo unanime testemunho dos que sobreviveram, com a calma e a energia de um verdadeiro, e nobre marujo. Até o ultimo extremo lutou, para salvar a corveta, e quando o raivar do vento, e escarcéos do mar, que redobravam a cada instante lhe arrancaram a ultima esperança, fez-se martyr da religião do dever; pereceu com o navio, que lhe fôra confiado.

E'-me grato entretanto dizer-vos que as 103 pessoas, sendo 10 officiaes, e 93 praças de pret, que lograram escapar á catastrophe, receberam por toda a parte, sem distincção de classes, as mais gratas provas de sympathia e condoimento, até dos proprios Marroquinos, entre os quaes encontraram tratamento humano e bom gasalhado.

O governo imperial já mandou agradecer, como era de sua rigorosa obrigação, ao vice rei de Tanger, Muley Albas; a Mr. Drumond Hay, ministro de Sua Magestade Britannica em Marrocos; ao Sr. José Colloço, vice consul portuguez, em Tanger; a Mr. Kirby Greem, consul inglez na mesma localidade; ao encarregado de negocios de Hespanha; ao capitão Lugram, commandante da corveta ingleza « Argus, » e a outros os serviços, que prestaram aos naufragos.

Apenas escaparam ao total destroço do navio alguns salvados, que foram vendidos em Tanger por 490 pesos.

A viagem, que tão desgraçadamente terminou, fôra encetada e continuada sob os mais lisongeiros auspicios; a joven officialidade, guiada por um chefe respeitado e querido, achou mais de uma occasião de prestar serviços, desses que honram uma classe, e de representar com brilho e applauso o paiz, a que pertenciam.

O triste acontecimento, que destruio em flôr tantas esperanças, encerra, porém, uma lição grandiosa: só a luta engrandece o homem; e a luta com os elementos eleva-o ácima do commum da humanidade.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Amanhã, 7 de setembro, anniversario da nossa emancipação politica, deve haver em solemnisação arrumamento de tropas constante de uma divisão composta de tres brigadas, ao mando dos Srs. coroneis Luiz José Ferreira e Hygino José Coelho, tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida, e sob o commando geral do Sr. coronel commandante das armas.

Formada em linha a divisão na rua dos Pires, d'ahi marchará para o campo das Princezas, afim de serem executadas as continencias do estylo.

As quatro e meia horas terá lugar o cortejo á effigie de Sua Magestade o Imperador no palacio da presidencia.

— Em commemoração do mesmo dia, o *Cassino Militar* dará um baile, manifestando assim o patriotismo que predomina em sua direcção.

Por eminentemente patriotica essa idéa, não podemos deixar de congratular-nos pela sua realisação com essa associação, que composta de militares, em quem é classico o enthusiasmo, não podia tambem omittir um testemunho de regosijo pelo dia em que raiou a independencia do imperio do Cruzeiro.

— Acha-se designado o dia 20 do corrente mez para a reunião do jury deste termo em sua quarta sessão judiciaria no corrente anno.

— No dia 9 continuam em praça differentes ramos de impostos municipaes, que deixaram de ser arrematados nos dias anteriormente marcados.

Estes ramos são o imposto de 500 réis por cabeça de gado, o de mascates e boceteiras, o de 80 rs. por carga de farinha, e o de 40 rs. por pé de coqueiro.

Em data de 2 do corrente approvou o Exm. Sr. presidente um novo plano organisado pelo respectivo thesoureiro, para por elle serem extrahidas as loterias da provincia.

Este plano eleva o capital da loteria a 30:000$, subindo igualmente o numero dos bilhetes á seis mil, dos quaes um terço é distribuido pelos differentes premios.

Além disto, o referido plano contém tres premios de quantias maiores, sendo uma de 6:000$, outro de 3:000$ e o ultimo finalmente de 1:000$, além de outros de quantias inferiores.

— Em outro lugar damos um escripto do Sr. agente do correio na villa do Ouricury, em defeza á arguição que lhe foi feita por um nosso assignante daquelle lugar, e que publicamos nesta *Revista*.

Dando á estampa esse escripto ou defeza, satisfazemos á nossa posição de imparcialidade; e o que deveramos ora adduzir, já o consignamos ha dias, quando noticiamos que o referido Sr. agente se justificára de que lhe era imputado para com o Sr. administrador do correio.

— Solicitamos a attenção dos nossos leitores para a importantissima allocução sagrada, que pelo prelado domestico de S. Santidade o Exm. Sr. Joaquim Pinto de Campos, foi recitada por occasião da festa da Virgem da Piedade na côrte, com assistencia de Suas Magestades Imperiaes.

Esta allocução que na côrte do imperio produzio sensação, dá certamente muito que pensar pelas idéas que nella se manifestam em prol da regeneração social, por intermedio da mulher; e por conseguinte a leitura della não póde deixar de interessar.

E' mais um testemunho irrefragavel que o Exm. Sr. Pinto de Campos dá de sua illustração, e pelo qual não podemos deixar de felicita-lo, ora que lhe rendemos este tributo.

— Acha-se em exercicio da primeira vara municipal desta cidade o Sr. Dr. Manoel Moreira Guerra, que reassumio o referido exercicio no dia 2 do corrente.

— O Sr. Dr. juiz de direito da segunda vara criminal e interino das varas de fazenda e commercio (Francisco Domingues da Silva), deu hontem audiencia dos varios juizos á seu cargo.

Assim na audiencia da fazenda, como na do crime e commercio, foram publicados grande numero de feitos montando todos á mais de oitenta.

E' realmente para admirar e louvar o zelo, prudencia e actividade do digno magistrado, á que mo nosso fôro deve tantos e tão assignalados serviços.

— Por portaria de 4 do corrente, S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeou a commissão que deve julgar dos objectos enviados para a nossa exposição agricola, a qual ficou assim organisada:

Presidente.

Visconde de Suassuna.

Vogaes.

Barão do Livramento.
Dito de Muribeca.
Dr. Joaquim Pires Machado Portella.
Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Dr. Gervazio Rodrigues Campello.
Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
Dr. Ignacio de Barros Barreto.
Commendador Antonio de Souza Leão.
Dito Antonio Marques de Amorim.
Dito Manoel Figueirôa de Faria.
Dito Manoel Gonçalves da Silva.
Francisco Ferreira Borges.

— No dia 4 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 6 homens e 2 mulheres, sendo 5 livres e 3 escravos, a saber: á ordem do Dr. chefe de policia 1; á ordem do subdelegado do Recife 4, inclusive o creoulo Matheus, escravo de José da Silva Loyo; á ordem do de Santo Antonio 2, que são os Africanos Eufrazio, escravo de Claudino de tal e Francisco escravo de Francisco Florencio Marques; e á ordem do da Boa-Vista 1.

— Lista dos baptisados da freguezia de Santo Antonio do Recife, de 26 do passado a 1 do corrente.

Deolinda, parda, filha natural de Josefa Maria da Conceição.

Antonio, pardo, filho natural de Anna Maria da Conceição.

Pedro, pardo, filho natural de Miquelina Maria de Sant'Anna.

Leopoldina, crioula, escrava de Antonio Gonçalves da Silva.

Antonio, branco, filho legitimo de Antonio da Silva Lima e Maria de Jesus.

Antonio, branco, filho legitimo de Francisco Pereira Lemos e Maria Adelayde da Silva Lemos. Santos Oleos.

Maria, branca, filha legitima de João de Santa Rosa Muniz e Delfina Juliana Muniz.

Marcolina, parda, filha natural de Maria Florinda do Espirito Santo. Santos Oleos.

Juventina, branca, filha legitima de Francisco Botelho de Andrade e Theophila Senhorinha Campello de Andrade. Santos Oleos.

— Lista das pessoas fallecidas na freguezia da Boa-Vista, durante o mez de agosto.

Justina, parda, parvula, 6 mezes de idade, escrava de Severiano Pinto, espasmo.

Manoel Borges de Mendonça, portuguez, de 62 annos de idade, viuvo, erysipela.

Juliana Maria, crioula, de 70 annos de idade, solteira, diarrhéa.

Antonio Teixeira Pinto, portuguez, de 25 annos de idade, solteiro, tetano.

Anna Maria do Espirito Santo, parda, de 30 annos de idade, solteira, colite chronica.

Alexandrina Angelica Virâgo, branca, de 30 annos de idade, viuva, tuberculos pulmonares.

José Joaquim, Africano, liberto, de 50 annos de idade, solteiro, hypetrophia.

Eugenio Norberto Alves Ferreira, branco, de 14 annos de idade, solteiro, de tiro.

Antonio, Africano, de 49 annos de idade, solteiro, escravo de Antonio Ramos, hepatite.

Umbelina, parda, parvula, idade 2 mezes, filha de Francisca Maria da Conceição, solteira, espasmo.

Firmino, Africano, de 50 annos de idade, solteiro, escravo de Joaquim José de Miranda, congestão celebral.

José Ferreira Vianna, Portuguez, de 78 annos de idade, casado com Maria do Carmo Vianna, erysipella.

Margarida, parda, de 30 annos de idade, solteira, escrava de D. Felisbella Cintra da Silva Wilson, phthysica.

Maria, branca, parvula, de 7 mezes de idade, filha legitima de André Alves Rios, tosse convulsa.

Maria, parda, idade 7 mezes, filha natural de Joanna Maria do Sacramento, convulsões.

Damazia da Costa Monte, parda, idade 92 annos, viuva, diarrhéa.

João, pardo, idade 5 mezes, filho natural de Antonia Maria da Conceição, solteira, ictericia.

Manoel, pardo, de 2 dias de idade, filho legitimo de Herculano José Ignacio, convulsões.

Barão de Capiberibe, de 78 annos de idade, viuvo, congestão pulmonar.

Juventina, parda, de 6 mezes de idade, filha natural de Alexandrina Maria da Conceição, dentição.

Manoel, pardo, de 15 dias de idade, filho legitimo de Francisco Borges Tavora, ictericia.

Maria Maxima Rodrigues, parda, de 27 annos de idade, viuva, tuberculos pulmonares.

Gracilliano, crioulo, de 3 dias de idade, filho de Justina, escrava de Manoel de Jesus Jordão, espasmo.

Feliz Antonio Teixeira, de 23 annos de idade, casado com Guilhermina Maria, tuberculos pulmonares.

Maria, parda, de 10 mezes de idade, filha legitima de Joaquim Alves da Costa, espasmo.

Francisco das Chagas, pardo, idade de 110 annos, viuvo, velhice.

José Gomes Ferreira, portuguez, de 40 annos de idade, casado, phthysica.

Francisco, branco, de 3 annos de idade, filho do fallecido Miguel Sergé, febre intermitente.

Padre Joaquim José de Menezes, branco, idade 64 annos, diarrhéa.

Luiz, crioulo, de 21 annos de idade, solteiro, escravo do Dr. Luiz Salazar Moscoso, tuberculos pulmonares.

Ephigenia de Nossa Senhora do Rosario, crioula, de 30 annos de idade, solteira, molestia interna.

Manoel, pardo, de idade 4 dias, filho legitimo de Martins da Costa, espasmo.

Cesario, Africano, idade 28 annos, solteiro, escravo de Meuron & C., peritesia.

Um parvulo pardo, de 15 dias de idade, depositado na porta da igreja do Rosario.

Anna Felicidade Perpetua, branca, de 90 annos de idade, viuva, erysipella.

Feliciano, branco, de 2 annos de idade, filho natural de Maria Joaquina da Conceição, anemia.

Felicia, Africana, de idade 70 annos, escrava do tenente-coronel Manoel Florencio Alves de Moraes, estupor.

Maria, Africana, liberta, de 35 annos de idade, solteira, phthysica.

Raymunda, crioula, de 40 annos de idade, escrava de José Rodrigues de Senna, pneumonia dupla.

Francisco Pereira, portuguez, de 17 annos de idade, solteiro, febre typhoide.

Maria das Dores, parda, de 50 annos de idade, solteira, asthma.

Anna, parda, de 16 mezes de idade, filha legitima de José Joaquim Goianna, coqueluche.

João, Africano, de 60 annos de idade, solteiro, escravo do D. Isabel Caroll, viuva, congestão cerebral.

Antonio, pardo, de 7 mezes de idade, filho legitimo de Manoel Francisco de Honorato, inflammação.

João, crioulo, de 3 annos de idade, filho de Delphina, escrava de Luiz Antonio Pereira, convulsões.

José, branco, de 2 annos de idade, filho legitimo de José da Silva Ferreira, asphiziado por submersão.

Manoel, crioulo, nascido ha 2 horas, escravo de Manoel Marques Dias, espasmo.

Elias, crioulo, de 28 annos de idade, solteiro, escravo de Francisco Rufino Correia de Mello, solteiro, pleuriz.

Francisco Joaquim Tavares, portuguez, de 46 annos de idade, solteiro, ascite.

Elias Monge Geraldo, preto liberto, de 60 annos de idade, solteiro, frialdade.

— Passageiros do vapor *Persinunga* sahido para os portos do sul: José de Souza Moura, Antonio de Souza Moura, Francisco José Domingos, Dr. Balbino Cesar de Mello, sua senhora, uma filha e uma criada, Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, sua senhora, uma parenta, 1 criada e 7 escravas, Balbino, João Antonio Alves da Silva, sua senhora, 4 filhos e 4 criadas, Miguel José Barbosa Guimarães Junior, Dr. Ambrozio Machado da Cunha Cavalcanti e sua senhora, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, sua senhora e 8 escravos, José Cardozo Soares, Estanislão Lopes de Carvalho, José Joaquim Gomes de Abreu, sua senhora, sua sogra e 2 criados, Cicilismo Mamede de Almeida, Florismundo Marques Lins, Bernardino de Senna e Souza e 2 criados, Francisco Moreira da Costa, Antonio Lourenço Teixeira Marques, Ubaldo Umbelino Ramos.

— MORTALIDADE DO DIA 5.

Justino, Pernambuco, 11 mezes, Santo Antonio; helminthoes.

Eugenia, Pernambuco, 18 mezes, Recife; tuberculos.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 12 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. Cesario de Mello.

Presentes os Srs. Maia, Rego, Seve, Barata, Henriques da Silva, e Mello, faltando com causa o Sr. Rego e Albuquerque, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte:

EXPEDIENTE.

Uma petição de Francisco Botelho de Andrade, vinda da presidencia para a camara informar, na qual pede o peticionario a S. Exc. para lhe permittir fazer em seu terreno da rua do Brum um armazem e uma doka para o fabrico, e concerto de suas alvarengas e canoas.—Posta em discussão, resolveu-se que informasse o engenheiro cordeador.

Um officio do subdelegado dos Affogados, remettendo a quantia de 34$000 réis, importancia de multas por elle impostas, a diversas pessoas que infringiram as posturas de 30 de junho de 1849.—Que se remettesse ao procurador, e se accusasse a recepção.

Outro do contador, remettendo a nota das rendas municipaes que teem de ser arrematadas para o futuro exercicio de 1861 a 1862.—Mandou-se pôr em praça.

Outro do fiscal supplente do Recife, informando que não havia inconveniente em se permittir que Antonio Alves Barbosa substituisse por duas portas o portão existente em seu terreno da entrada, e meio palmo de *lancis* entre as duas soleiras que passa na rua das Cinco Pontas.—Concedeu-se.

Outro do fiscal do Recife, Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, communicando que achando-se restabelecido, assumira hoje (12) o exercicio de seu emprego.—Inteirada, e mandou-se communicar ao contador, e ao fiscal supplente que se achava em exercicio.

Outro do fiscal do Poço, communicando haver mandado lavrar termo de infracção as posturas municipaes contra Elias Baptista da Silva, procurador do filho do finado visconde de Loures por ter mandado construir um muro no lugar do Parnamirim sem licença e cordeação, pedia a camara providencias.—Posto em discussão, resolveu-se que o fiscal cumprisse o que determinam as mesmas posturas.

Outro do fiscal de Jaboatão, participando que durante o mez de julho ultimo foram mortas 26 rezes para o consumo da mesma freguezia.—Ao archivo.

Uma petição de José Augusto Leal, pedindo exoneração de obrigação á que se sujeitou para fazer a limpesa do matadouro publico.—Que fosse remettida esta petição ao Sr. vereador encarregado dos negocios do mesmo matadouro.

Foi approvado um parecer da commissão de edificações, no sentido de se pedir ao Exm. presidente da provincia a alteração da planta da estrada da Ponte de Uchoa na parte onde fica o sitio do Dr. Bento José da Costa, da maneira por que indica o engenheiro cordeador.—Que o engenheiro fizesse a alteração na planta para se pedir a approvação a S. Exc.

A' requerimento do Sr. Rego, mandou-se officiar de novo ao Exm. Bispo Diocesano para mandar construir a calçada em frente do muro do palacio da Soledade, dizendo-se a S Exc. que pelas posturas de 30 de junho de 1849 todos os proprietarios são obrigados a fazer as calçadas em frente de seus predios.

Compareceu o fiscal da Varzea, que foi chamado na sessão ultima para dar as informações sobre as casas de polvora, existentes em sua freguezia declarou que ellas guardavam as dimensões exigidas pelas posturas.

Despacharam-se as petições de Antonio Alves Barboza, Anna Joaquina da Conceição Teixeira, Antonio José Pereira Bastos, Antonio Alves da Costa, barão do Livramento, Braz Ferreira Maciel Pinheiro, Claudio Dubeux, Christovão Santiago do Nascimento, Custodio Alves Rodrigues da Costa, Francisco de Barros Correia, Francisco Antonio Pereira de Britto, Francisco José Vianna, Francisco José Arantes, Joaquim da Silva Rego, José de Araujo Pinheiro, Joaquim de Almeida Queiroz, José Luiz Innocencio Poggi, José Pinto Tavares, Joaquim Francisco Franco, Joaquim Ferreira da Costa, João Machado, João Antonio do Rego, José Jacome Tasso, e outros, José Gonçalves Beltrão & Irmão, Luiz Gonçalves Agra, e levantou-se a sessão.—Eu Francisco Canuto da Boaviagem.—Official maior a escrevi no impedimento do secretario.—Barros Rego, presidente.—Cesario de Mello, Barata de Almeida, Rego, Rego Maia, Leal Seve, Mello.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 5 DE SETEMBRO DE 1861.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR F. A. DE SOUZA.

Ás 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Rego e Bastos, o senhor presidente declarou aberta a sessão de mero expediente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do meritissimo tribunal do commercio da Bahia, de 29 de agosto proximo passado, acompanhando a lista dos commerciantes matriculados naquelle tribunal no decurso dos mezes de janeiro á julho do corrente anno.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Foram presentes as cotações officiaes dos preços correntes da praça, das ultimas semanas.—Archivem-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Manoel Figueirôa de Faria e Dr. Manoel de Figueirôa Faria, pedindo o registro do contrato de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Parente Vianna & Companhia, pedindo o registro de uma procuração que ajuntam.—Como requer.

Outro de Richard Ireland, pedindo tambem o registro da sua procuração que ajunta. — Como requer.

Sendo conclusos os autos de moratoria de Antonio Botelho Pinto de Mesquita, foram com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro requerimento de Domingos Alves Matheus, pedindo o registro de seu contrato social com Antonio Lopes Rodrigues, sob a razão de Matheus & Rodrigues.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais houve.

SESSÃO JUDICIARIA EM 5 DE SETEMBRO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

A meia-hora, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, achando-se presentes os Srs desembargadores Villares e Silva Guimarães, e os Srs deputados Rego e Lemos.

Faltaram com causa os Srs. deputados Bastos e Silveira.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellante, o coronel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond; appellados, os herdeiros de João Henriques da Silva.

Ao Sr. desembargador Villares.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Appellante, Antonio da Silva Rocha; appellado, Antonio Gonçalves de Azevedo.

Foi designado o primeiro dia util.

PASSAGENS.

Appellante, Domingos Alves Matheus; appellado, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

Appellante, Francisco José Germano; appellado, Eustaquio Gomes.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães (por embargos).

DILIGENCIAS.

Appellantes, os herdeiros de José Maria da Costa Carvalho e o Dr. curador geral; appellado, José Nunes de Oliveira.

Com vista ao Sr. Dr. curador geral

Appellante, Antonio José Moreira Pontes; appellado, José Gonçalves Malveira.

Vista as partes.

AGGRAVOS.

Aggravante, Charles Leclere; aggravados, Victorino José Ferreira e E. Lourence.

O Sr. presidente deu provimento.

Aggravante, Manoel da Silva Pontes; aggravado, Innocencio José de Mattos.

O Exm. Sr. presidente deu provimento, e mandou descer os autos para o juizo a quò.

Nada havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

Communicados.

Illms. Srs. possuidores de predios urbanos nesta capital.—Havendo Vv. Ss. com beniguidade prestado as suas assignaturas, honra tanto maior quanto não é com ella condigna o tosco trabalho que elaborei, as representações, inderessadas aos poderes competentes, solicitando providencias efficazes e immediatas em ordem, se não a extirpar pela raiz o abuso praticado com escandalo inaudito, a venda de polvora em grosso e a retalho, no seio desta importante capital, ao menos a cohibir por meios legaes, e não brandos uma infracção das leis civis, municipaes e humanitarias.

No intuito de evitar que se figure que em ambryão ficou um tão justo intento, venho hoje manifestar a Vv. Ss. o que ha occorrido, visto como é vedado por lei o publicarem-se pretenções, antes de serem ellas decididas: finalmente pelo poder competente, acerca desse incumbencia espontanea, que me impuz.

A Illma. camara municipal, solicita, como ha sempre sido em acolher benevolamente as queixas e exigencias justas de seus municipes, tomou na devida consideração a materia que se contém na que lhe foi dirigida, das precitadas representações; e repetindo de reconhecida utilidade publica a adopção do projecto de artigo de postura offerecido, encerra com magua sem duvida o despacho, no qual se encontra a declaração de não caber, ao seu limitado alçado o instituir uma postura tal, como é a de que se trata, que fosse de encontro ás leis civis em vigor.

Magoa, que, como o precedeu foi mais que compensada pelos sem merecidos encomios de que se tornou aquella corporação credora, por não

querer, fora da orbita que lhe é traçada pelo poder competente, praticar actos ou exercer attribuições que lhe não competem, sendo que é uma pratica a deslustraria.

Intentei, como me cumpria, o recurso para o Exm. Sr. presidente da provincia, o qual mais uma vez se dignando dar um testemunho publico que o recommenda muito á estima dos seus governados, de seu tino administrativo, intelligencia e illustração, reiterou as ordens relativas á fiel observancia das leis, que regem a materia em questão.

Lei é cuja execução, lisongeio-me de o declarar com prazer, tem dado cumprimento religioso o digno e intelligente Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que em adiamento ao zelo e dedicação que, pressuroso, presta ao bem-estar publico, se esmerou em confeccionar um regulamento policial, relativo aos depositos de polvora á venda, em lugares que distem desta cidade; regulamento que pára sob a illustrada consideração da municipalidade.

Não querendo, nem devendo recuar ante tão grandiosos obstaculos, porém justos e bem fundados, forçoso me foi o levar a presença radiante de illustração, amor e dedicação que votam ao paiz os augustos e dignissimos representantes da nação brasileira o occorrido, e supplicar-lhes a instituição immediata de uma lei especial que regule de modo satisfactorio o assumpto em questão, na presente sessão.

Aos esforços destes dignos brasileiros se reunirão indubitavelmente as diligencias valiosas dos luzeiros de illustração, dos pharóes de amor sincero e dedicação abnegada ao Brasil, os membros do distincto corpo ministerial; sendo que em cordeal fraternidade e harmonia evangelica cooperem para, esperar devemos, que se traduzam em lei os votos da população inteira da cidade do Recife.

Devemos confiar, portanto, que o Todo Poderoso os inspirando á todos, não sejam elles indifferentes aos males que de parte affectam as preciosas vidas, o bem-estar cobiçado, e as fortunas bem adqueridas de 100,000 almas, habitantes da Veneza Americana, a capital da provincia de Pernambuco.

Finalmente, Srs. proprietarios, outro dever sagrado e talvez de mais difficil consecução ou realisão, a reducção do premio do seguro contra o fogo, tomei sobre os meus humildes e fracos hombros.

Para conseguir, pois, um tão rasoavel e louvavel desideratum, tenho já confeccionado, a estatistica dos incendios occorridos nesta capital nos ultimos 10 annos, enumerando simultaneamente os estragos por elles occasionados.

A' essa peça importante (a estatistica referida) reunirei outros documentos officiaes e irrefragaveis, comprovando a solidez da construcção urbana nesta capital; bem como a regidez refractaria que possuem em geral as madeiras empregadas em taes construcções, á acção ao fogo.

E assim munido do material necessario, e estribado na verdade incontestavel, espero, se Deus não ordenar o contrario, obter, mediante os meus debeis esforços, e dos de meus amigos sinceros, a concessão projectada, e almejada da mais poderosa instituição, companhia de seguros, estabelecida no imperio do mundo civilisado, Londres, para garantir o valor da propriedade urbana das devastações horrendas, produsidas por um dos elementos mais destruidores de que a sciencia tem noticia, se bem que seja de facil inducção a tentativa que concebi, attentas as razões que militam em favor da superioridade das construcções de casas nesta cidade, e da regidez das madeiras no Brasil em geral sobre as de que se servem os Europeus geralmente, todavia além de outras, existe uma razão que sem duvida é a principal.

Consiste ella em serem construidas as casas de habitação, em regra quasi geral na Europa para durarem um tempo limitado, empregando-se nellas o que ha de mais leve e ligeiro; circumstancia que as torna mais sujeitas, e accessiveis ás combustões, em quanto que as de se servirem os nossos concidadãos, se acham na hypothese diametralmente opposta, ao ultimo caso figurado.

Neste intuito, assim me ach e eu no theatro desejado, esforçar-me-hei para levar á effeito o que levo dito, e, pondo em contribuição a minha tenacidade habitual, procurarei traduzir em factos as minhas humildes intenções.

Se, senhores redactores, com a publicação destas mal conchavadas linhas me quizerem honrar, mais um obsequio, immerecido, porém nunca esquecido, terei de o addir á outros favores, e attenções a mim por V. S. prodigalisados.

Recife, 3 de setembro de 1861.

Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

Correspondencias.

Srs. redactores. — Continuando a analysar os itens da geringonça do Sr. Antonio Felix dos Santos, publicada em seu *Diario* de 20 de agosto andante, principiarei lamentando que o subdelegado de Beberibe instaurasse no decurso de 3 annos 8 processos crimes, 2 em Beberibe e 6 em Olinda, ignorando por erro de officio talvez que nenhuma autoridade policial póde instaurar processos em districto alheio, fóra do de sua jurisdicção, sendo o primeiro a confessar semelhante destampatorio, que prova assás a sua pericia, adquerida pela longa pratica de fazer processos policiaes!

Ainda contestamos a enumeração de dous processos, que diz ter instaurado em Beberibe, porque consta-nos que foi sómente um ex-officio de ordem do Dr. chefe de policia, por não querer mais o ex-delegado Fragata criar engeitados do Sr. subdelegado, que a despeito de ouvir uma das testemunhas jurar o contrario do que lhe denunciara previamente, julgou improcedente o processo, sem nada proceder contra aquella testemunha, que jurou falso por dinheiro, como se diz, que dera um amigo e inquilino do Sr. subdelegado, e é de publica notoriedade esse occorrido na povoação !...

Muito sorprendeu-me de ouvir o Sr. subdelegado dizer, que se quizesse processar a tórto e a direito deveria começar por mim porque não ensinava meninos !... ignorando as suas obrigações e o que mais lhe cumpria saber, que a justiça para ser bem distribuida começa por casa instaurando o respectivo processo crime contra seus escravos, que espancaram um pobre homem morador do Passarinho, que fallecera poucos dias depois por haver tirado uma jaca de seu sitio—Coelho—sem nenhuma Ave Maria de penitencia a seus escravos, e sem indagações policiaes que os justificassem, como diz geralmente a povoação de Beberibe ter acontecido este horroroso assassinato ha 8 annos pouco mais ou menos, e já vê o Sr. subdelegado que não sou eu quem o diz, e nem podia saber disso, morando apenas 4 annos no lugar, se seus districtanos não o contassem !...

Não foi feliz o Sr. Antonio Felix quando para desconceituar-me, fantasiou uma cerebrina historia da mulher, a quem censurando o procedimento irregular, appareci-lhe eu ao encontro tomando as dôres por ella !... E' inteiramenete falsa esta historia só existente na imaginação escaldada de alguma autoridade desmoralisada e sem pundonor.

Srs. redactores, contratando eu com a cabecla Francisca das Chagas os serviços do seu filho Hermino em dias do mez de junho de 1860 por 6$ mensaes pagos adiantados e livres de todas as despezas domesticas, como in continenti paguei-lhe, appareceu-me ella na vespera de S. João bastante embriagada pedindo-me mais dinheiro, ou que lhe entregasse o filho porque já tinha quem lhe pagasse por mais os seus serviços, disse-lhe eu então attento o seu deploravel estado que me apparecesse no outro dia, eis que appareceu-me em companhia do Sr. Antonio Felix, que communicando-me ter ella se queixado de mim, por não lhe querer entregar o filho e nem pagar-lhe seu dinheiro, que achava-me a dever, por isso tinha vindo syndicar o occorrido !

Fundado na mais solida justiça e no mais firme direito de ser pelo Sr. Antonio Felix bem tratado, que assim determinam as regras de uma boa educação, [illegible] casa montado á cavallo sem delicadeza alguma, estranhava-me de um facto, que não tinha-me ouvido, censurei-o, é verdade, energicamente fazendo-lhe entrar na orbita de seus deveres, e que de facto moderou-se apeando-se do cavallo e ouvio-me com alguma moderação, bem como ao menino, que de nenhuma fórma queria acompanhar a mãi, e retirou-se pedindo-me desculpas daquella eventualidade, [illegible] a dita cabocla, [illegible] ao Sr. chefe de policia, que officiando-me por intermedio do Sr. [illegible] Ramos em 3 de julho do mesmo anno, cujo officio tenho em meu poder, para que comparecesse na secretaria de policia á dar explicações sobre o menino Hermino, que de prompto compareci perante o Dr. chefe de policia, que exigio-me o menino para o arsenal de guerra.

E' esta a verdadeira historia do unico facto que deu-se comigo e o Sr. Antonio Felix, e que foi presenciado além de varias pessoas da povoação por dous homens honrados, que estão promptos á jurar em juizo para convence-lo de sua aleivosia! E' carecer muito de pundonor uma autoridade que assim procede!

Por dizer o Sr. Antonio Felix só por sua palavra que deixara a carreira da traficancia e importação negreira em 1829, em que se estabelecera com negocios nesta praça e nunca mais viajou, e nem sahio barra fóra, nada prova o que allegou, porque além de sua palavra não ser crida, ainda mesmo com juramento, acresce a possibilidade de ter continuado a traficancia por procuração e intermedio de outros, uma vez que tinha-se dado bem com a importação negreira, que lhe deu bastantes fundos para estabelecer-se, e mesmo porque—quem o demo toma uma vez, sempre lhe fica um geito!—

Admirou-se o Sr. Antonio Felix que eu não disesse que o testamento do fallecido Regadas fosse falso, quando [illegible]-lhe as honras de ter sido o seu testamenteiro, sem lembrar-se ao mesmo tempo que seus remorsos despertaram a sua consciencia, e esta sempre nos condemna, e oxalá que uma experiencia diaria não tivesse dado tantos exemplos de testamentos falsos, mormente os ricos, como o foi do finado Regadas, e ha quem diga que não foi dos mais verdadeiros!...

O publico que aprecie essa sua lembrança tendo em vista o antigo adagio — quem se queima, alhos come!—

Sorprendeu-me muito de ver o Sr. Antonio Felix defendendo os moradores de Beberibe, que era uma grave injuria e calumnia, que eu lhes fazia, quando disse que os crimes se succediam quasi diariamente, depois de devorar-me como um lobo esfameado, attribuindo-me mesmo tudo quanto é publico e notorio pertencer-lhe e a seus esbirros policiaes, desdiz-se in continenti que não era elle quem o dizia, mas sim toda a povoação de Beberibe, defendeu-os e accusou-os, de certo não o esperava eu sem que elle tivesse perdido o ultimo instincto, que lhe assiste, quando a certidão do cartorio do seu proprio escrivão, que outra vez faço inserir, documento abaixo transcripto prova o quanto sou pacifico para os moradores do districto de Beberibe, e vice-versa, como tambem a injuria e a calumnia que lhes attribue o subdelegado Antonio Felix!... Não se pejando ainda o Sr. Antonio Felix em faltar a verdade do menor facto, que me attribue, diz mui ancho no seguinte trecho: « Se alguem quizer saber quem seja o padre Bandeira etc. etc. basta recordar-lhe que durante o processo Padilha ouvio cara á cara... dizerem as testemunhas que elle era um devasso e... »

Haverá maior pedaço d'asno? Quem logo não vê que é falso esse seu dizer? Que é irrogar uma grave injuria e calumnia ao Dr. juiz municipal de Olinda, juiz processante que não consentiria em audiencia publica, que algum negro, destituido de todo o pundonor, á face do juiz me injuriasse? Faço justiça ao caracter honrado do Dr. juiz municipal de Olinda tão vilipendiado pelo subdelegado de Beberibe, que mede os outros por si, que talvez fosse o unico capaz de proceder!... Está completamente desorientado, e parece-me precisar de uma camisola para com a cabeça rapada ir occupar uma cella do hospital Pedro II ou dos alienados do Rio de Janeiro! Dizendo, finalmente, o Sr. Antonio Felix que ha deseseis annos que reside em Beberibe, só tem que bem dizer de seus habitantes pelo bom agasalho que lhe mostram, e pelas maneiras urbanas com que lhe tratam; ainda é falso este seu dizer, não fallou a verdade, e creio que só a fallará quando houver de tomar, ou receber a communhão sacramental em seus paroxismos, e confessar — *Domine, non sum dignus!*

Ignorará o Sr. Antonio Felix que foi enxotado pelos irmãos da irmandade de Beberibe como indigno de ser membro, por haver intentado judicialmente uma acção má e injusta, que perdeu em todas as instancias, e passou em julgado por um accordão da relação? Ignorará o Sr. subdelegado, que já esteve em guerra viva de sangue e fogo com uma entidade do lugar, que, cantando-lhe a vida em prosa e em verso, descobrio-lhe os meios illicitos e vergonhosos, por que adquirio essa fortuna colossal, com que se acha hojeiorgulhoso á vista de todo Beberibe? Ignorará que já mandou matar vaccas de leite desta mesma entidade, cortar orelhas de cavallos, fazer emboscadas, etc., etc., e o que foi-lhe retribuido? Quem já soffreu, ou fez tudo isso, tem ou não sido interrompido no decurso desses deseseis annos? Ora, Sr. Antonio Felix, convença-se que não fallou verdade contra mim, e nem mesmo a seu favor!

Tinha, Srs. Redactores, outras considerações que fazer relativas a esse energumeno, que comporiam uma pagina de seu *Diario*; porem, receioso de ser enfadonho, deixo á apreciação do publico sensato conhecê-lo como um homem que, sem consciencia e contra as leis da humanidade, traficou e importou negros novos, que não estarião hoje soffrendo o pesado jugo do captiveiro com milhares de seus descendentes e ascendentes, que não deixarão em suas attribulações de amaldiçoarem os dias de seu nefando traficante e importador!... Como um homem que não ouve missa, não se confessa, e nem manda sua familia cumprir estes preceitos sagrados, *qual o rei, tal a grei!* — Como um homem que não consta que tivesse feito caridade á alguem com socoorros pecuniarios; vingativo, arbitrario, não cumpridor de seu juramento, inepto, e por conseguinte incapaz de exercer as funcções de subdelegado, que elle mesmo no final de seu aranzel confessa ser contrario á seus habitos e á sua vida retirada.

Eis-ahi o que foi, o que é, e o que presume ser o Sr. Antonio Felix já bem conhecido e celebrisado em Beberibe! Só desejo ver-me livre da ira e do juramento falso de tal autoridade; assim como a povoação salva de semelhante peste, mormente da lepra asquerosa, com que ora vae soffrendo! Como sacerdote não cessarei nas minhas fracas orações de pedir a Deus que o converta, para que, assim contrito e arrependido, vá dispondo á beneficio de sua alma essa colossal fortuna, que possue pela traficancia da carne humana, que assim merecerá o perdão, creio eu, de suas culpas, e a salvação de sua alma que encommendarei a Deus, para conceder-lhe um eterno descanço, e que a terra lhe seja leve — *Requiem æternam dona ei, Domine ... Requiescat in pace!* Eis, pois! Minha consciencia repousa na minha innocencia, contra a qual a calumnia não tem poder.

Se não sou fiel executor de meus deveres, faço o que me é possivel para bem executa-los honrosamente; que ha quinze e meio annos de exercicio effectivo de meu magisterio publico e de sacerdote ate hoje não desmereci o lisongeiro conceito das respectivas autoridades, e creio em Deus, que elles continuam a prestar-me não se illudindo por essas carpideiras, torpes assassinos de minha reputação, que não se pejáram de offender-me sem que eu os offendesse no mais simples facto, e ainda mais illaquear a bôa fé do publico sensato. Ha quatro annos que moro em Beberibe, ainda não fui pesado á ninguem, se nada possuo, nada devo a seus habitantes; e se alguns favores hei recebido, creio que hão sido recompensados generosamente. Moro com tres irmães solteiras com decencia e honestidade, sem visitarmos a ninguem, e sem sermos visitados, e não encommodamos os visinhanças por quaesquer precisões domesticas, Deus louvado. Prézo a amizade com dignidade, presto os meus officiosos respeitos a quem os merece, quaesquer que sejam as côres, e ao mesmo tempo desprêzo soberanamente aos que querem impor sem nenhuma outra recommendação e importancia que seu fôfo orgulho e... o que é todo o meu crime.

Se isto é defeito meu, não está em minhas mãos remedia-lo; sou excessivamente franco, não posso vencê-lo, ufanando-me sempre por mercê de Deus, que em Beberibe, durante quatro annos que o habito, ainda não appareceu [illegible] algum civil, crime ou ecclesiastico por factos que eu praticasse em Pedras de Fogo ou na Escada, que, como em Beberibe, conservo numerosos amigos á excepção [illegible] como o Antonio Felix e outro que tal, que, [illegible] da inveja, dão tudo o que podem [illegible] por cujo sacrificio [illegible] evidente que a luz só sabe mais brilhante depois que dissipa as trevas. [illegible]

O padre Francisco Verissimo Bandeira.

Beberibe 31 de agosto de 1861.

[illegible]

Certifico que [illegible] (da subdelegacia de Beberibe) [illegible] pessoa alguma tenha dado queixa ou denuncia contra o supplicante, e nem correr processo-crime contra o mesmo. O referido é verdade, ao qual me reporto. Beberibe [illegible] de maio de 1861. Em fé de verdade. — Epiphanio Esteves de Abreu.

(*Attendite!* ... Sr. subdelegado, como diz que a povoação de Beberibe falla mal de mim?!...)

Publicações a pedido.

Um brado de indignação.

Na Revista Diaria do *Diario de Pernambuco* de 27 de junho deste anno, foi transcripto uma cavilosa carta datada da Serra-Preta, deste termo em 24 de abril tambem deste anno, a qual só teve por fim ferir minha reputação como agente do correio desta villa: se não fôra o respeito devido ao publico, e o dever que tenho em satisfazer as ordens superiores, eu não daria mais palavra ao bem conhecido Sr. da Serra-Preta, porque fazendo-o rebaixava-me e nivelava-me com elle, mas sou obrigado a defender-me da pecha que lançou-me o Sr. da Serra-Preta, e nesse proposito já respondi convenientemente ao Illm. Sr. administrador geral dos correios, que a semelhante respeito mandou-me ouvir, mas como a calumnia foi mandada estampar no jornal, é de justiça que pelo mesmo jornal dê a minha resposta, para que o publico não fique na crensa de que o homem da Serra-Preta fallou a verdade.

Pouco mais de anno faz que entrei no exercicio de agente do correio desta villa, lugar este que não pedi, unicamente solicitado para mim por pessoa que julgou-me habilitado, e capaz de cumprir meus deveres, e desejando satisfazer as vistas do cavalheiro que me quiz honrar com sua confiança, tenho procurado ser bastante zeloso no cumprimento de meus deveres, e nesse proposito, muitas e muitas vezes sou o mesmo portador de jornaes, e cartas para entregar a seus donos, quando as não mandam logo receber na agencia.

Uma só voz ainda não se havia erguido para me fazer a mais leve censura, ao contrario todos se mostram contentes com meu procedimento, em relação ao finado ex-agente, no entretanto o homem da Serra-Preta, não achando um meio mais facil para deixar de contribuir com o contigente da assignatura do *Diario*, atirou-se com tanto despejo por sobre minha reputação, sem lhe passar pela imaginação que aquelles que me conhecem, ao lerem sua carta dirão—*é mais uma das muitas do Sr. da Serra-Preta.*

Entretenha-se o Sr. da Serra-Preta, com outros, e não comigo, que moço como sou não estou na resolução de soffre-lo calado sem por-lhe a calva ao sól, e eu que mercê de Deus não tenho em minha vida publica e particular actos que me deslustrem, não temo entrar em uma discussão com S.Mc., e concluindo esta resposta direi afinal que em quanto o tal Sr. da Serra-Preta não provar o que a meu respeito avançou será pelo publico conhecido como Emulo da reputação alheia.

Peço á V. S. Illm. Sr. redactor que se digne fazer insirir em seu acreditado *Diario* este leve de dizer em minha defeza.

Villa do Ouricury, 3 de agosto de 1861.

Dimingos da Silva Saldanha.

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 5.

Maceió e portos intermedios — vapor nacional *Persinunga*, commandante Manoel Rodrigues dos Santos Moura.

Barbadoes — barca americana *William Henry*, capitão David Crocker; em lastro.

Não houveram entradas.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 5 DE SETEMBRO.

Horas	Athmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Thermometro: Fahrenheit	Thermometro: Centigrado	Hygrometro	Cisterna hydrometrica	Barometro: Francez	Barometro: Inglez
6 »	Cumulus	S	Bonan	75	23,8	75	8	759,4	30,11
9 »	»	SS E	Regul	78	25,5	72	0	760,6	30,15
12 dia	»	SE	Fresco	79	26,1	70	0	761,	30,17
3 da t.	Nimbus	SS E	»	77	25,	70	0	760,4	30,14
6 »	»	SE	»	75	23,8	70	0	759,4	30,11

A noite nublada e de aguaceiros, vento do quadrante do SE e variavel de intensidade.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 5 h. 18' da tarde, altura 7, p.

Baixamar as 11 h 6' da manhãa, altura 0,8 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 5 de setembro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 4 . . . . 72:196$949
Idem do dia 5 . . . . . . 15:216$678
87:413$627

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas.. 107
» » com generos.. 342
449

Volumes sahidos com fazendas.. 139
» » com generos.. 273
412

Descarregam hoje 6 de setembro.

Brigue portuguez—Florinda—mercadorias.
Brigue prussiano—Gazella—idem.
Polaca franceza—Inkermann—cemento.
Polaca hespanhola—India—carne de charque.
Barca ingleza—Isabella Ridley — carvão, tachas e ferro.

Importação.

Brigue prussiano *Gazelle*, vindo de Hamburgo, manifestou o seguinte:

1 caixa obras de ouro, de prata e coraes, 1 dita charutos, 1 dita chapéos de sol de seda, 1 dita ditos de dito de alpaca, 4 ditos sophás, cadeiras, de vime e chapéos de feltro, pentes e charutos, 6 barris oleo de linhaça, 8 ditos alumen, 65 ditos oleo de minio; a ordem.

5 caixas quinquilharia, 1 dita livros de escriptorio; a Alves & C.

10 caixas papel de impressa; a Rab Schamettau & C.

9 caixas meias, 1 dita fio, 1 pacote amostras; a Lindem Wild.

135 barris potassa; a Manoel Ignacio de Oliveira Lobo & Filho.

1 caixa carne e lingoas fumadas, 5 fardos papelão, 1 caixa porcelana, 1 dita piano, 1 dita castiçaes de prata e vidro; a Christiani Irmãos & C.

128 barricas e 406 caixas genebra, 600 garrafões vinagre; a Seve Filhos & C.

4 caixas lenços de lãa e seda; a H. O. Bieber & C.

5 ditas ferragens, 5 ditas chapéos de sol de seda, 2 ditas ditos de dito de algodão, 4 ditas chales de algodão, 5 ditas lenços de dito, 2 ditas fazendas de algodão e de algodão e seda, 1 pacote amostras; a D. P. Wild.

1 caixa cylindros e bólas de vidro, 1 dita lampeões e pavios para os ditos, 8 ditas oleo de gaz, 1 dita fazenda de algodão, 1 pacote amostras; a Schafheitlim & C.

7 caixas couros invernisados, 1 dita fitas de tafetá, 7 ditas vidro, 1 dita roupa, 1 dita charutos, 1 dito grude, 1 dita [illegible], 1 dita chapelaria, 1 dita encerados, 1 dita gomma lacca, 2 ditas quartinhas para agua, 9 [illegible] ervilhas, 3 fardos lonas [illegible], 2 caixas [illegible] de seda, 5 ditas dita de linho, 1 fardo dita de lãa e seda, 5 caixas dita de algodão, 2 ditas [illegible] e outras mercadorias, 1 caixa lenços de lãa, 20 ditas bebidas, 3450 garrafões, 3 caixas fazendas de algodão, 9 ditas [illegible] de dito, 4 ditas [illegible] de linho, 1 dito de algodão, 1 pacote amostras, [illegible] de pedra; a [illegible] & C.

Polaca [illegible] *Johanna*, vinda de Marselha, consignada a Eduardo Burle & C., manifestou o seguinte:

[illegible] barris cemento, 10 ditos oleo de linhaça, 15 caixas papel, 90 balles dito de embrulho, 305,200 libras de sal, 10 balles de alfazema, 10 ditos erva-doce, 5 ditos cominhos, 3 barris chumbo de munição, 50 caixas sabão, 2 ditas e 450 caixinhas passas; aos consignatarios.

2 caixas chapéos; a João Keller & C.

Escuna hannoveriana *Jupiter*, vinda de Buenos-Ayres, consignada a Bastos & Lemos, manifestou o seguinte:

3,097 quintaes hespanhoes de carne de charque, 55 couros seccos vaccuns; a ordem.

Exportação.

Dia 4 de setembro.

Barca franceza *Solferino*, para o Havre, carregaram:

Lasserre & Tisset Freres, 16 saccas com 89 arrobas e 12 libras de algodão.

Barca ingleza *Enthusiast*, para Liverpool, carregaram:

José Velloso Soares & Filho, 600 saccos com 3000 arrobas de assucar.

Sumaca hespanhola *Esmeralda*, para Buenos-Ayres, carregaram:

Amorim Irmãos, 50 barricas e 20 barriquinhas com 496 arrobas e 17 libras de assucar.

Polaca argentina *Christina*, para o Rio da Prata, carregaram:

Bastos & Lemos 215 barricas e 175 meias com 2,458 arrobas e 10 libras de assucar.

Patacho inglez *Busy*, para Liverpool, carregaram:

James Crabtree & C., 120 saccos com 647 arrobas e 17 libras de algodão.

Patacho portuguez *Jarco*, para Genova, carregaram:

E. A. Burle & C., 200 saccos com 1,000 arrobas de assucar.

Brigue portuguez *Flor de S. Simão*, para Lisboa, carregaram:

Carvalho Nogueira & C., 2 pranchões de amarello e 6 costados de dito com 28 palmos, 8 pipas com 1472 medidas de caxaça e 43 barris com 1,800 medidas de mel.

Barca ingleza *Trinculo*, para Liverpool, carregaram:

Morton, 25 caixões com 100 libras de doce de goiaba.

Barca portugueza *Santa Clara*, para o Porto, carregaram:

Marques Barros & C., 111 côros seccos com 2255 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 4 . . . . 3 678$995
Idem do dia 5 . . . . 992$020
4:671$015

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 4 . . . . 6:639$860
Idem do dia 5 . . . . 6:994$769
13:634$626

Editaes.

O Dr. Francisco Domingues da Silva juiz de direito da segunda vara criminal, e substituto da do especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. o imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem que no dia 19 do corrente mez, terá lugar a arrematação dos seguintes bens depois da audiencia: uma mesa elastica de amarello para jantar, avaliada por 50$000; seis cadeiras de jacarandá por 30$000; um bahu de solla por 8$000; um dito de folha por 6$000; dous espelhos de molduras, dourados, grandes e em bom estado por 16$000; um banheiro de folha por 5$000; um apparelho de porcelana para brinquedo de meninos, avaliado por 3$000; uma caixinha de costura avaliada por 10$000; um lavatorio com jarro, bacia e mais pertences por 15$000; um lavatorio de jacarandá por 15$000; os quaes são pertencentes aos herdeiros de Joaquim José de Paiva, e foram penhorados á estes por execução de Fructuoso Martins Gomes.

E caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado na forma do estyo.

Recife 5 de setembro de 1861. Eu Adolpho Liberato Pereira de Oliveira escrevente juramentado o escrevi. E eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

Francisco Domingues da Silva.

O Dr. Francisco Domingues da Silva, juiz de direito da segunda vara criminal e interino da especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 19 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios os objectos avaliados pela maneira seguinte: — 130 duzias de carreteis de linhas de cores, de 100 jardas por 31$200, 90 duzias de ditos brancos de 200 jardas 54$000; 294 duzias de ditos de 300 jardas 201$600, 130 duzias de colchetes de duas carreiras, 78$000; 83 ditas de uma carreira 24$900; 68 massos de alfinetes de 24 cartas 149$600; 158 libras de linha de numero 40 158$000; 31 ditas de ditas de cores 24$800; 85 duzias de carreteis de cordas de violas 11$900: 24 duzias de baralhos de cartas portuguezas 28$800; 9 duzias de ditas francezas 25$200; 3 duzias de ditas 12$000; 28 duzias de pomada franceza 16$800; 27 pentes de tartaruga para cocó 54$000; 41 duzias de ditos de chifre 41$000: sete duzias de ditos para desembaraçar cabello 14$000; 3 1½ duzias de dito ordinario 2$100; 35 duzias de caixas de raiz 49$; 5 duzias de ditas de chumbo 3$000; importe de fiias de seda 300$000; dito de dita de velludo 50$000; fita de franja e trança de seda 114$000; dita de linho 50$000; dita de algodão 18$000; dita de franja de algodão 120$000; 124 duzias de meia de algodão sortidas 248$000; 4 grozas de lapis finos 12$000; 2 ditas de ditos ordinarios 2$000; 16 duzias de caixas de obreias 5$300; 870 grozas de botões de osso para calças pretas e brancas 121$800; 3 grozas de fivellas para ristas de calsas 21$000; 16 duzias de escouvas para dentes ordinarias 19$200; 11 ditas de ditas finas 30$800; 56 duzias de caixinhas de colxetes franceza 22$400: 2 ditas de ditos da terra 19$040; 149 duzias de botões de madreperola para camisas 74$500; 17 grozas de ditos para colete 30$600; 11 ditas de ditos para paletots 33$000; 235 libras de grampos 75$200; 44 grozas de botões de osso para paletots 10$500; 241 grozas de dito para calça 48$200; 64 grozas de ditos de metal para calça 20$480; 68 macinhos de linha de algodão 19$040; 144 pessas de fita de linho 40$320; 377 grozas de botões de louça para camisa 22$560; 24 milheiros de espoletas 14$400; 264 caixinhas de linha de marca 31$680; 5 1½ duzias de caixas de búfalo 27$500; 7 1½ duzias de caixinhas de pennas de aço 26$250; 23 jogos de dominó 23$; 8 ditos de vispora 8$000; 42 duzias de gargantilhas de aljofar 105$000; 35 duzias de pares de boneca de metal com pedras 14$000; 13 grozas de botões de velludo e do retroz para casaveque 39$000; 57 peças de trança de lãa de cores réis 11$400: 24 caixinhas de ilhozes 3$840: 38 grozas de botões de vidro para camisa e casaveque 95$000; 240 botijas de tinta preta 48$000; 12 grozas de enfiadores de espartilhos 48$000; 12 grozas de caixas de phosphoros 26$400; 13 duzias de ditas grandes 10$508; uma porção de agulhas 12$000; 3 duzias de caixinhas de alfinetes francezes 13$000; 32 espelhos de [illegible] tomeados réis 35$200: 16 caixinhas de papelão para guardar joias 3$280; 5 duzias de gravatas de seda 40$; 5 caixas de madeira para estojo de navalhas 5$; 7 caixas de seda para sapateiro 700 réis; 2 duzias de espelhos de um pé 12$000; 40 meios apparelhos em caixões para leite [illegible]; 49 apparelhos de louça para brinquedo [illegible]; 12 centurões de borracha 2$000; 22 escovas para sapatos 2$640; 4 duzias de ditas 40$000; 2 e meia duzia de dito para cabeça [illegible]; 51 resmas de papel de pêso 127$500; [illegible] duzias de caixa de lixa [illegible]; 11 grosas de botões de seda para casaca 27$500; 30 [illegible] de lãa [illegible]; 17 ditos de [illegible]; [illegible]; 15 [illegible] para cabeça 45$000; 56 folhas de papel dourado a 3$200; 12 mascaras [illegible]; 56 macinhos de troçal de lãa de côres 18$880; 14 grozas de fivellas de ferro estanhadas 5$000; 150 varas de [illegible] 9$000; 86 duzias de pommada de reino 24$080; 6 duzias de caixas torneadas para tabaco 17$280; 20 folhas de lata 2$800; 11 sacarrolhas 2$200; 14 pares de meias de lata 14$000; 4 duzias de pares de oculos de ferro, latão e baleia 42$000; 3 grosas de botões para samarra 1$000; 21 bengalas de canna 10$500; 11 libras de retroz 110$000; 37 duzias de bordões para violão 11$840; 15 duzias de dito para viola 3$600; 23 cartões de papel bordado para cartas 23$000; 2 duzias de pentinhos de caixa com espelhinho 5$000; 120 varas de bico e renda de diversas larguras por 9$000; 10 fumos para chapéo 1$500; 2 peças de tiras com colchetes por 4$000; 5 duzias e meia de pares de luvas de seda branca para senhora 31$000; 9 duzias de pares de ditas amarellas com froco, algumas com defeito 36$000; 8 pares de ditas de seda com vidrilhos 6$000; 2 duzias de ditas de algodão para homem por 4$000; 2 duzias e meia de ditas de fio de Escossia 10$000; 4 grosas de veronicas de latão 4$800; 10 pastas para menino de escola 5$000; 190 capachos grandes 76$000; duzia e meia de pedras de escrever 3$000; 6 ceroulas de meia 6$000; 11 gravatas de gorgurão fingindo colete 12$200; 9 espartilhos e 5 camisas 14$; 14 manguitos e 7 pares de calças para senhora 10$000; 37 grosas de botões de marca 2$900; 50 charuteiras de couro 8$000; 32 carteiras de algibeira 16$000; 8 duzias de saccos para escrotos 32$000; 7 pares de manguitos de cambraia 10$; 2 duzias e meia de leques a 12$ a duzia 30$000; 13 massos de peças de fita para debrum de sapatos 5$200; 26 massos de linhas de meada, cabeça branca 82$300; 1 e meia duzia de carapuças de algodão 9$000; 30 grosas de creiões de pedra 24$000; 5 grosas de ditas pintadas 5$000; 18 duzias de envolucro para cartas 2$500; 6 caixas com anneis de metal 6$000; 1 duzia e meia de caixas de lamparinas 1$800; 167 grosas de botões de ouro para calça 23$840; 9 ternos e 8 bocetas de pinho 39$; 14 lencinhos de retroz com vidrilhos 10$000; 7 cintos de fita de sarja com fivella 3$000; 4 caixinhas de tranquetas para botões; 3 libras de linha de linho fina 6$000; 6 cartões de cadaço de seda 2$000; 110 duzias de rosarios de louça 26$400; 91 massos de missangas de 100 fios 46$500; 21 garrafas grandes de agua de Colonia e outros cheiros 42$000; 1 e meia grosa de canetas de cabo de osso e de quandú 7$500; 3 grosas e meia de ditas de páo 2$800; 72 libras de lãa frouxa 288$000, 162 massos de fita de linho (cadaço) 51$800; 11 massinhos de contas de vidro lapidadas 1$320; 6 duzias e meia de opiato 26$000; 12 novellos de linha para sapateiro 960 rs.; 7 chapéos de sol de seda para senhora 12$000; 13 duzias de pentes de marfim para tirar piolhos 39$000; 40 tiras douradas para moldura de quadros 200$000; 7 duzias de frascos de oleo de babosa 35$000; 8 garrafas d'agua de Colonia 8$000; 9 duzias de frascos d'agua de Colonia sortidos 45$000; 4 duzias de vidros com banha 10$000; 8 duzias de frascos de tinta de cores 9$600; 6 frasquinhos de oleo babosa 5$; uma porção de fita, linhas e cordão soltos 4$000; 8 duzias de vasos com banha 24$000; 5 duzias de frasquinhos de diversos cheiros 15$000; 11 enfeites de froco para cabeça 3$520; 16 duzias de canetas de metal 1$600; 8 duzias de suspensorios ordinarios 8$000; 4 adereços pretos para luto 4$800; 301 espelhos de papelão de 1/4 a folha 84$000; 9 duzias de bonecos de páo pequenos 6$480; 9 duzias de ditos de cera entre grandes e pequenos 90$000; 8 duzias de ditos de cabeça de porcellana 40$000; 19 bonecos grandes de roupa 15$000; uma porção de diversas quiquillarias de chumbo para oratorio de crianças 20$000; 10 chapéosinhos enfeitados para menino 15$000; 14 touquinhas de linho 7$000; 30 corpos de bonecos de camurça 15$000; 27 meios corpos de cabelleira 8$640; uma porção de lacre fino 10$000; 16 pulceiras de continhas 5$120; 6 bonets de panno fino azul para homem 6$000: 3 cosmoramas 3$000; 36 pares de sapatos de trança e tapete 23$040; 5 libras de baleias 6$000; 1 par de jarros de vidro fusco de côr 3$000; 3 jarros dourados de porcellana 3$; 64 tinteiros de vidro com tinta de escrever 4$800; 40 duzias de sabonetes de diversas qualidades 20$; 3 grosas de dedaes de latão e ferro 3$600; 4 peles de marroquim 3$200; 6 ditos de couros de lustre a 12$000; 8 duzias de novellos de linhas do gaz em caxinhas 3$200; 4 bolas de enfiar alfinetes de costuras 1$000; 1 1½ groza de facas de sapateiro 3$900; 36 duzias de talheres cabo de osso ordinarios 55$600; 2 duzias de dito fino de balanço 12$000; 51 duzia de tesouras de 6 polegadas 51$000; 6 tesouras de 12 polegadas 2$000; 13 1½ duzias de diversos tamanhos 13$000; 4 duzias ditas em máu estado 1$000; 5 1½ duzia de esporas 11$000; 2 grosas de colheres de ferro estanhadas 5$000 1 grosa de colheres de estanho 3$000; 10 duzias de colheres para chá de metal branco 10$000; 12 colheres grandes para arroz e sopa, de metal branco 4$000; 4 1½ duzia de molas de aço para chaves, 2$500; 14 duzias de canivetes 14$000; 2 duzias de navalhas 6$000; 10 cartões com compaços, e tira-linhas 5$000; 1 grosa de pares de botões para punhos de metal 8$000; 9 duzias de pares de brinco e rozetas de metal 9$000; 2 grosas de botões para para camisa 4$000; 19 trancelins de metal dourado, [illegible]$000 réis; 12 caxinhas de fivelinhas para sapatos 1$000; 11 caixas para tabaco douradas 5$500; 5 charuteiras douradas 3$000; 18 lonetos de dois vidros 1$500; 9 duzias de botões para colhete 900 rs.; 8 1½ adereços de metal por 1$200; 8 1½ duzias de alfinetes pretos para luto 3$000; 1 grosa de rozetas 12$000; 1 grosa de botões pretos para camisas 2$000; 20 pulceiras para luto 12$800; 3 adereços ditos 3$600; 7 pares de argolas em caixa 1$120; 8 groza de cartões de linha do gaz 11$520; 4 caixinhas de tranquetas para botões 400; 1 1½ grosa de botões de metal para palitós 2$000; 9 enfeites de vidrilhos para cabeça 7$200; 43 golas de retroz e contas; 14 macinhos de trancelim de retroz preto 1$400; 4 peças de cadaço de seda 2$000; 9 enfeites de vidrilhos para cabeça de cadaço de seda 7$200; 43 golas de trança de retroz e contas 21$500; 9 grosas de botões dourados para fardamentos de pagem 63$000; 16 pulceiras de continhas com borracha 5$120; 20 duzias de botões de metal para palitots 580 réis; 14 maços de continhas miudas 8$400; 4 1½ duzias de caxinhas de pós para dentes 4$500; 38 maços de missanga de vidro 9$120; 4 duzias calungas de porcelana com banha 16$000; 27 pentes de volta de maça para cabellos 13$500 réis; 27 golinhas de algodão 4$000; 4 pares de bandós 1$280; 3 cosmoramas 2$000; 4 urnas de setim com frascos de cheiros 4$900; 4 cestinhas com sabonetes 2$000; 4 1½ duzias de reloginhos com cadeias 7$200; 1 duzia de assovios de osso por 200 réis; 8 grosas de botões de diversas qualidades 8$000; 5 pares de liga de seda e 2 pares de tapetes para lanternas 1$000; 3 duzias de frascos de macaçá perola 7$500; 1 1½ duzia ditos leite virginal 18$000; 6 canecos de porcelana com banha 4$000; 1 1½ duzia de boiões de banha 6$; 28 vidrinhos de diversos cheiros 10$000 réis; 301 estampas grandes e pequenas 120$000 réis; 5 duzias de caxinhas de tinta para dezenho 30$000; 4 aparelhos de flandres para fazer café 8$000; 5 grosas de assobios de chumbo 2$500; 2 duzias de pares de meias de seda 20$000; 8 gravatas de manta de seda 8$000 réis; 28 esporinhas de flandres 1$ rs.; 20 quarteirões de pennas de pato 2$000 rs; 3 duzias de pares de suspensorios 6$; 6 duzias de pares de botões para punhos 6$; 9 peças de cordão de lãa de côres 2$; 32 pares de dados grandes de louça 3$; 32 massinhos de vidrilhos 16$; 12 massos de cordão branco de algodão 11$400; 2 grosas de anzóes 2$; duzia e meia de caixas de pós de arroz 12$; 4 redomas com figuras de gesso 2$; 20 gaitas de páo 4$; 9 libras de vidrilho 9$; 19 estojos vasios para navalhas 1$; 9 caceletas 3$; 25 maços de palhitos 4$; 9 libras de linha de peso 22$500; duzia e meia de carapuças de algodão 10$; 59 massinhos de torçal de lãa de côres 18$880; a armação e suas pertences inclusive um candieiro de gaz 600$000, os quaes são pertencentes a Antonio José de Oliveira, e vão á praça por execução que lhe move Seve Filhos & C.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão publicados pelos jornaes e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 2 dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1861, 40º da independencia e do imperio do Brasil. Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Francisco Domingues da Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria [illegible] em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 29 do corrente, manda fazer publico, que no dia 28 de novembro do corrente anno, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra de calçamento da rua do Imperador, campo das Princezas e Praça de Pedro II, pelo systema de paralelipipedos, avaliada em 212:905$

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1861.

O secretario,
Antonio F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª A obra será principiada em dous mezes a contar da data da arrematação e concluida no prazo de dez mezes.

2.ª O arrematante será obrigado a attender as observações concernentes á boa execução da obra, feitas pelo engenheiro encarregado da sua fiscalisação.

3.ª O pagamento será dividido em quatro pretações iguaes, correspondendo cada uma a uma quarto do valor da obra constante do orçamentos, e effectuado com as quantias que forem votadas annualmente para esse fim, com o imposto dos proprietarios, e com as sobras da receita, nos termos do § 2º do art. 41 da lei do orçamento vigente.

4.ª Para se proceder ao pagamento será a obra avaliada em braças quadradas, ficando o arrematante sujeito pelo preço do orçamento ao augmento da mesma se o governo assim o entender.

5.ª O arrematante será obrigado a seguir restrictamente as disposições contidas no art. 36 da lei n. 286, e nos mais artigos da mesma lei, que regula as arrematações.

6.ª A pedra deve ser de granito ou outra pedra de muito boa qualidade e igualmente dura.

7.ª As pedras serão assentadas sobre uma camada de argamassa de cal e areia, posta sobre o terreno bem socado, e depois de arrematadas serão pisadas com um maço pesado.

8.ª O arrematante será obrigado a botar uma camada de argamassa liquida por cima das mesmas pedras, para lhes encher os intersticios.

9.ª O preço aqui mencionado deverá incluir qualquer aterro, que seja preciso fazer para levantar o nivel das ruas.

10.ª Não será attendida reclamação alguma por parte do arrematante, tendente a exigencia de indemnisação, seja qual for a causa que aleguem para tal fim.

Conforme.—O secretario, Antonio F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em observancia da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de agosto ultimo, manda fazer publico que no dia 26 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a pintura do raio do norte da casa de detenção e de diversas grades de ferro do mencionado edificio, avaliado em 2.015$200.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima declarado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de setembro de 1861.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

Art. 1.º A obra principiará 8 dias depois da arrematação e terminará no prazo de um mez.

Art. 2. A pintura será feita de modo que fiquem as cores por igual e livre de manchas.

Art. 3. O arrematante será obrigado a seguir as instrucções do engenheiro encarregado da obra.

Art. 4. O pagamento será feito em uma só prestação logo que a obra se ache concluida, precedendo todavia um attestado do engenheiro no qual declare estar a obra executada convenientemente.

Art. 5. Não será attendida reclamação alguma e em qualquer tempo por parte do arrematante, tendente a exigencia de indemnisação, seja qual for a causa que para tal fim allegue.

Conforme—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 19 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem mais der um piano de jacarandá pertencente ao collegio das orphãs desta cidade.

Os pretendentes podem examina-lo no mesmo collegio.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de setembro de 1861.—O secretario
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de agosto ultimo, manda convidar as pessoas que quizerem contratar a construcção das pontes nos lugares indicados na nota abaixo copiada, a apresentarem na mesma thesouraria as suas propostas, sendo os mesmos contratos effectuados sob as seguintes condições:

1.ª—Que a importancia das obras contratadas correrá toda por conta dos contratantes, não sendo em caso algum por ellas responsaveis os cofres provinciaes.

2.ª—Que o governo garantirá a percepção do pedagio pelo tempo e fórma que contratar, com tanto que os contribuintes de pedagio não paguem em cada barreira mais do duplo do que se arrecada nas existentes como receita da provincia.

3.ª—O numero de annos para a percepção do pedagio será regulado em attenção á frequencia do transito que possa haver, a importancia e difficuldade da obra.

4.ª—Que as pontes serão construidas segundo as condições, planos e orçamentos apresentados pela directoria das obras publicas.

5.ª—Que em quanto não findar o prazo para a percepção do pedagio o emprezario será obrigado a conservar a obra em perfeito estado, sob pena de serem os reparos necessarios feitos por ordem do governo á custa do mesmo emprezario, que além disto pagará uma multa correspondente á decima parte das despezas que com isso se fizerem.

6.ª—Que as obras serão inspeccionadas pelos agentes do governo, não só quanto á sua construcção, como no que diz respeito aos trabalhos de conservação.

7.ª—Que qualquer das obras, embora emprehendida por particulares, será considerada de utilidade publica para que possam ter lugar as desappropriações de que porventura dependa a sua realisação, e por isso gozará dos mesmos privilegios, que as demais obras da provincia.

8.ª—Que os contratos assim feitos ficarão sujeitos á approvação da assembléa provincial, com excepção unicamente daquelles que morarem sobre obras de um valor equivalente a tres contos de réis, ou em que se estipular pedagio que não exceda de um anno, os quaes produzirão desde logo os seus effeitos.

Relação dos lugares onde devem ser construidas as pontes.

1.—S. João na estrada do Páo d'Alho, sobre o rio Capibaribe.
2.—Tiuba na villa de Páo d'Alho, sobre o rio Capibaribe.
3.—Capunga, sobre o rio Capibaribe.
4.—Motocolombó, estrada do sul, sobre o rio Tijipió.
5.—Engenho Trapiche, na estrada do Cabo, sobre o rio Pirapama.
6.—Trapiche Ipojuca, sobre o rio Ipojuca.
7.—Porto de Pedra, sobre o rio Serinhaem.
8.—Duas Barras, sobre o rio Serinhaem.
9.—Villa de [illegible], sobre o rio Una.
10.—Engenho Jundiá, sobre o rio Una.
11.—Escada, sobre o rio Ipojuca.
12.—Amaragi, sobre o rio Amaragi.
13.—[illegible], sobre o rio Sibiró.

As propostas serão recebidas até o dia 30 de setembro do corrente anno.

E para constar, se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1861—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento

dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Declarações.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que no ultimo de setembro proximo futuro finda-se o prazo marcado para pagamento do imposto de estabelecimento com a multa de tres por cento; e todos aquelles que deixarem de pagar ficam sujeitos a multa do duplo do valor do mesmo imposto.

Camara municipal do Recife 27 de agosto de 1861.—O contador,

Joaquim Tavares Rodovalho.

— Pela secretaria da camara municipal do Recife se faz publico, que continuam em praça no dia 9 do corrente os seguintes impostos municipaes que deixaram de ser arrematados.

Imposto de 500 rs. por cabeça de gado	16:530$.
Idem de mascates e boceteiras.....	203$.
Idem por 80 rs. por carga de farinha	1:702$.
Idem de 40 rs. por pés de coqueiros	434$020.

Secretaria da camara municipal do Recife 3 de setembro de 1861.—O official-maior, servindo de secretario, Francisco Canuto da Boaviagem.

— Tendo de contratar-se, em virtude de ordem superior, o serviço de lavagem de roupa do uso deste hospital, sob a condição de ser apresentada prompta dentro de um prazo fixo, que não excederá a 10 dias cada remessa de roupa, e fiança idonea que se responsabilise pelo cumprimento do contrato e extravios de roupa, se houver; manda o Illm. Sr. director interino convidar aos interessados á apresentarem suas propostas em cartas fechadas no dia 9 do corrente.

Hospital militar de Pernambuco 3 de setembro de 1861—O escrivão,

José Marcelino Alves da Fonseca.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados.

Para o corpo da guarnição desta provincia.

Guimarães & Oliveira:

10 livros de papel almaço pautado para differentes registros, sendo 5 de 200 folhas a 2$500, 3 de 100 folhas a 1$600, um de 300 folhas por 3$500 e um de 50 folhas por 1$.

Para a enfermaria militar do mesmo corpo.

Bernardo da Veiga Leitão:

Nos medicamentos que foram requisitados por 180$000, sob a condição de serem entregues na botica do hospital militar, no dia 13 do corrente mez.

O conselho avisa aos vendedores Guimarães & Oliveira que devem recolher os livros comprados no dia 13 do corrente, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 4 de setembro de 1861.

Francisco Joaquim Pereira Lobo.

Coronel vogal, secretario interino.

— Por esta subdelegacia se faz publico que na noite do dia 4 do corrente foi tomado um cavallo russo pedrez a Manoel dos Santos, cujo sugeito diz ter sahido do Recife e que ia para Maceió, e como se tornasse suspeito pelos seus trages, a patrulha o correndo achou-o com uma formidavel faca de ponta, por cujo motivo acha-se o mencionado cavallo no deposito, e elle recolhido á casa de detenção: quem se julgar com direito ao mencionado cavallo compareça, que provando lhe será entregue. Afogados 5 de setembro de 1861. O subdelegado,

José Francisco Carneiro Monteiro.

— Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife se faz publico que foram apprehendidos em mão de Honorio José da Rocha, no dia 5 do corrente, as pessas de roupa seguintes: 1 toalha de linho, pequena, com bico e renda, e com a marca M. F. T., 2 calças de ganga amarella, 1 paletot de dita, 1 paletot de brim de quadrinhos, 1 dito de brim branco, 1 toalha grande de madapolão com babados de cassa, e já velha, cujos objectos se acham neste juizo por serem entregues a quem justificar o seu dominio.

Recife 6 de setembro de 1861.—O subdelegado supplente—Jesus Junior.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acha recolhido á casa de detenção o preto Luiz, que diz ser escravo de uma senhora moradora na rua do Livramento, cujo escravo no acto de ser preso estava armado com um canivete; quem se julgar com direito, compareça, que provendo, lhe será entregue.

Subdelegacia dos Afogados 5 de setembro de 1861.—O subdelegado,

José Francisco Carneiro Monteiro.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz constar que por accordo dos socios da firma Ribeiro & Lobo, ficou desde 30 de julho proximo findo dissolvida a sociedade que Luiz Antonio de Souza Ribeiro e Francisco da Silva Machado Lobo, deram principio em 30 de janeiro de 1859, no estabelecimento de fazendas sito na rua do Queimado n. 45, tendo passado dito estabelecimeto a pertencer exclusivamente ao socio Lobo, a contar de 30 de maio ultimo, ficando por isso obrigado pela solução do activo e passivo da extincta firma, a excepção do credito de I. P. Adour & C., na importancia de rs. 3:500$720, que fica a cargo do socio Ribeiro, o qual se acha embolçado dessa quantia.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 4 de setembro de 1861.

Julio Guimarães,

Official-maior.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos devedores de impostos de decima urbana, de 4 e 12 por cento sobre diversos estabelecimentos, de 50$ sobre casas de modas, perfumarias. e chapéos estrangeiros, e finalmente o imposto sobre carros, carroças, omnibus, e vehiculos pertencentes ao anno financeiro findo de 1860 a 1861, que no ultimo de setembro corrente finda-se o prazo para o pagamento de seus debitos. ficando sujeitos os que não pagarem, a serem remettidos para o juizo dos feitos da fazenda.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1861.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

— O lançador da recebedoria de rendas internas geraes, tendo de dar começo no dia 3 do corrente, o lançamento dos differentes impostos do bairro de Santo Antonio, pelo presente, avisa aos donos, gerentes, ou procuradores de estabelecimentos que tenham promptos para serem apresentados no acto da collecta, os recibos, papeis de tratos, ou escripturas de arrendamentos, para em vista de taes documentos ser feito o processo do lançamento; principiando pela rua do Imperador, caes de S. Francisco, dito de 22 de Novembro, praça de Pedro II, e rua do Crespo.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de setembro de 1861.

O lançador

José Jeronimo de Souza Limoeiro.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

10° batalhão de infantaria.

1800 covados de panno verde.
250 1/4 covados de panno preto.
24 3/16 covados de casemira encarnada.
145 varas de cordão preto de retroz.
1440 varas de cordão preto de lã.
3402 1/2 varas de brim branco.
2502 1/2 varas de algodãozinho.
54 varas de galão de prata de uma pollegada de largura.
40 1/2 varas de galão de prata de meia pollegada de largura.
5040 botões grandes de metal bronzeado de n. 10.
2520 botões pequenos de metal bronzeado de n. 10.
12 varas de trança de lã conforme o figurino.
378 botões grandes de metal prateado de n. 10.
162 botões pequenos de metal prateado de n. 10.
60 grosas, 6 duzias e 2 botões pretos de osso.
360 pares de colchetes pretos.
360 bonets.
27 bonets para musicos.
27 pares de platinas para musicos.
1001 esteiras.

4° batalhão de artilharia.

1940 covados de panno azul.
271 1/2 covados de panno preto.
3662 1/2 varas de brim branco.
2712 1/2 varas de algodãozinho.
15 varas de trança de lã conforme o figurino.
54 varas de galão de prata de uma pollegada de largura.
40 1/2 varas de galão de prata de meia pollegada de largura.
5149 botões grandes de metal amarello n. 4.
1823 botões pequenos de metal amarello n. 4.
378 botões grandes de metal prateado n. 4.
162 botões pequenos de metal prateado n. 4.
98 grosas, 6 duzias e 2 botões pretos de osso.
388 pares de colchetes pretos.
368 bonets.
27 bonets para musicos.
27 pares de platinas para musicos.
1085 esteiras.

Companhia de artifices.

440 covados de panno azul.
61 covados de panno preto.
16 1/2 covados de casemira encarnada.
610 varas de algodãozinho.
830 varas de brim branco.
744 botões grandes de metal amarello n. 3.
60 botões pequenos de metal amarello n. 3.
21 grosas e 10 duzias de botões pretos de osso.
88 pares de colchetes pretos.
88 pares de platinas conforme o figurino.
244 esteiras.
88 bonets.

8° batalhão de infantaria.

54 varas de galão de prata de uma pollegada de largura.
40 1/2 varas de galão de prata de meia pollegada de largura.
135 varas de cordão preto de retroz.
378 botões grandes de metal prateado n. 8.
162 botões pequenos de metal prateado n. 8.

9° batalhão de infantaria.

14 1/4 covados de casemira encarnada.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 hroas da manhãa do dia 9 de setembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de agosto de 1861.

Bento José Lamenha Lins,

Coronel presidente.

Francisco Joaquim Pereira Lobo,

Coronel vogal secretario interino.

Vice consolato.

Di S. M. Il Ré Vittorio Emanuele II. in Pernambuco.

Essendo si aperto in Italia una soscrizione per innalzare un monumento all' insigne Uomo di Stato, e grande Patriota, l'universalmente compianto « Conte di Cavour, e volendosi con quel monumento attestare ai posteri la ric onocenza degli Italiani pella grand' opera dell Unitá, Libertá ed Independenza, della nostra penisola, alla quale tanto contribui col vasto suo intelleto, coll' acume del suo perspicace ingegno, coll' intensitá dell' incredibile sua attivitá, e coll' operozita del suo gran cuore. Il vice console residente in questa cittá, ad instanza dell' Ill.^mo Sig. Console Generale di S. M. in Rio di Janeiro invita tutti, i sudditi Italiani, qui residenti, a concorrere á fine si realizzi questo atto di grande reconoscenza.

Per la realissazione delle soscrizioni, di quelli, che generosamente vogliano concorrere colla loro offerta per questo invito, lo possono fare al Vice Consolato Italiano, *Rua do Trapiche* n. 15 sino al giorno 15 del mese di settembre prossimo.

Pernambuuco 22. Agosto 1861.

Il Vice Console

José *Teixeira Bastos.*

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

Sabbado 7 de Setembro de 1861.

Em festejo ao glorioso e memoravel dia da Independencia do Brasil

Subira' a' scena o seguinte espectaculo:

Logo que S. Exm. Sr. presidente da provincia se dignar comparecer na tribuna, a orchestra executará uma breve introducção, depois da qual abrir-se-ha a scena e perante a effigie de Sua Magestade o Imperador, a companhia dramatica cantará o

Hymno da Independencia.

Seguir-se-ha a representação do novo drama em cinco actos e seis quadros original frencez,

IGNEZ BERNAU.

PERSONAGENS.

Ernesto, grão-duque de Baviera	Nunes.
Alberto, seu filho............	Vicente.
Eberard, conde de Palacio.....	Valle.
Fursteufeld, enviado do duque de Wurtemberg............	Raymundo.
Berthold, pescador.............	Teixeira.
Walter, official..............	Leite.
Um pregoeiro.................	Oliveira.
Um bomem do povo..........	Campos.
Isabel, filha do duque de Wurtemberg..................	D. Carmela.
Ignez Bernau, aldeãs dos suburbios de Straubing.........	D. Manoela.
Hedwiges, sua mãi..........	D. Isabel.
Clotilde, aia de Isabel...........	D. Anna Chaves

Dous meninos filhos de Alberto e de Ignez.

Homens o mulheres do povo, fidalgos, etc.

A acção passa-se — o primeiro acto nos arrabaldes de Straubing e os outros no palacio do duque de Baviera

Domingo 8 do corrente.

2ª RECITA.

Subirá á scena a excellente e muito applaudido drama em cinco actos,

PEDRO LANDAIS OU O ALFAIATE MINISTRO.

Toma parte toda a companhia.

Terminará o espectaculo com a comedia-lyrica em um acto,

O BEIJO.

Começará ás 8 horas.

Os bilhetes vendem-se para as duas recitas.

BAILE

CASSINO POPULAR NO MAGESTOSO SALÃO DO PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 7 de setembro.

A sociedade Cassino Popular tem a honra de annunciar ao respeitavel publico que dará um [illegible] baile em festejo a tão memoravel dia.

Será mantida a boa ordem e harmonia do costume.

A musica neste dia executará as melhores peças de seu repertorio. O gabinete optico apresentará interessantes quadros. Serão observadas as disposições do regulamento. Entrada para damas gratis cavalheiros 2$000.

Avisos maritimos.

PARA O Rio de Janeiro

a veleira e bem conhecida barca nacional «Amelia», pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, passageiros e escravos, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Vende-se a escuna portugueza *Emilia*, de lote de 108 toneladas portuguezas, bem construida, forrada e encavilhada de cobre, muito veleira e preparada a navegar para qualquer parte, tendo sido empregada desde que sahio do estaleiro a conduzir fructas de Lisboa para a Inglaterra: quem a pretender pode examina-la no ancoradouro deste porto aonde se acha fundeada, e para tratar no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Aracaty.

Segue nestes dias o hiate «Vedeta»; para o resto da carga trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

— Para Lisboa segue com a maior brevidade o brigue portuguez «Relampago»: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, trate com Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça do commercio

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macau do Assu', Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte no dia 6 de setembro as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para o Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade o brigue escuna *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Aracaty

o hiate «Santa Rita», para carga trata-se com Martins & Irmão ou com o mestre Antonio José Alves.

Bahia.

Segue a sumaca «Hortencia», capitão Belchior Maciel Araujo; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty, Ceara'.

O vapor «Iguarassú», commandante Vianna, sahirá para os portos do norte de sua escala até o Ceará no dia 21 do corrente mez ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Acaracú.

O vapor «Iguarassú», que tem de sahir para os portos do norte até o Ceará no dia 21 do corrente, tocará no Acaracú para largar qualquer porção de carga que para alli haja, para o que se poderá tratar no escriptorio da mesma companhia no Forte do Mattos.

*L*isboa e *P*orto,

a barca «Flor de S. Simão», vai sahir nestes dias por já ter quasi prompto o seu carregamento, recebe ainda alguma carga para os dous portos, e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar,

Leilões.

LEILÃO DE Uma taberna.

Segunda-feira 9 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima as 11 horas em ponto de armação e generos da taberna da rua do Aragão n. 1, em um só lote ou a retalho a vontade dos compradores.

LEILÃO DE UM PREDIO

as 11 horas.

Sexta-feira 6 do corrente.

O agente Antunes fará leilão no dia acima designado no seu armazem na rua do Imperador, de uma casa de taipa arruinada, situada na rua da Esperança, na Soledade, tendo a referida casa 20 palmos de frente e 120 a 130 de fundo, com uma excellente cacimba de pedra, e cal de muito boa agua, sendo a referida casa de chãos proprios e tendo um oitão de tijolo dobrado e um alicerce na parte de detraz, e mais 3,000 tijolos pouco mais ou menos pertencentes a referida casa.

Attenção.

Grande leilaõ de mercadorias americanas.

Terça-feira 10 de setembro.

RUA DA CRUZ N. 15.

O agente Antunes fara' leilão no dia acima de uma immensidade de objectos americanos como sejam: secretarias, carteiras, cadeiras de diversos gostos e de balanço, marquezas, riquissimas camas de rica obra de talha, malas, bahus e saccos de viagem, obras de metal principe prateado, sendo apparelhos para cha' e café, galheteiros, copos, campainhas, cestas para fructas e fruteiras, porta licores etc., etc., lindos jarros com bacias etc., de folha, balanças, limpadores de pés, cestas com o necessario para viagem, ricos estojos para barba, cabeçadas com brides, gamarras, chicotes, selins e silhões, candieiros para gaz e azeite, caixinhas de musica, caixas com ferramenta, sabonetes, transparentes para janella, relogios de parede e muitos outros artigos que se torna enfadonho de mencionar, arados, grades, carros de mão e carretas, carroças, machinas para cortar capim, ditas para descaroçar milho, rebolos e dous carros elegantes e leves com arreios para um e dous cavallos.

Leilão

Para liquidação.

A 9 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão dos escravos seguintes:

1 negra quitandeira, nação Costa, 38 annos de idade.
1 dita crioula, filha da dita, 17 annos de idade.
1 dita dita da dita 5 annos de idade.
1 dita da dita 14 mezes.
1 preto de nação bom cosinheiro e marinheiro 38 annos.
1 dito da Costa 28 annos de idade.

Segunda-feira 9

do corrente, ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, rua da Cadeia do Recife.

Continuação do leilão DE FAZENDAS

Sexta-feira 6 do corrente.

Antunes continuará a vender a retalho a vontade do comprador fazendas de todas as qualidades que serão vendidas sem reserva de preço algum: em seu armazem na rua do Imperador n. 73, as 11 horas em ponto do referido dia.

Avisos diversos.

— Deparando com um annuncio no «Diario» de 3 do corrente do Sr. Amaro Januario Francisco de Paula, ácerca da fiança que prestou a Sra. Casemira Francisca das Virgens, dizendo em seu annuncio que desde 16 de julho do corrente anno deixou de ser fiador da mesma senhora, não sei o motivo que tem para não querer continuar, porém o que sei é que sua carta de fiança é bem explicita a tal respeito, pois diz que fica responsavel pelos alugueis até a entrega da chave, logo se o Sr. Amaro não quer continuar com sua fiança exija de sua protegida a chave da mesma casa, ou que ella dê novo fiador á minha satisfação, e só assim o Sr. Amaro ficará desonerado para comigo, pois do contrario sua fiança continuará a estar em pé, e não é o seu aranzel que vem destruir a fiança que prestou á mesma senhora.

João de Santa Rosa Muniz:

— Mme. Traversa, florista franceza e modista de roupa branca, para senhoras e crianças, tem aberto o seu estabelecimento á rua da Aurora n. 10 (andar terreo) onde se offerece ao publico e com especialidade as senhoras, para executar qualquer trabalho da sua profissão. Está igualmente prompta a ensinar a sua arte, para o que trouxe de Paris, em grande quantidade e variado gosto, todos os objectos necessarios a este estudo, e irá as casas onde a chamarem para semelhante fim. Desejando poder mostrar os seus trabalhos, para melhor se tornar conhecida, convida a todos a visitarem o seu estabelecimento, onde encontrar-se-ha sempre o que se póde desejar em flores artificiaes, como ramos, capellas, grinaldas e muitos outros enfeites, tudo de gosto apurado e delicado.

— Pede-se ao Sr. alferes Joaquim Americo da Silva o favor de mandar ver uma carta sua vinda do sul á casa n. 38, becco de S. Amaro.

— Uma pessoa que retira-se da vida agricola, permuta por predios nesta praça escravos affeitos a todo o serviço de engenho, os quaes são robustos e sãos, e de boa conducta, predicados estes que se garante ao permutante: os pretendentes dirijam-se á rua Augusta n. 43, segundo andar.

— Na rua da Roda n. 6 continua-se a mandar comida para fóra por preço razoavel.

— Na rua do Atalho n. 3 (atraz da caixa d'agua), aluga-se um excellente criado, proprio para servir em casa de familia.

— Na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar, precisa-se alugar uma preta que saiba lavar bem roupa, tanto de varrella como de sabão.

— Precisa-se de uma engommadeira que seja fiel, prefere-se escrava, para uma casa estrangeira: na rua da Cadeia n. 37.

— Offerece-se uma mulher de idade de boa conducta para ser ama de casa de pouca familia ou homem solteiro: quem precisar, dirija-se a rua da Paz n. 24, casa que fica defronte da cocheira do Sr. José Maria.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para um hotel na villa do Cabo: quem estiver nestas circumstancias e quizer, dirija-se a estação das Cinco Pontas, a tratar com o Sr. José Luiz Netto de Mendonça, ou no mesmo hotel a tratar com o dono.

Rua Direita n. 105.

Viuva Brito avisa a seus freguezes que mudou sua fabrica de velas de n. 59 para n. 105, logo passando o becco do Serigado, cuja casa tem o letreiro na porta, aonde continúa a ter sempre sortimento de velas de todos os tamanhos e qualidades, e mais barato do que em outra parte.

— Compram-se escravos crioulos de 14 a 20 annos de idade: na rua da Imperatriz n. 12, loja de fazendas.

— Compram-se duas negras de 18 a 20 annos de idade, que tenham habilidades: na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

— Vende-se a casa da rua de Santa Rita n. 98: quem quizer, dirija-se á praça da Independencia n. 98.

É pechincha.

Vendem-se borzeguins para senhoras, de ns. 31, 32, 33 e 34, e em bom estado, a [illegible]: na loja da travessa da rua das Cruzes n. 2.

— Vende-se um bom carro ainda novo, proprio para carregar assucar da estação ferrea bastante em conta: no corredor do Bispo n. 15.

— Fugio segunda-feira 2 do corrente, do sobrado da rua Direita n. 127, um menino de nome Camillo, com os signaes seguintes: branco, magro, cabellos pretos e a nazarena, rosto magro e bastante queimado do sol, em razão de estar arribado ha vinte tantos dias, tendo sido agarrado na segunda-feira (2) ao meio dia, no quartel do 2° batalhão de fuzileiros, nas Cinco Pontas, onde estava vadiando, fugio em camisa, sendo a camisa de homem e bastante comprida e um sapato preto de mulher; costuma andar no caes-novo, rua da Concordia, porto das canoas e areial do Forte a empinar papagaio: roga-se a quem o pegar de leva-lo ao convento do Carmo a Frei João da Encarnação Mello, ou á esta typographia, que muito se agradecerá.

LOTERIA

Tendo sido approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia o plano abaixo transcripto para a extracção das loterias o abaixo assignado espera do respeitavel publico pernambucano e fluminense a concurrencia na compra dos bilhetes.

A loteria é a setima parte da quarta do Gymnasio Pernambucano cujos bilhetes se acham a venda na thesouraria das loterias na rua do Crespo n. 15, pavimento terreo e nas casas commissionadas. A extracção tera' lugar impreterivelmente no dia 18 do corrente no consistorio da igreja de N. S. do Livramento pelas 8 horas da manhãa. Os premios serão pagos depois da distribuição das listas.

O thesoureiro,

Antonio José Rodrigues de Souza.

PLANO.

6000 bilhetes a 5$............		30:000$000
Beneficio e sello de 20 por cento.		6:000$000
Liquido.		24:000$000
1 Premio de............	6:000$	
1 Dito de........	3:000$	
1 Dito de..........	1:000$	
1 Dito de..	500$	
4 Ditos de 200$........	800$	
8 Ditos de 100$........	800$	
20 Ditos de 40$........	800$	
50 Ditos de 20$........	1:000$	
106 Ditos de 10$........	1:060$	
1808 Ditos de 5$........	9:040$	24:000$000
2000 Premiados.		
4000 Brancos.		
6000 Bilhetes.		

N. B. As sortes maiores de 400$ estão sujeitas aos descontos das leis Thesouraria das loterias 2 de setembro de 1861.—O thesoureiro, Antonio José Rodrigues de Souza.

Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 2 de setembro de 1861.—Nunes Gonçalves.

Conforme. — Francisco Lucio de Castro.

Cheguem

BARATO PARA LIQUIDAR

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de Manoel José Guedes de Magalhães

Sedinhas de quadros de todas as cores e muito encorpadas, covado a 720 rs., cortes de cambraia brancos com 3 ordens de bordado a 3$, ditos com 3, 4, 5 e 6 babados de diversas cores a 3$500, ditos de tarlatana com 3 babados a 2$500 e 3$, ditos de cambraia de seda a 5$, balões de 14 a 40 arcos dos melhores que tem apparecido a 3$, 3$500 e 4$, ditos para meninas de todos os tamanhos, cambraieta franceza muito fina, peça a 7$500 e 8$, cassas com salpicos brancos e de cores, covado a 240, peças de cassa de salpicos brancos e de cores com 8 1/2 varas a 3$500, cobertas de froco matizadas para cama a 9$, chales de froco com ponta redonda e borla dos mais modernos a 8$, ditos de lãa e seda a 2$500, ganga amarella muito boa, covado a 240, cambraia de côr muito bonita, covado a 300 rs., alpacas de cor para vestido, covado a 320, popelinas, riscadinhos para vestidos de senhora e meninas, covado a 300 rs., tiras bordadas a ponto inglez de todas as larguras a 1$280, 1$440, 1$600 e 2$, manguitos a balão com gollinha para senhora a 2 e 3$, chitas francezas finas e cores fixas, covado a 220, 240, 260 e 280 rs., cambraias de seda de cores enfeitada a 540 rs., ditas de forro de oito varas a peça a 1$600, e outras muitas fazendas de barato preço.

Attenção.

Vende-se um rico sortimento de bicos e rendas, e lenços de labyrintho ultimamente chegados do Ceará, por preços commodos: a tratar na rua do Pilar, em Fora de Portas n. 47.

Negra.

Vende-se uma muito baa cozinheira: na rua Direita n. 85, loja.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio francez, um rico sortimento de vestuarios para meninos de 2 a 6 annos como sejam vestuarios de velludo a puritanos, ditos de gorgurão de seda, ditos de lã e e seda a escosseza, ditos de merinó bordados, ditos de fustão, ditos de musselina, ricos vestidos de seda para meninos, ditos de cachemira bordados, ditos de lá e seda a escosseza, ditos de barege, e um sortimento de vestuarios de brim pardo para meninos a 3$ cada um.

Vende-se chapeos de seda e de merinó a Garibaldi para meninos de 2 a 4 annos: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

Precisa-se de uma cosinheira e uma engommadeira, peritas, para casa estrangeira, e tambem um feitor e jardineiro: a tratar na rua do Trapiche n. 4, primeiro andar, escriptorio.

Collegio Bom Conselho

Precisa-se de um criado para copeiro, que dê fiador a sua conducta.

— Precisa-se de uma pessoa que dê fiador a sua conducta para encarregar-se de umas cobranças dentro desta praça: na rua Nova n. 2, primeiro andar.

Fabrica de espiritos na rua Direita n. 17.

Neste estabelecimento sempre sortido de todas as qualidades de espiritos, como sejam, licores, tanto finos como mais ordinarios, genebra, aniz, aguardente do reino, espirito de 36 a 40 gráos, e que tudo se vende em porção, e seu preço e mais em conta do que em outra qualquer parte.

SOCIEDADE ACADEMICA PROMOTORA DA

Remissão dos captivos.

De ordem da directoria convido aos senhores socios effectivos á comparecerem a assembléa geral extraordinaria, que, para tratar-se da reforma dos estatutos, terá lugar sabbado 7 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua do Hospicio n. 29.

Secretaria da sociedade Academica Promotora da Remissão dos Captivos 4 de setembro de 1861,

Manoel Pereira Guimarães,

1.° secretario.

— A Sra. D. Joaquina Francelina Vilella queira mandar á repartição do correio receber um officio dirigido pelo escrivão da mesa da santa casa da misericordia da Bahia.

Attenção.

Hontem 3 do corrente, as 4 horas da tarde, José Duarte das Neves, ao entrar para o omnibus Sant'Anna, na rua do Crespo, e dahi até o Monteiro perdeu um embrulho de papel, contendo 10:000$ em sedulas, sendo uma de 500$, tres ditas verdes de 200$, algumas de 100$, e 200$ do novo banco, algumas amarellas da caixa filial, sendo 3:500$ em notas de 50$ da caixa filial e do novo banco: roga-se pois a pessoa que o achou se digne restituir, dirigindo-se ao mesmo José Duarte das Neves em seu armazem, no becco do Gonçalves n. 10, que será gratificado com 2:000$ e lhe ficará eternamente grato.

— Precisa-se de um caixeiro para um engenho perto da capital: na rua Bella n. 35.

— Carlos Beutcher vai a Bahia.

— Precisa-se de um cozinheiro e de um criado, prefere-se estrangeiro: no hotel dos Apipucos.

— Precisa-se de 600$, dando-se por hypotheca um moleque que faz o serviço diario de uma casa: a tratar na rua do Encantamento n. 11.

ATTENÇÃO.

O Sr. Joaquim Alves Pinto que foi caixeiro do Sr. Malveira antes de retirar-se desta provincia haja de dirigir-se ao botequim da rua do Imperador n. 16, afim de pagar ao dono do mesmo a importancia que se acha a dever; e faz-se este annuncio em consequencia do referido Sr. Pinto não ter querido por maneira alguma satisfazer o seu debito.

— Precisa-se de um cozinheiro, na rua da Imperatriz, casa de comidas: na rua da Aurora numero 86.

— Alugam-se duas casas novas na rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista: a tratar com José Carneiro da Cunha.

Maçães e mais Maçães.

Maçães. Maçães.
Maçães. Maçaes.
Maçães. Maçães.
Maçães. Maçães.
Maçães. Maçães.

Sodré & C. além do grande deposito que ja tinham deste genero tornaram a receber hontem 4 do corrente 37 caixas com maçães e estão vendendo a caixa por 14$ e o freguez comprando mais de uma se fara' abatimento.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz n. 21: a tratar no terceiro andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa: na rua Direita n. 16.

— A commissão liquidadora dos credores da massa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, pede aos Srs. devedores a referida casa que se diriam a satisfazer seus debitos a referida commissão todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde na rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar. A commissão roga mais a esses Srs. devedores, que não a obrigue a lançar mão dos meios judiciaes ou do jornal para haver essas importancias de que são seus devedores.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

— José Joaquim Dias do Rego vai ao Rio Grande do Norte a negocio.

Gurgel & Perdigão.

Receberam diversas fazendas modernas para a sua loja da rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Os senhores administradores actuaes da sociedade Orthodoxa queiram dirigir-se a rua da Imperatriz n. 58 a negocio da mesma sociedade.

NOVA exposição de candieiros ECONOMICOS A GAZ.

O proprietario deste estabelecimento avisa ao publico que continúa a ter um riquissimo e variavel sortimento de candieiros para todos os serviços que se precisar, como um grande deposito de gaz da melhor qualidade que tem apparecido, e experimentado pelos compradores, conhecidos verdadeiramente economicos.

Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.

Na rua Nova n. 20 a 24.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricas pontas para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Attenção.

Candieiros de [illegible] economicos, que com uma pequena quantidade de azeite dão luz por uma noite, seu preço 320 rs. cada um; na rua Direita n. 13.

23 Rua da Imperatriz 23

PIANOS E MUSICAS.

J. Laumonnier convida os senhores mestres e amadores de musica, á virem a seu armazem ver os excellentes pianos Laumonnier, que acaba de receber de Paris, fabricados expressamente para o clima do Brasil, muito elegantes e de gostos modernos. Igualmente tem musicas dos melhores autores, assim como concerta e afina os mesmos instrumentos.

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste armazem de molhados, partecipa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, sertos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento
Manteiga franceza a 640 rs. a libra e em barril a 560 rs.
Chá hysson o melhor que ha no mercado a 2$600 a libra.
Idem preto a 1$600 a libra.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$400.
Idem prato a 600 rs. inteiro a 640 rs. a libra.
Idem suisso a 640 rs. a libra em porção se faz a batimento.
Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.
Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
Ameixas francezas em frasco com 4 libras por 3$000, a retalho a 800 rs.
Espermasete a 740 rs. a libra, em caixa a 720 rs.
Latas com bolaxinha de soda de deferente qualidades a 1$400
Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.
Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.
Corintas para podim a 800 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700.
Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.
Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.
Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
Vinhos engarrafados Porto, Bordeaux, Carcavellos, e moscatel a 1$000 a garafa.
Vinhos em pipa de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500.
Vinagre de Lisboa o mais superior a 240 rs. a garrafa.
Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas francezas a 640 rs. a latta.
Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
Nozes muito novas a 120 rs. a libra.
Castanhas piladas a 240 rs. a libra.
Café muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba.
Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagù muito novo a 320 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.
Toucinho inglez a 200 rs. a libra.
Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Dito de alpaka preta golla de veludo,	11$000	Ceroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-setim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	[illegible]	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 8$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	2$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 5$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapéos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calças de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	3$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	[illegible]	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	[illegible]
Ditas de ganga de cores	[illegible]	Ditos de algodão	[illegible]
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	[illegible]	Relogios de ouro, patentes horizontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, [illegible]	[illegible]	Ditos de prata galvanisados, patente [illegible], 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e [illegible]	
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

Joias.

Serafim & Irmão, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, scientificam a todos os seus freguezes amigos, que por terem grande sortimento de novas e delicadas obras de ouro, continuam a vender o mais em conta possivel, e se responsabilisam pelas qualidades de ouro, prata, diamantes, brilhantes, mencionando ditas qualidades em uma conta impressa que costumam passar: os mesmos previnem que ninguem se deixe illudir por individuos que andam vendendo obras por fóra desta praça, dizendo serem da casa dos mesmos, pois nunca tiveram nem teem pessoa alguma encarregada de vender joias suas.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar da casa da rua do Trapiche n. 44, com bastantes commodos: a tratar no armazem da mesma.

— Ao Sr. academico Francisco Barbosa Cordeiro precisa-se fallar; na rua Nova n. 7.

— Pedro Dermody e John Glewis, subditos britannicos, se retiram para Europa.

— Aluga-se um grande e excellente sitio no principio da estrada dos Afflictos, com muitos arvoredos de fructo, e excellente e commoda casa de morada: a tratar no mesmo sitio, defronte do tenente-coronel Barata, ou com o seu proprietario o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

— C. Pauling e sua senhora com uma criança retiram-se para Inglaterra.

— Bernardino Lopes de Oliveira, subdito portuguez, vai a Europa, e deixa por seus procuradores para tratar dos negocios de sua loja aos Srs. Francisco de Paula Mindello, Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães e Manoel Antonio de Carvalho, e para tratar de seus negocios particulares aos Srs. Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, Manoel Antonio de Carvalho e Francisco de Paula Mindello.

O Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, antes de se retirar para o centro, queira ir a loja de fazendas n. 23 da rua da Cadeia do Recife, para cujo fim não é extranho.

Lições

de lingua nacional, latim, inglez e francez em casas particulares, sendo as lições de inglez e francez leccionadas pelo excellente methodo de Ollendorff, methodo pelo qual ensina-se hoje differentes linguas na Europa; e com effeito é o unico que em pouco tempo pode ensinar a fallar, escrever e traduzir uma lingua estranha em pouco tempo com perfeição; na rua da matriz da Boa-Vista n. 34.

— Mrs. Pauline & Chiler, subditos inglezes, retiram-se para a Europa.

— Aluga-se uma sala no segundo andar: na rua Nova n. 23, loja.

SOCIEDADE
INSTITUTO PIO E LITTERARIO.

De conformidade com o § 1.° do art. 41 dos nossos estatutos, e de ordem do Sr. presidente interino, convido a todos os senhores socios a comparecerem a sessão ordinaria da assembléa geral no dia 7 do corrente, ás 10 horas da manhãa, afim de proceder-se a eleição dos membros que tem de reger esta sociedade até março de 1862. Antes da assembléa geral funccionará o conselho director em sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario em 3 de setembro de 1861.

Henrique Mamede,
1.° secretario interino.

— Offerece-se um moço portuguez para cocheiro de uma casa particular, dá boas informações de sua conducta: quem precisar, dirija-se a rua das Cruzes de Santo Antonio n. 39.

— Peter Dermody e John Glecois, subditos britannicos, retiram-se para Inglaterra.

— Antonio da Silva, subdito portuguez, retira-se para a Europa.

OFFICINA
DE
Escultura em Marmore
Caes do Ramos n. 30.

Se fazem pelos preços seguintes:
Consolos á Luiz XV de 12$ a 15$.
Jardineiras idem idem de 20$ a 30$.
Consolos lisos de 9$ a 12$.
Mesas redondas de 18$ a 25$.
Lavatorios de 12$ a 30$.
Aparadores de 20$ a 35$.
Letras gravadas douradas ou embutidas conforme os caracteres e tamanhos de 100 rs. cada uma a 1$.
Pedra para collocar as ditas, cada palmo em quadro a 1$.
Concerta-se alabastro, jaspe e porcelana.
Recebem-se pedras usadas em troca, quer sejam ou não de trastes, ainda mesmo quebradas.

— Precisa-se de 600$ pelo tempo de quatro mezes, ficando em poder de quem der a referida quantia, uma escrava cozinheira, que não tem vicios nem achaques; a quem convier negociar annuncie.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com todas as commodidades de familia, com sitio grande, cocheira, estribaria etc., a casa construida ha pouco tempo com terraço a roda, sitá na entrada do Poço: a tratar com os proprietarios N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Os armazens da rua da Lapa n. 13, e rua do Costa n. 10, recebem generos para recolherem por menos de que costumam receber outros: quem pretender, dirija-se ao n. 13, que achará com quem tratar; assim como se aluga um dos mesmos armazens.

— Aluga-se, o sobrado n. 2 B da rua do Apollo, e a casa terrea n. 27 da rua do Burgos a tratar na rua da Aurora n. 36.

Transferencia

O correio particular da Parahiba do Norte, fica desta data em diante transferido para a casa de Travassos Junior & C., rua do Amorim n. 58.

— A commissão liquidadora dos credores da casa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, roga áquellas pessoas que se julgarem credoras por letras ou contas de livros, que se dirijam com os seus titulos á rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, para serem verificados e classificados pela referida commissão.

— O Sr. Brasiliano Francisco de Paes Barreto tenha a bondade de vir fallar na loja de Germano, relojoeiro, na rua Nova n. 21, visto ignorar-se aonde o mesmo senhor mora.

— Aluga-se um segundo andar na rua do Rangel defronte da botica: a fallar na rua do Queimado n. 38, loja da Victoria.

MANTEIGA INGLEZA.

A mais fina e nova que se pode desejar neste genero, a 1$000 a libra tanto em porção como a retalho, vende-se nos armazens Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36.

CHA HYSSON.

O melhor que se pode desejar em artigo chá a 2$600, 2$800 e 3$000 a libra, afiança-se qualquer uma das qulidades.

CHOCOLATE.

Francez, inglez, portuguez, a 1$200 a libra, vende-se no Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36.

QUEIJO PRATO.

Chegados no ultima paquete a 640 rs. a libra, e sendo inteiro a 600 rs. a libra, affiança-se a superior qualidade.

QUEIJOS FLAMENGOS.

Os mais frescaes que ha no mercado por serem vindos no ultimo paquete a 2$800 cada um.

QUEIJO SUISSO.

O melhor que se póde desejar na qualidade deste queijo a 600 rs. a libra, e sendo porção a 500 rs.

VINHOS.

Em pipa de Lisboa, Porto e Figueira a 4$ a canada de 500 a 600 rs. em garrafa.

VINHOS ENGARRAFADOS.

Porto, Duque do Porto, jenuino Carcavellos, Nector, Madeira, Feitoria, Cheres, Bordeaux a 1$200 a garrafa e 13$ a duzia. Unicamente no progressivo e progressista no largo do Carmo e rua das Cruzes.

DOCE DA CASCA DE GOIABA

um dos melhores doces que ha em relação ao tempo a 800 e 1$200 o caixão.

LATAS COM FRUTAS

de todas as qualidades que ha em Portugal o mais bem arranjado que temos tido no mercado a 800 e 1$000.

ERVILHAS PORTUGUEZAS E FRANCEZAS

o que se pode desejar em bom neste genero, pela sua preparação e qualidade a 800 rs. a lata.

VINAGRE PURO DE LISBOA

a 240 a garafa e 1$850 a canada afiança-se ser de Lisboa e de superior qualidade tambem branco por 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.

COMINHOS E ERVA DOCE

os mais novos que temos no mercado, e mesmo nunca os houve melhores a 400 rs. a libra de erva doce e 800 rs. os cominhos.

SEVADINHA DE FRANÇA E SAGÚ

a mais nova que se pode desejar a 180 rs. a libra de sevadinha e 280 rs. o sagú.

LATAS COM DOCE DE ALPERCE

o melhor que se pode desejar, a 1$100 a lata, tambem marmelada dos melhores fabricantes de Lisboa a 1$800 a lata, e peras a 1,280 rs. a libra.

alem dos generos acima encontrará o publico tudo que procurar tendente a molhados.

N.B. Os generos acima vendidos em nossos armazens levarão o destentivo dos mesmos.

Novo estabelecimento de cabelleireiro, no bairo do Recife, rua da Cadeia n. 55, 1.° andar.

JOÃO GODOFREDO PINTO, artista cabelleireiro, acaba de estabelecer-se na rua da Cadeia do Recife n. 55, primeiro andar, e offerece-se portanto ao respeitavel publico para exercer as funcções de sua arte, com aceio e promptidão. Neste estabelecimento encontrarão sempre os freguezes o gosto necessario que se exige no exercicio desta arte. Este novo estabelecimento que principia hoje a desabrochar, se torna necessario a coadjuvação do respeitavel publico em que confia o artista cabelleireiro. Recebe encommendas de cabelleiras para senhora, ditas para homens, crescentes, enchimentos para bandós, marrafas, tranças para anneis, trancelins, cadeiras para relogios, braceletes, quadros tumulares, memorias, firmas, etc., etc., CORTES DE CABELLOS E FRIZADOS. Lava-se a cabeça com a excellente AGUA IMPERIAL. Tinge-se cabellos, barbas, etc., etc., por um processo facilimo, e que uma vez tintos jámais mudarão a côr. Extração das caspas por meio do TRICOPHENUS: este excellente remedio para extinguir por uma vez as caspas, e fazer renascer os cabellos, se torna assás recommendavel.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possivel.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se [illegible]. As carteiras que não tiverem este impresso assim marcado, embora tambem tenham o nome do Dr. Sabino são falsas.

Sacam sobre Lisboa

Aranaga, Hijo & C., rua do Trapiche Novo n. 6.

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum, passando o chafariz.

No deposito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para engenhos de assucar a saber

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira, largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro e pors d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas e maguilh e eixos;
Taixas de ferro fundido e batido e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas, dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois
Aguilhões, bronzes, e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, formas galvanisadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman, achando-se na direcção da sua fabrica, confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia, com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de ter mandado construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, assim co o pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e d fazer os concertos de que poderão necessitar.

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, [illegible] para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e [illegible]: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excellente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, n. 36.

Attenção.

Deseja-se fallar ao Sr. João Evangelista Nery que reside ou já residio no lugar da Torre, ou a seu cunhado o Sr. Manoel de tal, filho do finado Gervazio Paes Barreto, a negocio de seu interesse: na rua de Santo Amaro no Mundo Novo n. 8.

Attenção.

Aluga-se a padaria da rua Imperial n. 199: a tratar com Narciso José da Costa Pereira, no largo do Carmo, das 7 ás 9 horas da manhãa e do meio dia as 2 horas da tarde.

Vocal e instrumental.

MANOEL AUGUSTO DE MENEZES COSTA dá lições de musica por casas particulares: quem do seu prestimo se quizer utilisar, procure na rua da Conceição da Boa-Vista n. 42, ou no arsenal de guerra.

Livros baratos.

Vendem-se os seguintes romances, escriptos por E. Sues, A. Dumas, Cooper, Rousseau, e outros bons autores, quasi todos novos e por preço commodo: na praça da Independencia, loja de chapeos n. 34: José Balsamo 1 volume, a Vigia de Koat-ven 1 vol., o Pastor d'Asbourg 3 vol., Alexina 4 vols., o espião 2 vols., a Nova Heloise ou cartas de dous amantes 4 vols., Victor ou o Menino da Selva 4 vols., os Orphãosinhos d'Aldeia 4 vols., o Menino da Praça Nova 4 vols., a Bananeira 2 vols., Adriana 3 vols., Leonel Lincolin 2 vols., os Esposos Desgraçados 1 vol.

Attenção.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar e comprar na rua: a tratar na rua Nova numero 17.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

Aviso.

Francisco Maciel de Souza participa a seus freguezes tanto da praça como de fora que de novo abrio o seu estabelecimento de calçado feito na provincia na rua da Imperatriz outr'ora aterro da Boa-Vista e pretende vender muito em conta para agradar seus freguezes que todos gostam do bom e barato.

Ama de leite.

Na rua da Cruz n. 45, armazem, precisa-se de uma ama de leite, preferece-se escrava.

CASA DE SAUDE DOS Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos. . . . . 2$500 ditos.
Primeira classe. . . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medico, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— O Dr. João Ferreira da Silva, de volta de sua viagem, está morando na rua larga do Rosario n. 20, e continúa no exercicio de sua profissão, dedicando-se especialmente a pratica de operações cirurgicas.

Precisa-se

comprar dous espelhos novos ou em segunda mão, mas em bom estado, e que tenham pouco mais ou menos 5 palmos de comprido e 3 de largura, e que os vidros não tenham defeito algum. Tambem se precisa de um lustre para azeite com tres ou quatro luzes, bronzeado ou dourado, e que esteja em bom estado: a tratar na rua do Amorim n. 17.

Aluga-se

a casa e sitio defronte da igreja dos Remedios n. 5, e o terceiro andar da casa da rua larga do Rosario n. 37: tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Na rua da Aurora n. 10, dir-se-ha quem vende uma escrava moça com um filho menor, tudo por preço commodo.

— No sitio da Sra. viuva Lasserre na Capunga precisa-se de um escravo para todo o serviço: a tratar no mesmo sitio ou na rua da Cadeia numero 20.

Precisa-se

de 600$000 a juros por tempo de cinco mezes, hypothecando-se uma excellente casa, sita em uma das estações da estrada de ferro, que rende 20$000 rs. mensaes de aluguel, ficando esse rendimento de juros da quantia pedida: a tratar na loja de encadernação junto á igreja da Congregação.

O bacharel WITRUVIO póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

— Aluga-se um excellente cozinheiro; quem pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 45, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Francisco Antonio Falcão, subdito italiano, retira-se para a Europa.

— Engomma-se com toda a perfeição; no oitão da matriz da Boa-Vista n. 6.

Attenção.

Precisa-se de uma ama para cozinha e que seja boa cozinheira, e para mais algum serviço de casa de familia: na rua da Conceição, sobrado numero 6.

— Aluga-se um segundo andar com sotão, aceiado e com commodos para familia, na rua Direita de Santo Antonio: a tratar na mesma rua numero 54.

— Giocondo Fessina e Antonio Fessina, subditos italianos, retiram-se para fóra da provincia.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro: na rua Nova n. 22, loja.

— Compra-se um gato capado, novo e prefere-se maltez: nesta typographia se dirá quem precisa.

Vendas.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas.

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48--Rua da Imperatriz--48

Junto a padaria franceza.

Acaba de chegar a este estabelecimento um completo e variado sortimento de roupas de diversas qualidades como sejam: grande sortimento de paletots de alpaca preta e de cores a 3$ e 3$500, ditos forrados a 4$ e 4$500, ditos francezes fazenda de 10$ a 6$500, ditos de merinó preto a 6$, ditos de brim pardo a 3$800 e 4$, ditos de brim de cor a 3$500, ditos de ganga de côr a 3$500, ditos de alpaca de lãa amarella a imitação de palha de seda a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira a 4$500, 5$ e 5$500, ditos de casemira saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos de panno preto fino a 20$, 22$, 28$, ditos brancos de bramante a 3$500 e 4$, calças de brim de côr a 1$800, 2$500, 3$, ditas brancas a 3$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$500, ditas de casemira a 6$500, 7$500 e 9$, ditas pretas a 4$500, 7$500, 9$ e 10$, colletes de ganga franceza a 1$600, ditos de fustão 2$800, ditos brancos a 2$800 e 3$, ditos de setim preto a 3$500 e 4$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cores a 4$500 e 5$, ditos de velludo a 7$, 8$ e 9$.

Completo sortimento de roupa para meninos como sejam calças, colletes, paletots, camisas a 1$800 e 2$, ditas de fustão a 2$500, chapéos francezes para cabeça fazenda superior a 6$500, 8$500 e 10$, ditos de sol a 6$ e 6$500, ditos para senhora a 4$500 e 5$. Recebem-se algumas encommendas de roupa por medida e para isto tem deliberado a ter um contra-mestre no estabelecimento para executar qualquer obra tendente a sua arte.

Fazendas.

Ao barateiro da rua da Imperatriz n. 48 junto a padaria franceza, vende-se: ricos cortes de cambraia brancosa e bordados com dous folhos a 6$000, ricos cortes de vestido de seda escocesa pelo brrato preço de 12$, cambraias lizas muito finas com 10 jardas a 3$500 e 4$ e de Escocia a 6$, saias a balão de arcos a 2$500, cortes de chita franceza achamalotada com 14 covados a 5$, peças de cambraia lisa para forro com nove varas a 2$, e um completo sortimento de chita franceza a 240, 260 e 280 rs. o covado e das inglezas a 180 e 200 rs. e outras muitas fazendas por preços commodos.

Só Gama & Silva.

Grande exposição de fazendas baratissimas, na rua da Imperatriz n. 60, loja do

PAVÃO.

Vende-se cortes de phantasia, fazenda de muito gosto com babados pelo diminuto preço de 4$500; na rua da Imperatriz n. 60, loja que tem um pavão do lado de fórr, (isto para não haver enganos.)

3$500.

Vende-se ricos cortes de cambraia de seda com avental ou duas saias a 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

3,200, 3,500 e 4,000.

Vende-se finissimos cortes de cambraia branca e de cor com dous e mais babados pelo diminuto preço de 3$200, 3$500 e 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

A 15$000.

Vende-se finicissimos cortes de cambraia branca com bordado muito delicado proprios para baile ou casamento a 15$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Nova pechincha.

Vende-se finissimas peças de cambraias francezas de carocinhos com 17 1/2 varas pelo diminuto preço de 8$ a peça, ditas das mesmas com 8 3/4 varas pelo preço de 4$ a peça, tambem se vendem das mesmas a 500 rs. a vara, sendo brancas e de cores; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Pupelina a 280 rs.

Vende-se pupelina de quadrinhos a imitação de sedinhas de quadro pelo diminuto preço de 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chaly a 500 rs.

Vende-se chaly muito fino a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-te grosdenaples preto muito encorpado a 1$600 e 1$800, ditos de cores azul, cor de rosa e cor de cana mais barato que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas de quadrinhos.

Vende-se sedas de quadrinhos fazenda muito encorpada a 500 e 640 rs o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Manguitos de filó a 500 rs.

Vende-se manguitos de filó muito bem enfeitados a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja do pavão.

Chitas francezas a 200 rs.

Vende-se chitas francezas muito finas e largas fazenda de 360 o covado a 200 rs. por ter um pequeno toque de mofo, afiançando-se que solta logo que seja lavada a primeira vez: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas com salpico grande a 200 rs.

Vende-se cassas com salpicos grandes e listras a 200 rs. o covado, fazenda muito nova: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas pintadas a 240 rs.

Vende-se cassas pintadas muito miudinhos [illegible]

padrões a 240 rs. o covado; na loja da rua da Imperatriz onde está o pavão.

Sentido ao Pavão.

Vende-se neste estabelecimento um grande e variado sortimento de fazendas tanto para homens como para senhoras, de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das familias pelos caixeiros da casa, assim como o respeitavel publico achará todos os dias uteis este estabelecimento aberto das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Velas de espermacete da estrella, muito superiores.

Na rua do Imperador n. 55, vende-se em porção e a retalho.

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maiores com tampa proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para faqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, ditos maracás pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

Enfeites riquissimos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz, são os melhores e mais modernos que ha no mercado, pelo baratissimo preço de 8$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Nova pechincha.

Peças de cambraia lisa fina com 7 1/2, 8 e 9 jardas a 2$500, 3$ e 3$500, chita larga franceza a 200 e 220 rs. o covado: na rua do Queimado n. 44.

Transelins grossos de retroz para relogios.

Vendem-se a 500 rs. cada um na rua do Queimado, loja d'aguia branca, n. 16.

*C*era de carnauba.

A dinheiro.

Vende-se uma pequena porção de cera de carnauba muito boa, que se acha depositada no armazem da Companhia Pernambucana á commodo preço.

ENFEITES

para vestidos de senhora e roupinhas de crianças.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello sortimento de franjas de seda, lãs e linho, brancas e de cores, proprias para enfeites de vestidos, assim como uma diversidade de galão de seda e linho, brancos e de cores, abertos e fechados, largos e estreitos até o mais que é possivel, tranças tambem de seda, lãa e linho, de differentes qualidades, e os que de melhor gosto se pode encontrar em taes cousas: por isso quem precisar de taes objectos, é dirigir-se a dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente o respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo da differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas grandes e pequenas, machinas para café e camas de vento, o que permite vender mais barato possivel, como seja bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos a 1$ a duzia. Recebe-se um official da mesma officina para trabalhar.

— Vende-se um piano proprio para principiante, por preço commodo; na rua da Gloria numero 60.

— Vende-se um boi manso para carroça ou carro da alfandega: no largo do arsenal, cocheira n. 8.

Facas e garfos.

Muito boas facas e garfos para o diario de uma casa a 2$600 a duzia de talheres: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

— Vendem-se potes do approvado remedio para matar ratos e baratas a 1$; na rua da Senzala Nova n. 1.

AVISO

Aos Srs. boticarios.

Daqui por diante haverá sempre assucar candy para vender por preço commodo: na rua dos Guararapes n. 42, Fóra de Portas.

Magalhães & Mendes

teima, não vende, queima.

Na rua da Imperatriz loja armazenada de quatro portas n. 56, recebeu novo sortimento de fazendas, a saber: ricos córtes de phantasia com 3 babados a $, ditos de cambraia de seda a 5$, ditos de cambraia brancos e de cores de 2, 3, 4, 5 e 6 babados a 3$ e 3$500, ditos de tarlatana de 3 babados a 2$500, peças de algodãozinho a 2$500, 3$ e 3$500, ditas de madapolão a 3$500 4$000 e 4$500, todas as fazendas em perfeito estado.

A 1$000.

Um resto de latas de marmelada de Lisboa e do Rio Grande do Sul, de 1 1/2 a 2 libras cada lata: na praça da Independencia n. 22.

— Vende-se ou arrenda-se o grande sitio denominado Caiana, sito na freguezia da Varzea, com uma casa já coberta, uma dita de fazer farinha, grande porção de pés de fructeiras, como seja, coqueiros, larangeiras, etc., etc., e tambem grande quantidade de pés de cafezeiros: no mesmo vendem-se duas vaccas que dão bastante leite e com crias, e um burro manso: a tratar na rua do Sebo n. 20.

Enfeites para senhora.

Vendem-se enfeites para senhora, de muito bom gosto, de grade de retroz, muito baratos, e só á vista se dirá o preço delles, de muitas qualidades; na mesma loja vende-se rapé Paulo Cordeiro e muitas mais qualidades.

Grande Pechincha.

Sedinhas de quadros de todas as cores muito encorpadas covado 720 rs., chitas francezas a 220, 240, 260 e 280 rs. o covado, peças de cambraia brancas finas a 2$500, 3$ e 3$500, peças de madapolão francez enfestado a 3$, ditas de bretanha franceza enfestada a 4$ e 5$, peças de entremeios e tiras bordadas a 1$, saia balão de 20 e 40 arcos a 3$ e 3$500, as mais modernas que ha, cortes de cambraia de salpicos a 2$: na rua da Imperatriz loja de 4 portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

Nova pechincha.

Córtes de cambraia branco de salpicos e bordados com 8 e meia varas pelo diminuto preço de 4$ o córte: na rua do Crespo n. 23 B, loja de Adriano & Castro.

— Vende-se a gorda carne do sertão a 320 a libra; na rua da Senzala Nova n. 1.

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se:
Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e filéia.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores.
Selins, silhões, e arreios para carro ou cabriolet.

— No Hospicio n. 10, sitio proximo a cadeia, vende-se leite puro das 6 ás 8 horas da manhãa, a 400 rs. a garrafa.

Nova remessa de maçães
Maçães
Maçães
Maçães
Maçães
vendem-se aos centos e a retalho, e em caixas, na rua estreita do Rosario n. 11, deposito de Sodré & C.

Quadros de moldura dourada.

Lindos quadros já feitos de moldura dourada, proprios para retratos e estampas, pelo diminuto preço de 5$ cada um; na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Gravatinhas de froco para senhroas.

Lindas gravatinhas de froco para senhora, pelo barato preço de 1$500 cada uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Bonitos toucadores de armação e gaveta, proprios para os senhores academicos, etc.

A loja d'aguia branca acaba de receber mui bonitos toucadores de armação preta, torneada, e gaveta com embutidos e machetados que os tornam mui elegantes, os quaes servem excellentemente para os senhores academicos, gabinetes de senhoras, salas de detraz, e de rapazes solteiros, e pelos preços de 8, 9 e 10$, são baratissimos na verdade, e quem os vir na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, se agradará, e infallivelmente comprará.

Espelhos para salas.

Ricos espelhos de moldura dourada com muito bons vidros para ornamentos de salas, de varios tamanhos e preços: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Lindas caixinhas

com necessarios para costura

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas matizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteiro, tudo-pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, e mesmo para qualquer senhora a possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Estojos para barba.

Ricos estojos com espelhos e repartimentos para os necessarios de barba, pelos preços de 2$, 3, 4 e 5$ cada um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços finissimos de linho proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas, pelo baratissimo preço de 6$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' essa uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas uglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

A 2.500 o covado.

Damasco de seda boa fazenda, encarnado, côr de canna e branco.
Manteletes de filó preto enfeitados com bico a 5$.
Damasco de lã com 6 palmos de largura covado a 1$500.
Chales de merinó bordados a velludo superior fazenda a 8$.
Cortes de casemira de cor a 3$500.
Setim Macáo superior a 2$500.
Casemira preta setim superior a 2$500.
Peças de indiana finissima com 10 varas a 8$.
Na rua do Crespo loja n. 10.

— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

Tachas e moendas

Braga Filho & C. tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho de muito acreditado fabricante Edwin Mawatratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Seccos e molhados

No antigo estabelecimento de seccos e molhados do pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2, continua-se a vender todos os generos o mais em conta possivel, a saber: assucar branco fino a 140 rs., baixo a 120, mascavado a 100 rs., refinado fino a 160, baixo a 140, crystalisado a 220, café a 200, 240 e 280, dito moido a 400 rs., pimenta da India a 440, cravo a 800 rs., herva-doce a 560, cominho a 1$, alfazema a 320, chá a 1$600, dito muito fino a 3$, preto a 1$800, bolachinhas e sequilhos de todas as qualidades a 300 rs., ingleza a 320, passas a 500 rs., toucinho a 400 rs., gomma bem alva a 120, farinha do Maranhão a 140, alpista a 200 rs., queijo suisso muito fino a 480, dito do prato a 640, dito flamengo a 2$800, chouriças a 600 rs., paios a 280 um, manteiga ingleza a 800 rs. e 960, muito fina a 1$000, franceza a 640 e 720, banha bem alva a 480, vinho a 400, 480, 560 e 640, branco a 560 a garrafa, e em canadas se vende por menos, engarrafado legitimo do Porto a 1$600, 1$400, 1$200 e 1$100, Figueira a 880 rs., espermacete a 800 rs., velas de carnauba a 440, e 480 finas, arroz a 120 e 140 muito fino, azeite doce a 720, aletria, macarrão e talharim a 560, cartas para jogar a 320, pellios do gaz, graxa a [illegible], uma duzia 240, caixinha a 20 rs., graxa em latas, duzia a [illegible], uma lata 120 rs., [illegible] de gaiola, caixões de 4 libras a [illegible], emfim tudo se vende barato, latinhas com sardinhas de Nantes a 400.

— Vende-se para mais de 50 reias denominadas bambaguezas; na rua de S. Francisco como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 46; dando-se mais em conta a quem comprar todas.

Bom e assim barato

ninguem deixa de comprar uma pasta para papel por 1$000. Na loja d'aguia branca existe uma porção de boas e perfeitas pastas para papel com calendario perpetuo, e indice das festas mudaveis, pelo que se tornam de muita utilidade, e o pequeno preço de 1$000 cada uma convida a aproveitar-se da occasião em que se estão ellas vendendo por metade do que sempre custaram; assim dirijam-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido.

Gravatinhas de raiz de coral,

o melhor que é possivel. Vende-se mui bonitas gravatinhas de raiz de coral com duas e tres voltas e laços nas pontas, sendo ellas bastante compridas, avista do que são baratissimas a 2$500 e 3$000: assim bom e barato só na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

*S*aias de cordão.

Superiores saias de cordão a 3$, 3$500 e 4$, ditas alcoxoadas muito superiores a 5$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

— Vende-se arroz pilado em saccas, muito superior, vindo da provincia do Alagoas, por preço commodo: a tratar na travessa do arsenal de guerra n. 1 a 3.

Balões de cordão.

Chegaram a loja da rua da Cadeia, esquina da rua da Madre de Deos, os economicos balões de cordão, que se vendem pelo barato preço de 3$ cada um.

CAIXAS DE VIDROS.

31 — Rua Direita — 31.

Chegaram os tão desejados vidros para vidraças, em caixas.

NA LOJA ao pé do arco de Santo Antonio,

chegou pelo vapor do norte um rico sortimento de bicos e rendas, assim como na mesma loja tem um rico sortimento de tiras bordadas e entremeios os mais finos que ha no mercado, cassas francezas a 300 rs. o covado, chitas muito finas francezas a 260 o covado, lenços de labyrintho, toalhas e fronhas, e outras muitas fazendas por barato preço.

Aos cavalleiros.

Continuam a estar á venda os verdadeiros couros de bode cabelludos, grandes, proprios para mantas, ultimamente chegados da Europa: na loja de selleiro, rua larga do Rosario n. 28.

Superiores organdys.

Na lojo da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se finissimo organdys de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda de 1$200, e quem não andar muito depressa ficará sem a pechincha; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Vestidos brancos bordados.

Ainda restam alguns cortes de vestidos brancos bordados que continuam-se a vender pelo baratissimo preço de 5$, com 2 e 3 babados, é de graça: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Jonhston & C. rua da Senzala n. 42.

Cheguem ao barato.

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rôlo com 10 varas a 2$ casemira escura enfestada propria para calsa, collete e palitós a 960 rs. o covado, cambraia organdiz de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$ e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, requissimos challes de merinó estampados a 7$ e 8$ ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma muito finos a 8$500 rs., ditos lizos com franja de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 rs. cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 rs. a duzia, chitas francezas de ricos desenhos para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 rs. a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 rs. a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 rs. a vara, brilhantina azul a 400 rs. o covado, spalca de differentes cores a 3$600 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 rs. o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador e de todas se darão amostra com penhor.

— Vendem-se quatro tachos de cobre proprios de refinação, todos ou avulso: na rua dos Guararapes n. 42.

Entremeios bordados.

Vende-se a 1$600 e a 2$ a peça de entremeios muito finos e ricamente bordados; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender pelos diminutos preços abaixo declarados para apurar dinheiro, pois é o que muito precisa, garante tudo perfeito, pois o preço admira:

Linha do gaz superior para marcar, novelo a	40
Dita do gaz brancas e de cores, novelo a	30
Dita de carretel muito boa, carretel a	30
Novelos de linha do gaz brancas a 10 e	20
Carreteis com linha preta muito grandes a	160
Varas de franja de lã muito bonitas a	100
Peças de trança de lã muito bonitas e com 10 varas a	200
Parea de meias cruas para menino a	200
Ditos ditos de cores todos os tamanhos a	160
Ditos de cores para meninas a	120
Duzia de meias cruas para homem a	2$400
Cartões de linha Pedro V com 200 jardas a	80
Caixas com tisões para acender charutos a	40
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Duzia de phosphoros do gaz a	240
Fitas para enfiar vestidos muito grandes a	80
Frascos d'agua de colonia muito superior a	400
Ditos com cheiros muito fino a	500
Duzia de meias para senhora e melhor que ha a	3$000
Peças de trancelim de lãa sortidas a	80
Sabonetes superiores e muito grandes a	160
Grosa de botões de osso para calça sendo pequenos a	[illegible]
Dita de ditos grandes a	200
[illegible] do Porto superiores varas a 400, 120 e	100

Peças de fita de linho brancas e de cores a	40
Grosa de pennas de aço muito finas a	300
Pennas de opiato para limpar dentes a	400
Copos com banho muito bom a	640
Espelhos de columnas madeira branca a	1$500
Carteiras para guardar dinheiro	500
Rialejos para meninos a	40
Baralho portuguez	120
Varas de franja para cortinados a	240
Grosa de botões de louça branca a	120
Tesouras muito finas para unhas e costura a	400
Caixas de charutos de Havana muito superiores a	4$000
Cartas muito finas para voltarete o baralho a 240 e	320
Varas de bico largura de 3 dedos a	120
Garrafas com agua celeste para cheiro a	1$500
Rialejos com 2 vozes para meninos a	100

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas

de Ferrão & Maia,

vendem-se barato as seguintes fazendas, para liquidar.

Cortes de casemira finos de cor a 3$500 e 4$.
Ditos de dita ditos de cor preta a 5$ e 6$.
Ditos de brim de puro linho a 1$600 e 2$.
Panno preto, azul, verde e cor de café, covado a 3$000.
Cortes de superior velludo de cor a 4$ e 5$000.
Manteletes de filó preto bordado a 4$.
Visitas de seda abertas a filó a 4$.
Mantos de dita ditas a filó a 4$ e 5$.
Riquissimos cortes de seda a 80, 90 e 100$.
Ditos ditos de dita a 15, 20 e 25$.
Chales com palma de seda a 2$ e 2$500.
Cortes de cambraia bordada a 1$800.
Lenços bordados com bico, duzia a 1$500 e 2$.
Chales de touquim a 15 e 30$.
Ditos de merinó bordado a 4, 5 e 6$.
Chitas francezas, qualidade superior, covado a 240 rs.
Ditas inglezas, cores fixas, covado a 160 rs.
Lenços de seda da India a 1$.
Cambraias lisas muito finas, com 8 varas a peça a 3$500 e 4$.
Cazaveques e capinhas de fustão branco a 8$ e 9$000.
Meias de algodão crú superior fazenda a 4$.
Chapeos a Garibaldi a 14 e 15$.
Enfeites e chapeos á traviata a 9, 10 e 12$.
Hernestina, riquissima fazenda para vestido de senhora, covado a 400 e 500 rs.
Ambrosina, idem idem, covado a 500 rs.
Mimos do céo, covado a 500 rs.
Sedinhas de quadros, covado a 700, 800, 900 e 1$000.
Manguitos de cambraia bordados, um 500 rs.
Gollinhas idem, uma 320 rs.
Superiores espartilhos para senhora a 4$.
Brim branco de linho, vara a 700, 800 e 1$.

Pechincha

Tasso Irmãos acabam de receber nova porção de chicotes inglezes para carro, cabriolet, montaria e caça. Os Srs. donos de cocheiras teem boa occasião de supprirem-se de bons e baratos chicotes.

Trapiche

Barão do Livramento.

Largo da assembléa n. 15.

Ha continuamente para vender, neste novo estabelecimento o seguinte:

Cera de carnauba em porções ou a retalho, qualidade regular e superior.
Cebo do Porto em caixinhas de 1 arroba a 4.
Barricas com sebo do Rio Grande em porções ou a retalho.
Velas de carnauba pura em caixinhas de 1 a 2 arrobas.
Meios de solla, differentes qualidades, em porções ou a retalho.
Courinhos curtidos.
Farinha de mandioca por 1$500 o sacco.
Farello em saccos grandes por 3$800 o sacco.

Feijão de corda

no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Encyclopedica

Loja de fazendas

Rua do Crespo numero 17.

DE

Guimarães & Villar.

Para acabar com certas fazendas vendemos baratissimos:

Chapelinas de seda de riquissimos gostos a 12$ cada uma.
Ditos de palha de Italia a 28$.
Gollinhas e manguitos de punho de superior qualidade a 3$.
Cassas de cores fixas e delicados padrões a 280 rs. o covado.
Sedas, cambraias, cassas, chitas e tudo quanto pertence para adornos de senhora por baratissimos preços.
Calçado Melié de 2 solas e sola fina.

Para homens.

Grande sortimento de roupas feitas e chapéos de todas as qualidades.

Objectos de gosto para casamentos.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda um completo sortimento de objectos de gosto, proprios para casamentos, sendo finas luvas de pellica enfeitadas para noivas, delicadas capelinas com 1 e 2 caixos para o peito, caixas brancas de flores mui finas, bonitas fitas brancas lavradas para laços, ditas muito estreitas para enfeites de vestidos, franjas de seda e tranças brancas para o mesmo fim, meias brancas de seda, fazenda muito boa, bonitas ligas de dita (tão bom ha para meninas) gravatas brancas de seda e chamalote para noivas, em fim uma variedade de objectos escolhidos ao melhor gosto, e o mais moderno, todos proprios para casamentos: na rua do Queimado, loja d'aguia branca, n. 16.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Attenção ás maçães.

Vendem-se maçães muito perfeitas chegadas pelo ultimo vapor, declara-se que a porção é pequena: na rua da Senzala Nova n. 1.

Caixas para joias.

Lindas caixinhas para guardar joias, pelos preços baratos de 400, 600, 800, 1$ e 2$ cada uma, na loja de Victoria, na rua do Queimado, junto a loja de cera.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de R... Rooker & C., existe um bom sortimento, de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços muirazoaveis.

LIQUI-dação de certas fazendas finas.

RUA DO CRESPO N. 17.

Riquissimos chapelinhos de seda para senhoras, de diversas cores a 12$.
Cassas de cores bonitos padrões a 240 rs. o covado.
Cassas e organdys de cores a 280 rs. o covado.
Chitas de todas as qualidades e preços.
Muitissimas fazendas finas que se vendem por preços baratissimos para liquidar, dão-se amostra das fazendas.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOO

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

O torrador !!!

23 Largo do Terço 23

Quem duvidar venha ver; manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$ a libra, franceza a 640 e a 680 a libra, batatas muito novas a 80 rs. a libra assim como se torra massas muito finas para sopa a 440 réis a libra e outros muitos generos pertencentes á molhados, (a dinheiro á vista.)

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende parato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

LOJA DA VICTORIA

DE

Fajoses Junior

Na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

Esta loja acha-se provida de um completo sortimento de miudezas para vender, tanto por atacado como a retalho, por preços muito baratos, como abaixo se verá, só para quem comprar, victoria sempre contar.

Colchetes francezes bons em cartão de uma carreira a 40 rs. e duzia 400 rs.
Ditos tambem bons de duas carreiras a 80 rs. e 900 rs. a duzia.
Ditos da terra em caixinhas a 800 rs. a duzia.
Agulhas francezas boas a 120 rs. a caixa com 4 papeis.
Ditas as melhores que se encontram a 240 rs. a caixa com 4 papeis.
Ditas em papel avulso a 40 rs. o papel.
Ditas para enfiar a 40 rs. cada uma.
Linha victoria em carritel com 200 jardas a 60 rs. e duzia a 640 rs.
Ditas de 200 jardas, de Alexander a 900 rs. a duzia.
Ditas de 100 jardas brancas e de cores a 30 rs. o carritel.
Ditas de Pedro V, em cartão com 200 jardas a 60 rs. a cartão.
Ditas de peso verdadeiras miadas grandes a 240 rs. a miada.
Ditas de meada cabeça branca e encarnada a 120 rs. a meada.
Ditas do gaz brancas e de cores a 800 e 900 rs a caixa com 50 novellos.
Papeis com cento e tantos alfinetes a 40 rs. e duzias 400 rs.
Alfinetes francezes cabeça chata a 120 rs. a carta.
Ditas para armações a 2$600 o maço.
Cordão imperial para vestido a 40 rs. a peça.
Enfiadores de algodão a 60 rs. cada um.
Canivetes finos de duas folhas para penna a 200 rs. cada um e duzia a 2$000.
Ditos de cabo de viado de uma folha de 160 rs. cada um e duzia a 1$600.
Ditos mais ordinarios a 120 rs. cada um e duzia a 1$200.
Lãa de todas as cores para bordar a 6$500 a libra.
Pentes muito bons de baleia para alisar a 220, 240 e 280 rs. cada um.
Ditos os melhores e maiores que se encontram a 800 rs.
Ditos transparentes muito bons a 400 rs.
Meias cruas brancas e de cores para homem a 160, 200, 240 e 280 rs. o par.
Ditas pretas para homem a 120 rs. o par.
Ditas para senhoras a 240, 280 e 320 rs. o par.
Ditas brancas cruas e de cores para menino a 160, 200, 240 e 280 rs. o par.
Ditas pretas para senhora a 200 e 240 rs. o par.
Enfeites de vidrilho a 1$800 rs. cada um.
Ditas a Imperatriz muito lindos a 8$ cada um.
Cinturões de seda com borracha para homem a 320 cada um.
Ditos de algodão 240 rs. cada um.
Cintos muito lindos para senhora a 1$600, 2$, 2$500 e 3$ cada um.
Franjas de bolotas brancas e de cores para cortinados a 4$ a peça.
Ditas de algodão para toalha a 2$800 a peça.
Ditas de linho para casaveque a 120 rs. a vara.
E outras muitas miudezas que se tornarião enfadonho menciona-las afiançando-se, porém, que não se deixará de vender a quem trouxer dinheiro na loja da Fajozes Junior na rua do Queimado n. 75.

Papel para musicas, papel pautado e riscado

para contas e facturas, papel mata-borrão; vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado numero 16.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

A 2$ o corte

de calça de meias casemiras escuras de uma só cor; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

— Vende-se uma boa armação de amarello, toda envernisada, que serve para qualquer estabelecimento, e por preço razoavel: na rua do Crespo n. 15, loja.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta typographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

N. 43

Rua do Amorim

VENDE-SE:

Milho novo, saccas de 3[4 por 4$300.
Dito de meia idade por 3$500.
Dito velho por 3$.

Ainda ha pechincha.

Chegou a rua do Crespo n. 8 loja de 4 portas, um sortimento de cassas de cores fixas e lindos padrões que se vendem a 240 rs. o covado, dão-se amostras com penhor.

Raiz de coral.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se a verdadeira raiz de coral a 900 rs. o fio.

Caixinhas com musica.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado de sua propria encommenda muito lindas caixinhas de costura com musica "propria para mimo, que se vende muito barato.

— Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua do Queimado n. 19.

Santos Coelho vende o seguinte:
Cobertas de chita a chineza a 1$800.

Lençóes.

Lençóes de panno de linho a 1$800, 3$ e 3$300.

cortes de phantazia.

Lindos cortes de phantazia de seda pelo baratissimo preço de 8$ cada corte.
Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.
Cambraia branca de salpicos grandes para vestido, sendo cada peça a 5$.
Gollinhas bordadas para senhora, muito finas a 2$000.
Sortimento de balões para meninas.
Bramante de linho para lençóes, tendo de largura 10 palmos, pelo preço de 2$ a vara.
Algodão monstro a 480 a vara.
Bramante de algodão a 1$280 a vara.
Cortes de seda de todas as cores, fazenda superior, a preço de 4$, ditos com toque de mofo a 2$000.
Chapeos de sol de seda para meninos e meninas.
Capellas brancas para noiva a 5$.

Chapeos para senhora.

Ricos chapeos de seda e de velludo para senhora, pelo baratissimo preço de 15 e 16$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Leite puro.

Na rua do Vigario, deposito n. 6, vende-se leite puro a 320 e garrafa, desde as 6 1[2 ás 9 horas da manhãa.

Luvas de Jouvin.

Continua-se a vender as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

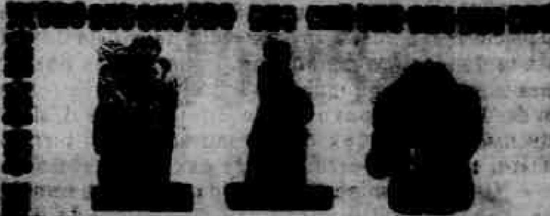

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

A 2$500

Chales de merinó estampados, que em outras lojas se vendem por 4$ e 5$, na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, vende-se pelo baratissimo preço de 2$500.

Acaba de chegar

ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Balões para meninas.

Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madapolão e de mussulina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Meias baratissimas.

A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.

A' loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, chegou novo sortimento de ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados, os quaes continuam a ser vendidos pelo baratissimo preço de 5$ cada corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

Carros e carroças.

Em casa de N. O. Bieber & C. successores rua da Cruz numero 4.

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim elles possuem mappas com varios desenhos, tambem vendem carroças para conducção de assucar etc.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Gravatas da moda.

Vendem-se gravatinhas estreitas muito superiores, tanto pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Bramante de linho muito superior.

Vende-se superior bramante de linho com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Attenção.

Francisco II ou a Liberdade da Italia, drama historico em 5 actos por Francisco Gaudencio Sabbas da Costa: acha-se á venda na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio, a 1$000 cada exemplar.

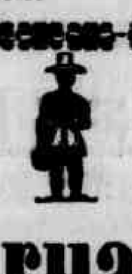

Naruado Crespo n, 8 A.

LOJA DOS BARATEIROS

DE

Leandro & Miranda.

Vende-se fazendas por menos preços que em outra qualquer parte, assim o freguez traga dinheiro.
Peças de cambraia de salpico muito fina com 8 1[2 varas a 4$.
Chapeos de sol de seda inglez a 11$.
Dito de alpaca de boa qualidade a 4$600.
Entre-meio de cambraia bordados a 1$480 a peça.
Chales de merinó estampado a 5$500.
Dito dito preto e de cores a 4$500.
Saias bordadas a 3$.
Ditas muito ricas a 20$.
Cortes de vestido de cambraia branco bordados a 5$, 10$ e 12$ e muito ricos a 25$ e 30$.
Enfeites a imperatriz a 2$ e outras muitas qualidades de 5$ a 10$.
Casaveque de velludo de muito boa qualidade a 25$.
Chapéos de seda para senhora a 8$.
Peças de cambraia lisa da India com 6 1[2 varas e 1 1[2 vara de largura por 10$ fazenda nova.
Chitas francezas finas a 280 rs. o covado.
Organdys de novos padrões a 800 rs. a vara.
Meias finas inglezas para senhora duzia 6$.
Dita dita cruas para homem a 5$.

Grande sortimento de roupa feita.

Casacas muito finas a 30$.
Sobrecasacas muito finas a 24$ e 34$.
Paletot sobrecassacado panno mesclado a 20$.
Dito saccos, casemira de cores a ingleza a 16$.
Dito de panno preto fino a 17$.
Dito de panno preto fino saccos a 17$, e de outras muitas qualidades que se vende barato.
Completo sortimento de perfumarias inglezas e francezas.
Charutos de Havana e da Bahia de boas qualidades e baratos.

Aos terceiros da veneravel ordem de S. Francisco.

Já chegou a verdadeira estamenha de lãa, na loja de 4 portas, rua do Queimado n. 39, e se aprompitam habitos desta fazenda a 40$, e tambem ha de algodão que se aprompitam a 28$ cada um, e se vende a fazenda por medico preço.

— Vendem-se as afamadas chinellas do Porto por 1$800, quem deixará de comprar: na rua da Senzala Nova n. 1.

Loja de fazendas finas

DE

Martinho de Oliveira Borges

Rua da Cadeia do Rerife n. 40.

Vendem-se bonitos cortes de vestidos de cambraia brancos bordados a 30$, ditos ditos de cambraia da Escocia fina sendo toda a saia e fazenda para corpinho bordado, preço 50$.

Ultimos dias de gelo.

Excellentes sorvetes: na rua da Imperatriz n. 3.

Vende-se

um escravo de 16 annos de idade, de bom comportamento: na rua do Queimado n. 11.

Gaz liquido.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, vendem-se latas com 5 galões de Kerosine.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menos preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnaúba simples com mistura alguma, como as de composição.

Luvas de pellica.

Novo sortimento de luvas de pellica chegadas no vapor inglez para a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Casemiras a 4.000 o corte, na loja do Pavão.

Vende-se finissimos cortes de casemira enfestada de cores pelo diminuto preço de 4$ o corte para calças, assim como tem das mesmas para vender a 2$400 rs. o covado proprias para paletots, calça e collete, recommenda se muito esta fazenda aos Srs. alfaiates que costumam a fazer roupa para vender, porque tão cedo não acham uma pechincha igual: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Vende-se luvas de

camurça branca e amarella para militar a 2$ o par: na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Sóse vendo.

Finissimas casemiras de cores para paletots, calças e colletes a 1$400 o covado; destas fazendas só na rua da Imperatriz, loja de 4 portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

A grande loja de 4 portas que está queimando.

Na rua da Imperatriz loja armazenada de 4 portas n. 56, vende-se ricos enfeites de groxe para cabeça a 4$ e 4$500, ditos muito ricos a 5$500 e 6$, saias bordadas a 3$ e 3$500, ricos sintos com fivelas muito rica a 2$500 e 3$, novas sedas a 640 rs. o covado, organdys de lindos gostõs a 640 rs. a vara, todas as fazendas se dão amostras ou mandam-se pelos caixeiros da casa. N. B. recommenda-se muito que por favor quando venha ver qualquer fazenda é loja de 4 portas isto para não haver engano na loja de Magalhães & Mendes.

Em casa de Mills, Latham & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se
Tinta preparada a oleo de zinco e chumbo em latas.
Ancoras e correntes de ferro.
Tijolos para limpar facas.
Algodãozinho grosso para saccos.
Linha de algodão em novelos.
Vinho do Porto engarrafado de muito superior qualidade.
Dito de Lisboa em barris de 5º.
Dito champagne de boa qualidade.
Arroz da India.
Sulfato de ferro.
Oleo de linhaça.
Azarcão.
Salitre.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de dur permanecido longo tempo nos hospitaes, o ter deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Superiores organdys a 720 rs. a vara.

Vendem-se finissimos organdys de muito bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda que sempre se vendeu por 1$200, assim pois, quem quizer comprar fazenda fina muito bonita e muito barata é chegar á rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios fallidos, dourados e de ouro, patentes e orisontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e vejam:

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel.	10$000
» couro de porco.	10$000
» lord Palmerston (bezerro	9$500
» diversos fabricantes (lustre)	9$000
» John Russell.	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira).	5$500
» patente.	5$000
Sapatos trança (portuguezes).	2$000
» » (francezes).	1$500
» entrada baixa (sola e vira).	5$500
» muito chique (uma sola).	3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly).	5$500
» brilhantina.	5$000
» gaspa alta.	5$000
» » baixa.	4$800
» 31, 32, 33, 34.	4$500
» de cores 32, 33, 34.	4$000
Sapatos com salto (Joly).	3$200
» francezes fresquinhos.	2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre.	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, flo, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

Venda de escravos.

Vende-se uma escrava de meia idade, muito fiel, boa lavadeira, cozinheira, costureira de alfaiate, e tambem engomma alguma cousa. Tambem se vende uma crioulinha, filha da mesma, com 11 a 12 annos, que já cose chão e faz grades perfeitamente, e muito boa para mucamba: a fallar na rua da Aurora, taberna n. 48.

A 120 rs. o papel.

Agulhas Victoria

vende se na loja Esperança rua do Queimado n. 33 A.

— Feijão em baja e repolhos em salmoira, em barrilhinhos de 24 libras, cousa muito boa chegados de Lisboa pela barca «Relampago»: no armazem de Nunes & Irmão.

— Vende-se uma boa barcaça de nome «Claudina», bem conhecida, que carrega 20 caixas, boa de vela: a tratar na rua da Senzala Velha n. 134 no primeiro andar; na mesma casa dá-se 1.500$ a juros com penhor.

— Vende-se uma escrava robusta de boa figura, e varias habilidades: no pateo de S. Pedro numero 16.

Attenção.

Vende-se telha e tijolo de alvenaria batida e ladrilho, obra bem feita, bem cozida, e de barro d'agua doce, por preço em conta, a dinheiro: quem se quizer desenganar vá ver e achará na olaria do fundão, junto a casa do Dr. Lobo Moscoso.

Milho e farelo.

Na taberna grande da Soledade e rua da Imperatriz n. 4, junto a ponte, ha farelo e milho em saccos grandes a 4$500 o sacco.

LEGITIMO champagne

de Chateau Laronziére, em gigos de 15 garrafas (9 grandes e 6 pequenas) a 15$ cada um; na praça da Independencia n. 22.

Escravos fugidos.

— Ainda se acha fugido o escravo Cosme, crioulo, idade de 35 annos, estatura regular, testa grande, com falta de dentes na frente, costuma mascar fumo e é dado a bebidas, foi o escravo do Sr. tenente-coronel João Valentim Vilella, tem officio de pedreiro e carapina, tem sido visto na Passagem e suas immediações, porém talvez tenha ido para o engenho Craussú, aonde tem um irmão gemeo chamado Damião, que tambem foi escravo da sogra do mesmo Sr. Vilella, e vendido para o mesmo engenho, elle é muito conhecido; pelo que roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e a quem mais lhe convier, o favor de o prenderem e conduzi-lo ao seu senhor Antonio Leal de Barros, no seu sitio na rua de João Fernandes Vieira, junto ao Manguinho, que gratificará generosamente.

— Fugio no dia 22 de agosto passado um preto de nome Ricardo, nação Costa, alto, magro, tem uns pannos no rosto, representa ter 40 annos de idade, levou um babú velho e alguma roupa, tem sido visto nos arrabaldes desta cidade; roga-se as autoridades policiaes ou qualquer pessoa o apprehendam e mandem á rua da Cadeia Velha n. 1, a entregar ao abaixo assignado, que será pago todo o seu trabalho.—José Gonçalves Torres.

— No dia 22 de julho do corrente anno, ausentou-se de bordo do vapor « Iguarassú » um mulato criado de nome Faustino, idade de 21 a 22 annos pouco mais ou menos, natural da cidade da Granja e de propriedade do Sr. José Antonio de Barros, residente alli, cujos signaes são os seguintes: alto, corpo regular, côr amarellada, cabellos carapinhos, nariz proporcionado, bocca grande, beiços grossos, bons dentes, mal feito de pés, anda sempre bem vestido e penteado: o supracitado mulato anda pela rua da Aurora intitulando-se forro. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do predito mulato, e leva-lo ao largo da Assembléa n. 12, 2º andar, ou em casa do Illm. Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva.

— No dia 19 de Janeiro de 1856 fugio do engenho das Mattas, comarca do Cabo, um mulato por nome Jeronymo, idade 30 annos, baixo, espadaúdo, pés pequenos e carnudos, os dedos dos pés curtos, pernas grossas, pouca barba, bom cabello, cor acanellada, quando falla gagueja, é mestre sapateiro e carreiro. Da primeira fugida que fez foi preso em Caruarú, e agora consta andar por alli mesmo e pelos sertões do Penedo; quando fugio levou um poltro rozilho cabano com este ferro CI: quem o apprehender e levar ao referido engenho receberá 100$ de gratificação. O referido mulato intitula-se forro, e consta andar pelos sertões com esse titulo.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco do corpo, e usa alpergatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Aracaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15 a José Teixeira Basto.

Escrava fugida.

No dia 6 de junho do corrente anno fugio do sitio da viuva de João Ferreira dos Santos, na Passagem da Magdalena, a escrava crioula de nome Ignez, com os seguintes signaes: tem 40 annos de idade, é de estatura regular, tem cor fula, é aleijada de um dedo da mão esquerda, e muito regrista; esta escrava foi propriedade do senhor do engenho Ponta; suppõe-se que ella está occulta em alguma casa sob o titulo de forra, pelo que se protesta contra quem a tiver em seu poder: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da dita escrava, e leva-la ao referido sitio, onde receberá a paga de seu trabalho com generosidade.

Litteratura.

Os principios de 89 e e a doutrina catholica.

Appareceu ultimamente uma obra importante pelo assumpto, mais importante ainda pelo autor. Um professor de grande seminario quiz provar a conformidade dos principios de 89 com a doutrina catholica. Lemos com attenção esta brochura, e apezar da habilidade do theologo, e talvez mesmo por causa de sua habilissima habilidade, resta-nos objecções. Pedimos-lhe a permissão de expô-las.

Digamos em primeiro lugar em que estamos de accôrdo.

Que seja permittido aceitar os principios de 89, como outros tantos artigos do direito positivo francez, prometter-lhes obediencia e prestar juramento á constituição cujo prefacio formam, nenhuma duvida ha neste ponto. As decisões emanadas da Santa-Sé, a conducta dos bispos, a pratica d'uma multidão de funccionarios christãos que prefeririam perder seu lugar e sua cabeça á assignar um juramento do *Test*, provam superabundantemente que é licito obrigar-se á observar os principios de 89. Mas póde-se exigir mais dos catholicos, « exigir que o estado social em que se exercem os principios de 89 seja por elles admirado como o idéal da perfeição? Não será injusto e absurdo recusar a liberdade á aquelles que se contentam com uma submissão perfeita e sincera, para puni-los por não irem até o superlativo da admiração? »

Não é mesmo uma violação da liberdade de pensar, da liberdade de consciencia, que fazem parte, prova-lo-hemos, dos principios de 89? Comtudo é á esta apologia theorica, á esta these metaphysica, á esta fé dogmatica que pretende nos conduzir o senhor professor. Recusamos segui-lo á mais ampla informação, e por esta resistencia não julgamos offender nem o clero francez, nem o pôvo, ao qual distribue a verdadeira doutrina.

O senhor professor faz observar que « sobre 50 mil padres, somos 45 mil filhos de lavradores e operarios, e que de ninguem necessitamos que nos ensine á conhecer o pôvo, á ama-lo, á viver no meio delle e á nos dedicar por elle. » Não contestamos esta estatistica, mas nada faz á causa. Somos os amigos mais preciósos do pôvo, não por nosso nascimento, mas por nossa regeneração no baptismo e no sacerdocio. Nosso Senhor Jesus Christo, aquelle que teve a mais incomparavel misericordia para com as massas proletarias, porque erravam sem pastor antes delle, era do sangue da primeira dynastia do mundo; e os santos que admiramos de perto e imitamos de longe, eram quasi todos fidalgos, como fá-lo notar nosso breviario em cada uma de suas legendas. Deixemos pois as castas, que são todas eguaes perante Deus, se sempre não o teem sido perante a lei, e sobretudo não lisongeemos umas em detrimento das outras; compararemos mais exactamente as theorias de 89 com a doutrina catholica. Se as paixões politicas devem neste mundo se calar em alguma parte, é justamente no fundo de um grande seminario.

Pretende o senhor professor que « os principios de 89 foram ensinados pelos theologos catholicos, antes daquelles que os pregam como se fossem os reveladores, e que o problema do accôrdo entre a autoridade e a liberdade, do progresso na ordem, e no respeito de todos os direitos, pode ser resolvido pela doutrina christãa, de conformidade com os principios bem entendidos de 89. S. Thomaz, Bellarmino, Soares, longe de declarar que a egreja não pode subsistir, guardar suas condições essenciaes de vida no seio de uma sociedade fundada sobre estes principios, asseguram-nos ao contrario que ella ahi pode respirar e se mover sem antagonismo. » E' soberbo. Vejamos as provas, e se se preferir a côr local, pesemos os argumentos.

Em primeiro lugar, o preambulo da declaração:

« Os representantes do pôvo francez, constituidos em assembléa nacional, considerando que a ignorancia, o olvido ou desprezo dos direitos do homem são as unicas causas das calamidades publicas e da corrupção dos governos, resolveram expôr em uma declaração solemne os direitos naturaes, inalienaveis e sagrados do homem. »

O senhor professor prosegue:

« Attribue-se neste preambulo as calamidades publicas e a corrupção dos governos á causas que são, no essencial, a injustiça ou a fonte da injustiça. Tudo o que lésa a noção de um direito ou embaraça seu legitimo exercicio, tudo o que determina o olvido dos deveres entre os cidadãos, contribue para pôr a sociedade em um estado de soffrimento. Ora, esta doutrina nada tem de contraria á fé e á nenhuma contestação poderia dar lugar no ponto de vista da orthodoxia. Está resumida n'estas palavras dos livros santos: *Justitia elevat gentem; miseros autem facit populos peccatum.* »

Não ha alguma complacencia democratica neste commentario? Certamente tudo o que lesa a noção de um direito ou embaraça seu legitimo exercicio contribue para pôr a sociedade em um estado de soffrimento. Mas a questão, em 89, não era essa. Tratava-se de saber se o olvido ou desprezo dos direitos do homem são as *unicas* causas das calamidades publicas, e a declaração respondeu de uma maneira affirmativa, contradictoriamente á doutrina de S. Thomaz, Bellarmino e Soares, que ensinam que uma causa muito mais efficaz da corrupção dos governos jaz no olvido ou desprezo dos direitos de Deus. Entre os commentadores da Santa Escriptura, o senhor professor não encontrará um só que applique somente ao desprezo dos direitos do homem o proverbio sagrado que cita. Todos elles entendem por *justitia* a virtude que faz o justo, virtude que comprehende tanto e mais a pratica dos direitos de Deus como a dos direitos do homem, e por *peccatum* os peccados que se commettem contra Deus antes dos que se commettem contra o proximo. Não consultamos o acto de nascimento destes commentadores, mas estamos persuadidos que em seu numero achar-se-hia filhos de lavradores e de operarios.

A admiração do senhor professor para o preambulo da declaração prosegue nestes termos: « A assembléa reconhece e declara direitos, mas não os crea. Declara-os em presença do Ser Supremo e sob seus auspicios. Deus é pois chamado como testemunho, porque é o autor da natureza, cujos direitos a declaração exprime, e porque elle mesmo é, consequentemente, o autor e a origem do direito. Sua presença emfim não póde ser invocada sem que se situe nelle a idéa da sancção do direito; d'outro modo seria ella inutil. Nos é pois permittido dizer que a França de 89 não queria que a lei fosse atheista, ella não acreditava que devesse nem podésse sê-lo. Concebia-se que não invocasse tal culto, tal religião em particular, mas ligavam-na á idéa de Deus, tomada ao menos na ordem natural e como primeiro principio da razão. Esta doutrina é confirmada pela religião catholica. Ella corresponde á esta expressão das Santas Escripturas: « Os reis reinam por mim, e é por mim que os legisladores ordenam o que é justo. »

Que o senhor professor, permitta-nos dizê-lo; não é difficil. A nação christianissima passava todos os seus actos, desde quatorze seculos, em presença de Jesus Christo e sob seus auspicios. A assembléa nacional de 89 substitue á isso o Ser Supremo, e elle acha isso bem simples. Fez decahir a França de S. Remigio e de S. Hilario, de Carlos Magno e de S. Luiz, a França baptisada, sobrenatural, chamada á visão beatifica, ao Deus de Robespierre e da Natureza, ao Ser Supremo, e elle acha que esta doutrina é confirmada pela religião catholica! A assembléa separa o que a Santissima Trindade unio, a raça franca e a realeza de Christo; pretende nos tirar, como pôvo, um caracter indelevel, o do baptismo e da cavallaria christãa, e elle não repara esta apostasia? Elle está satisfeito, visto nos restar o Ser Supremo e a immortalidade da alma. Sua calma nos excede. O ar que respira no fundo de um seminario está pois carregado á este ponto dos miasmas do seculo, e estes miasmas exercem um tal poder anesthésico? Teria elle esquecido esta declaração de S. Jacques: *Religio munda... immaculatum se custodire ab hœc sæculo?*

Concebe-se, diz elle, que a França de 89 não invocasse tal culto, tal religião em particular. Concebeis vós isso, vós? Então nossos paes tinham-se dado bem mal com a religião christãa, visto que tão tranquillamente concebeis que a nação tenha-lhe dado seu libello de repudiação, sob forma de declaração dos direitos? Ah! nos consterna vossa bonhomia muito mais do que as imprecações dos impios e as diatribes dos racionalistas contra a egreja!

Mas estaes bem certo que os constituintes de 89 não queriam que a lei fosse atheista, porque punham sua declaração sob os auspicios do Ser Supremo? Para nós esta consequencia é bem arriscada. Os constituintes collocavam-se, é verdade, por sua conta pessoal sob os auspicios do Ser Supremo; mas ahi não collocavam legalmente seus constituintes. Comprehendiam mui perfeitamente que o cidadão francez não invocasse tal culto em particular, nem mesmo o deismo. Não pretendiam privar o pantheista e o indifferentista de sua egualdade perante a lei.

D'onde segue que pretendiam que a lei fosse atheista, pois pretendiam que a lei fizesse abstracção de Deus sob todas as formas em que póde ser reconhecido e adorado pelo homem. Mas então, direis, porque punham-se elles mesmos em presença do Ser Supremo? Podiam crer que o Ser Supremo sanccionasse elle proprio o atheismo por omissão da lei, como sendo uma legislação mais perfeita no meio dos homens divididos pelo livre exame, como a legislação mais apropriada ao progresso da socidade moderna.

Logo, não é evidente que « a declaração dos direitos de 1789 prenda positivamente á Deus toda a ordem da sociedade, » e, por consequencia, parece-nos duvidoso que, por este principio, « nada elle avance que seja contrario á doutrina christãa.»

Mas quando mesmo prendesse positivamente á Deus toda a ordem da sociedade franceza, não seria ainda conforme á doutrina christãa. Porque esta doutrina ensina que se esta lição com o Deus da natureza basta aos povos que não receberam a Boa-Nova, é completamente insufficiente ás raças que trazem na fronte o zelo da regeneração e o titulo de franco.

Passemos agora aos artigos.

O artigo primeiro da declaração diz que « os homens nascem e permanecem livres e eguaes em direitos.» O senhor professor prova mui bem, por Soares, que os homens nascem livres, mas não prova por modo algum que permaneçam livres, em uma palavra, que sua liberdade innata seja um direito natural, inalienavel e sagrado. Nenhum theologo disse isso tratando da lei de natureza.

Mas o Evangelho, elevando a sociedade humana á vida sobrenatural, não consagrou a liberdade do homem como um direito imprescriptivel? O Sr. professor affirma-o e nem ao menos prova-o. « Na ordem sobrenatural, diz, só temos um mesmo pae que é Deus; todos os homens são irmãos e chamados á mesma herança.» E' verdade; mas o que somos aos olhos de Deus torna-se necessariamente um direito para nós no regimen politico e civil?

« Não ha mais Judeus nem Gregos, exclama S. Paulo; não ha incircumcisos nem circumcisos; escravos, nem livres; todos vós não sois senão um em Jesus Christo.» Faremos a mesma objecção; trata-se aqui do direito ecclesiastico, e não do direito civil.

Se não ha, de facto, mais Judeus e Gregos aos olhos do christianismo, não permitte o christianismo que reste Judeus e Gregos, Francezes e Hespanhóes aos olhos dos governos temporaes?

« O christianismo cortou a escravidão pela raiz. Destruio-o moralmente em tudo o que tem de contrario ao direito natural. Leia-se a epistola á Philemon, e dir-nos-hão depois se Onesimo era um escravo, segundo a noção do direito pagão. Não tem de escravo senão o nome, como diz S. Chrysostomo, e a egreja não distingue entre elle e seu senhor.»

Ha nessas asserções idéas misturadas. O christianismo cortou a escravidão pela raiz; mas onde o christianismo não tem feito a educação do povo tem prohibido a escravidão como opposta á um direito inalienavel do homem? declarou-se abolicionista? Destruio a escravidão em tudo o que tem de contrario ao direito natural; mas se vossa these fosse verdadeira, o christianismo não telo-hia destruido em parte; te-lo destruido totalmente, porque, segundo vós, é a escravidão toda inteira que é contraria a um direito inalienavel.

Com tudo sois obrigado á insinuar que o christianismo tem mantido provisoriamente a escravidão em tudo o que não era contrario ao direito natural.

Ora, o que restasse della bastava para violar o primeiro artigo da declaração? Sem duvida alguma. Onésimo, escravo segundo a noção do direito christão, não podia mudar de senhor, nem de lugar, nem dispor de seu trabalho, nem adquirir; e quando seu senhor estava de máo humor, S. Pedro dizia-lhe que não lhe devia menos a obediencia.

Emfim, todo o mundo bem sabe que a egreja deixou a escravidão na Europa até Alexandre III; que os santos libertavam successivamente seus escravos, o que provava que elles tinham tido, e que sua liberdade não era um direito inalienavel aos olhos do christianismo.

Póde-se fazer phrases e citações que pareçam dizer o contrario; obterão mesmo uma certa popularidade, mas serão menos conformes á doutrina catholica.

Esta não teme dizer que o homem pode ser escravo; que é mister uma longa acção do clero para que elle mereça cessar de se-lo, e que a escravidão é o estado necessario da ordem social nos povos que não teem gozado da tutella clerical, ou repudiaram-na desde muito tempo.

O Sr. professor confirma seu commentario do primeiro artigo por um paragrapho que começa assim:

« Gostamos de crer que entre os cidadãos ennobrecidos ou nobres por herança, nenhum *mais* ha que sonhe uma nobreza natural ou residindo de algum modo no sangue.» Ha até alguns sarcasmos de que se parece feliz de ter achado. Concedemos que as raças aristocraticas não sejam mais do que um prejuizo, visto que o bom sangue « dos lavradores e operarios, de quem somos filhos,» nunca tenha mentido.

« Art. 2. O fim de toda a associação politica é a conservação dos direitos naturaes e imprescriptiveis do homem. Estes direitos são a liberdade, a segurança e a resistencia á oppressão.»

O Sr. professor ensina sobre a resistencia á oppressão, não a doutrina dos Gallicanos e de Bossuet, mas a dos doutores ultramontanos, no que somos completamente de sua opinião. Mas cahio em confusões que vamos tentar pôr em ordem.

Um povo querendo resistir á oppressão, está em uma destas tres condições: ou é um povo primitivo vivendo no estado de natureza, e só tendo para regrar sua conducta a lei natural, ou um povo organisado christãmente, ou um povo que tem passado pela educação christãa, e que veio á ser livre pensador.

Se não distinguis estes tres estados, julgareis estabelecer uma these, e em lugar disso patinhareis em um lamaçal.

O Sr. professor cita os theologos da edade-media e mesmo do pretendido renascimento, que tomam calorosamente o partido da nação contra o tyranno; mas não diz que elles se occupam de um povo no estado primitivo, e que suas decisões de casos de consciencia politicos são unicamente feitas para elle.

Esta omissão lança-os em estranhas perplexidade. Proseguido por sangrentas lembranças, quizera dar como duas theorias contrarias dous aphorismos que se assemelham.

A declaração de 89, sobre o direito de resistencia, lhe convém, mas a declaração de 93 lhe parece anarchica. Julga ver nella « esta doutrina mortifera que se occulta hoje nessas phrases mellifluas, de que não desconfia o honesto conservador: um povo tem o direito de se desfazer de um governo que lhe desagrada! » e termina assim:

« Os euphemismos á moda que acabamos de assignalar, não fazem senão dissimular para os homens pouco perspicazes o famoso principio da declaração de 1793: quando o governo viola os direitos do povo, a insurreição é para o povo, e cada porção do povo o mais sagrado e o mais indispensavel dos deveres.»

Se o Sr. professor quizer refrectir bem nisto, verá que a declaração de 93 e a de 98 são as mesmas em termos differentes. Quando o governo viola os direitos do povo, não contraria por suas phantasias, não desagrada a uma criança turbulenta, faz outra cousa, é tyranno, e merece a resistencia á oppressão.

Que neste caso seja a insurreição o mais sagrado dos deveres, resulta de que a resistencia á oppressão, segundo o Sr. professor « é antes de tudo um direito primario, natural e imprescriptivel.»

Que cada porção, mesmo cada cidadão, deva cooperar para o livramento social, é ainda a consequencia da associação politica que « deve assegurar á cada homem a liberdade, a segurança e resistencia á oppressão.»

D'onde vem pois que o Sr. professor, que diz: « depois de S. Thomaz, segundo o espirito dos principios de 89, mas em termos mais energicos do que os da declaração: se o povo tem o direito de prover á si mesmo de um chefe, tem tambem o de derriba-lo ou de conter seu poder, se abusa tyrannicamente da autoridade suprema »; d'onde vem pois que faça um tão máo acolhimento á declaração de 93, que todavia não passa de um commentario desta doutrina? Ei-lo: pensou, menos na doutrina em si mesmo do que em seus interpretes.

Os homens de 89, collocados « em presença e sob os auspicios do Ser Supremo,» ganharam sua confiança. Diz de bom grado com elles:

« Submettemos ao julgamento da razão, luz da humanidade, a interpretação do pacto social; » emquanto as gentes de 93, encarregadas de interpretar sua Declaração, recordaram-lhe o cadafalso de Luiz XVI e de Maria Antonieta, e elle recuou.

Se crê ingenuamente na razão primitiva do gallo gaulez, o barrete vermelho recorda-lhe entretanto que ha um livre-exame. Era tempo!

Encontra-se ainda no mesmo capitulo outras passagens confundidas pela mesma negligencia em distinguir os diversos estados de uma nação. Cita a resistencia á tyrannia de Roboão; mas aqui a razão judaica era guiada por uma interpretação theocratica; a Liga, mas ahi, o clero e o papa guiavam a interpretação franceza segundo o poder dos chefes. Cita emfim o caso de resistencia á oppressão, no qual « a razão publica tivesse recurso á Santa Sé, a qual o direito publico proclamasse arbitro. » Mas então a Santa Sé não tiraria seu direito de interpretação dos casos de consciencia politica senão de um consentimento europeu muito pouco sobrenatural, e ainda menos inalienavel e imprescriptivel; de uma consulta de Leibnitz e João de Muller, o que não é uma grande garantia para os povos, de uma concepção canonica-historica de Mr. Gosselin, o sulpiciano, o que não é uma grande autoridade entre os publicistas catholicos.

Se o Sr. professor quer ver claramente em suas sabias investigações, importa que distingua o povo primitivo de povo christão e de povo livre pensador. Todos os autores que cita não se occuparam senão do primeiro, d'onde segue que a applicação que faz de seus textos á um povo christão, e sobretudo á um povo livre pensador, passa de um genero á outro, o que é, como todos os dias ensina-o á seus discipulos, um dos mais clamorosos sophismas.

Quando um povo primitivo quer usar do direito de resistencia á oppressão, pode-o, posto que « esta theoria suscite na pratica bem difficuldades e possa dar indirectamente lugar á abusos mui graves. Mas isto não prova que elle seja mal fundado. Todo outro systema acarreta aliás inconvenientes mais graves ainda. »

Estamos de accordo com o Sr. professor neste primeiro ponto, fazendo não obstante observar que é elle pouco pratico, visto que não se encontra quasi mais povos primitivos senão na theoria.

Quando um povo, organisado catholicamente, sente a necessidade de resistir á oppressão, em vez de consultar a razão natural sobre este direito, consulta a razão da egreja; e como a razão da egreja é mais intelligente do que a razão natural, assistida, como é, de graças superiores, se o povo não se acha já mal por tentar a resistencia á tyrannia sobre os indicios somente da razão primitiva, com mais poderosa razão achar-se-ha bem emprehender seu livramento sob a direcção da razão ecclesiastica.

Quando um povo veiu á ser livre pensador, não pode mais do que oscillar entre o despotismo e a anarchia, porque só ha dous fundamentos da ordem social, a razão primitiva e a revelação christãa, e porque o povo livre pensador perverteu uma e outra. Cansado de despotismo, tentará a anarchia, e cansado de anarchia, tentará o despotismo. Mudará de lado na cama, mas ficará sempre enfermo. Se quizer sarar, a primeira oppressão á qual deve resistir é o livre exame.

Antes de finalisar sobre os artigos 1º e 2º da declaração, consignemos aqui algumas reflexões destacadas. O Sr. professor propõe aos povos e aos reis tomar a Santa Sé por arbitro de suas differenças, o que não é conforme aos principios de 89, e accrescenta « que fora do catholicismo, nenhum principio, nenhuma instituição pode conjurar de um modo geral o perigo de cahir na revolução, segundo a bandeira da liberdade. A sociedade adianta-se pois para o futuro com garantias muito menos seguras de progresso na paz. » Esta disposição é certamente mui conservadora.

Entretanto, se não admittio que o papa obre no exercicio de suas funcções e com a assistencia do Espirito Santo, que lhe é propria; se não vêdes no papa mais do que um arbitro humano, muito veneravel ainda neste ponto de vista, não podeis negar que o papa possa abusar de seu arbitrio como um soberano ordinario, senão tanto como um soberano ordinario; e como o direito de resistencia á oppressão é, segundo os principios de 89, que são os vossos, inherente á toda associação politica, segue-se d'ahi que, em um caso que não é chimerico, um povo deveria resistir ao papa abusando do arbitrio á elle delegado voluntariamente. Eis em que labyrintho se entraha-se, quando se entremette-se em alterar a tradição para dar-lhe um ar mais apresentavel.

Notaremos emfim uma ultima phrase: « E' preciso resignar-se á ver algumas vezes a razão ás mãos com as difficuldades oriundas das relações tão delicadas e complicadas entre a autoridade e a liberdade, duas irmãas, mas ciosas e sombrias como duas rivaes. »

O Sr. professor folheou muitos autores de theologia, e se sempre não os comprehendeu quando convinha remontar ás idéas geraes para comprehende-las, estudou-os ao menos com paciencia. E' incontestavel.

Estimariamos saber se, em suas immensas leituras, a tradição lhe tem uma só vez fallado da autoridade e da liberdade como de duas irmãas que Deus fizéra para serem ciosas, sombrias e rivaes. Ha ahi uma reminiscencia deploravel das duas irmãas de Mr. Thiers que Deus alojou uma no coração e a outra na cabeça do homem, e que nunca se amam tão bem como depois de um prolongado duello. Ai! o jargão parlamentar que nenhuma idéa justa representa, o que o apostolo chama as profanas novidades de palavras, entra pois tambem em um grande seminario! Tomemos sentido, nós que a concordata chamou do captiveiro de Babylonia para edificar o segundo templo, de trazer para o sanctuario um mixto de vocabulo estrangeiros introduzidos na lingua materna.

Esta famosa ponderação da autoridade e da liberdade é desconhecida de toda a antiguidade christãa.

A egreja só conhece tres gráus da ordem social: a justiça natural, a justiça christãa e os conselhos evangelicos. De posse destas grandes verdades e das graças que a põem em pratica, ella ouve as assembléas politicas dos dous mundos que discutem desde um seculo sobre o equilibrio precario dos poderes legislativo, executivo e judiciario, dando á si este testemunho: Tenho melhor do que isso para assegurar aos homens a liberdade!

O art 3º da declaração diz: « O principio de toda soberania reside essencialmente na nação. Nenhum corpo, nenhum individuo pode exercer autoridade que della não emane expressamente. »

O Sr. professor applaude com ambas as mãos. « Expondo o sentimento dos theologos sobre os artigos precedentes, temos deixado prever que o terceiro artigo será perfeitamente conforme á seu ensino. » Elle repete o mesmo: « E' pois certo que o terceiro principio de 89 é conforme ao ensino dos doutores catholicos. Para que se o veja mais claramente ainda, poremos em dia com elles as consequencias que derivam deste principio. »

Custa-nos lançar agua fria sobre este enthusiasmo; mas devemos dize-lo: não é assás reflectido. O Sr. professor que commodamente falla em pôr em dia as consequencias que derivam deste principio, entrevio-os elle mesmo até o fim? Sigamos seus mui confiados passos.

« Primeiramente, todo poder legitimo vem de Deus, mas pelo povo; em segundo lugar, os povos, obrigados á escolher uma forma de governo teem a liberdade de escolher a que lhe convém; e emfim a monarchia em geral, e com mais poderosa razão dynastia alguma real em particular, não é de direito divino propriamente dito. » Até aqui, é verdade para os povos primitivos.

« Longe de considerar a forma monarchica como derivando mais do que as outras dos principios primarios, em materia de constituição politica, longe de reconhecer-lhe uma superioridade intrinseca e absoluta relativamente ás outras formas de governo, os theologos só lhe acham vantagens duvidosas ou contrabalançadas por inconvenientes particulares. Ha outros modos de governar sufficientes, diz Soares, ainda que *talvez* menos perfeitos. » Não temos Soares á mão, mas estamos persuadidos que o Sr. professor commetteu uma inadvertencia. Em lugar de pôr a monarchia no numero dos governos sufficientes, posto que talvez menos perfeitos, apostariamos que Soares quiz designar por esses governos os que não são a monarchia.

Em todo caso, garantimos achar numerosos e apreciados theologos que collocam a forma monarchica á frente das formas de governo.

« Logo só se pode ver um lamentavel equivoco nesta proposição de Bossuet: E' Deus que faz os reis e estabelece as casas reinantes. » Não commettei equivoco por vossa vez. Se Bossuet quiz dizer que Deus escolhia as dynastias como escolheu a de David, não teve razão, o que não é provavel, porque vós mesmo citaes a passagem em que diz: « O poder dos reis não vem de Deus de modo, que tambem não venha do consentimento dos povos. » Mas se Bossuet quiz dizer que a nação por mais direito que tivesse de escolher seu principe, permaneceria seu direito no estado theorico, se em seu seio não encontrasse um homem capaz de reinar, disse Bossuet nisto uma grande verdade. A nação é eleitor, repetis com cantos patrioticos que deleita ver. Mas é mister ainda que haja um elegivel.

Ora, é Deus, e por nenhum modo a nação, que faz os elegiveis á corôa. Não exclameis: « Sem duvida Deus faz os reis, mas faz tambem os presidentes de republica. » Tambem, sim, mas não tão facilmente. Crêde toda a tradição; elle despende mais poder creador para talhar com suas mãos um Pepino, um Carlos Magno, um Hugo-Capêto, do que para conservar accêsa a bruxuleante politica de M. Pierce ou de M. Lincoln,

« Seria outra illusão crêr que a ceremonia da sagração confere aos monarchas uma autoridade civil de direito divino. » O Sr. professor faz grande carniceria de prejuizos e illusões. Comtanto que não mate com o mesmo golpe algumas innocentes verdades! Vamos ver: « A sagração nada accrescenta á autoridade dos reis, não muda a natureza e não supprime a origem immediata que é a vontade do povo. Confere ao poder ja constituido civilmente uma particular magestade pelo sello da religião e o reconhecimento solemne da egreja; é uma origem de benção para o monarcha; testemunha a união dos dous poderes para o bem commum; mas longe de apagar o principio da eleição popular, o põe em relevo em ritos de uma evidente significação. » A sagração não supprime a origem da autoridade dos reis que é a vontade do povo, seja, mais por causa disso a sagração nada accrescenta á sua autoridade? Se só é uma origem de benção para o monarcha, d'onde vem que monarchas que passavam por preferir a origem de autoridade á origem de benção, tudo fizeram para serem sagrados? Mas não dizeis vós mesmo que a sagração confere ao poder uma particular magestade pelo sello da religião; e acreditaes que esta particular magestade nada accrescente á autoridade dos reis? E' de vossa parte uma illusão, não menos fatal á doutrina catholica do que as de que fazeis razzia. Voltaremos á este ponto. Mas temos outras notas que tomar neste mesmo capitulo.

« Na infancia de um povo, em uma sociedade nascente onde a consciencia politica ainda está adormecida, porque o cidadão ainda não está formado, o poder póde bem ser absoluto de facto; mas isto nada suppõe em favor do systema que o estabelecesse como principio e que désse assim ao soberano direitos imprescriptiveis sobre a nação. Ao contrario é o dever do soberano ceder desta omnipotencia, quando a sociedade, chega á um certo desenvolvimento, mostra-se cançada da tutela e reclama, como sendo de seu direito e interesse, a participação da vida politica, á administração de seus proprios negocios. O poder que, apoiando-se em um direito chimerico, resiste systematicamente á estas legitimas aspirações, se expõe á ser justamente derribado.

« Da mesma maneira, o poder absoluto pode existir de facto e transitoriamente, quando, para uma sociedade ja madura, mas perturbada ou ameaçada, é o unico remedio ou preservativo contra a anarchia. Então repousa, não sobre um direito do soberano, mas sobre a vontade ou consentimento presumido da sociedade, que, antes de tudo, quer ser salva, e suspende, nesta vista e por um tempo, o exercicio dos direitos dos quaes não poderia de mais se despojar em principio. Se o soberano, passado o perigo, abusa e pretende guardar o poder absoluto; se engana indefinidamente a nação com vãs palavras e mendazes palliativos; se a embala com promessas que, tornando-se de alguma sorte em ironia, não teem outro effeito senão tornar mais amarga uma situação cuja necessidade nada demonstra mais, só de si deve queixar-se da occulta fermentação que insensivelmente mina seu throno, até a hora em que a explosão o fizer *voar em pedaços.* »

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

SEGUNDA PARTE.

(Conclusão.)

XXXVIII.

A povoação de Villequier acha-se sobre um dos sitios mais apraziveis que se póde imaginar.

Elegantemente situada na encósta de uma vasta collina, e dominando por sua posição geographica grande parte do paiz, offerece essa povoação um panorama admiravel.

Em baixo da collina vê-se umas trinta cabanas irregularmente edificadas á margem do Sena. Essas cabanas formam uma especie de aldeasinha, a que chamam o Baixo Villequier, e que é quasi exclusivamente habitada por marujos, e pescadores.

Em fins de agosto do anno de 1855 achava-me eu no Baixo Villequier, e sentado á porta de uma miseravel taverna, unica do lugar, esvasiava tranquillamente um pichel de cidra, escutando com vivo interesse as conversações technicas de alguns pescadores, a quem o calor abrasador da atmosphera fizera refugiar-se naquella especie de espelunca.

De repente partiram de entre elles muitas exclamações que mais se assemelhavam a vaias e zombarias. Voltei-me, e vi um rapagão de 25 a 27 annos que caminhava com ar humilhado e abatido, trazendo a cabeça, toda contusa, envolvida n'um grande lenço.

— Oh! la vem Le Dru: como passa tão altivo sem fazer caso dos amigos! E que ar grave que elle tem! O' rapaz, então! vens agora das nupcias?

— Sim, fallem-me de nupcias...é muito bom isto! respondeu Le Dru soltando um grande suspiro.

— Ora vamos, encontraste seguramente o *Urso-Pardo*; não é verdade que o encontraste, meu rapaz?

— Isto não se pergunta...bem estás vendo...

— Então, elle bateu-te como de costume?

— Se fosse como de costume, seria bom! Eu não me queixaria!

— Pois que! Bateu-te mais ainda de que costuma?

— E' verdade; só faltou matar-me! Porem desta vez não é possivel mais soffrer: vou denuncia-lo á justiça...elle ha de ir para as galeras do rei!...

— De que serve isto, se esse Urso-Pardo zomba até da justiça! exclamou um marujo. Todos os dias está sendo condemnado por crime de reincidencia, e todos os dias vae fazendo das suas! Querem saber? Sou de parecer que nos entendamos sobre o meio de acaber com esse flagello. Vamos todos de encontro a elle; que acham?

Um silencio significativo acolheu a proposição do marujo: era evidente que essa especie de cruzada não agradava muito a aquelles a quem foi ella proposta.

— Ora deixa-lo! replicou um pescador. Elle não é máo quando deixam-no tranquillo: o que não quer é ser contrariado nas suas manias.

(Vide *Diario* n. 204.)

Naquelle momento ouvio-se o estrondo de um tiro á alguns passos de distancia da taverna.

— Ouvis? observou Le Dru. Ei-lo que la está atirando sobre as lebres, apezar de não ter sido ainda permittido caçar-se! Duvido muito que não va acabar os seus dias nas galeras.

— Todavia devemos confessar que é um famoso atirador, acudio logo outro marujo: não ha segundo em todo o departamento. Nunca carrega a sua arma senão com uma bala, porque diz que o chumbo só serve para alimpar garrafas.

— Sim, é um famoso atirador! repetiram os outros assistentes com esse respeito instinctivo que a força ou destreza desperta sempre entre as pessoas do campo.

— Olá, pae Duval! exclamou Le Dru dirigindo-se a um homem que passava naquella occasião por diante da taverna. Para onde ides?

O homem interpellado por Le Dru trazia uma chapa de cobre reluzente sobre o peito: era o guarda campestre da communa.

— Para onde vou? disse elle com certo embaraço. Vou para minha casa.

— Então ja fostes demittido?

— Não. Porque?

— Porque não me parece muito corrente que deixeis assim um ladrão de caça a exercer livremente o seu officio nas vossas ventas!

— Ha alguem que esteja caçando? perguntou o guarda campestre fingindo-se muito admirado. Historia! Parece que quereis zombar de mim!

Mal tinha elle concluido esta phrase, quando ouviu-se outro tiro a pequena distancia.

— Então? perguntou Le Dru.

— Então! Vou ja para minha casa, respondeu o guarda tomando resolutamente o seu partido.

Confesso que estava curioso por saber quem era essa personagem, designada com o appellido de Urso-Pardo, que tão poucos adeptos contava em Villequier, e que caçava lebres á tiros de bala: resolvi pois satisfazer a minha curiosidade

Tinha apenas dado uns duzentos passos quando achei-me em frente de uma especie de gigante armado de uma carabina.

O Urso-Pardo, pois não podia ser outro senão elle, me encarou de revés, e parou como se esperasse que lhe eu dirigisse a palavra. A occasião era favoravel, e tratei de aproveita-la.

— Fizestes boa caçada, senhor?

— Por ventura pode-se aqui caçar bem?

— Entretanto essas trez lebres que trazeis...

O gigante levantou os hombros em ar de piedade, e disse:

— Chamaes a isto boa caçada?

E ia retirando-se quando fi-lo parar com uma nova pergunta.

— Ja ha permissão para caçar-se?

— Que duvida! As lebres correm em liberdade.

— Pelo que vejo tendes pouco medo dos processos.

— Ah! parece-me que sois daquelles que se occupam em rabiscar papeis contra todo o mundo! me disse o Urso-Pardo com um modo pouco benevolo. Se é um processo que vindes annunciar-me; podeis fallar, não me zangarei. Que me importa um processo de mais ou de menos?

As palavras do gigante eram brandas, mas o tom com que as pronunciou denotava uma surda irritação prestes a rebentar.

— Enganae-vos completamente sobre a minha profissão, e sobre as minhas intenções, lhe respondi eu. Não venho aqui revestido de caracter algum official.

— Tanto melhor para vós! exclamou elle.

— E porque?

— Porque jurei anatomisar o primeiro homem da justiça que viesse com a sua penna abrir querelas commigo. O que quereis? Não sou máo; porem a paciencia humana tem os seus limites; e é preciso acabar com isto.

A palavra — anatomisar — na boca de um camponez normando surprehendeu-me bastante.

— Tendes para isso algum *tomahawk*? perguntei-lhe eu sorrindo-me.

A minha pergunta pareceu causar-lhe um pasmo egual ao que em mim havia produzido a sua resposta.

— O que é que dissestes? *Tomahawk*?

— Sim, *tomahawk*. De que vos admiraes?

— E sabeis o que isso quer dizer?

— Se não soubesse, não empregaria a palavra.

O gigante olhou-me com mais attenção do que o havia feito até ali.

— Dar-se-ha acaso que já estivesseis *lá*?

— Lá aonde?

— Do outro lado do mar: na America.

— Estive sim.

— Neste caso deveis conhecer a Sonora...

— Conheço até perfeitamente.

Uma completa metamorphose operou-se na pessoa do gigante. A dureza dos seus traços tornou-se n'uma expressão de benevolencia; a austeridade dos seus modos abrandou-se immediatamente.

— *By God*! exclamou elle estendendo-me a mão. Estou satisfeitissimo por encontrar-vos. Com que já estivestes lá! Poderei saber qual é o vosso destino?

— Não tenho destino; viajo, ou antes passeio á descripção do meu capricho.

— *Caramba*! E' justo! Aquelles que já viveram lá não sabem o que é obedecer, senão á sua vontade. Consentis em passarmos juntos o dia? Conversaremos da America; isto me fará bem.

O caracter pessoal do Urso-Pardo agradou-me logo de principio: aceitei pois a sua proposta sem hesitar.

— Poderia conduzir-vos para minha casa, me disse elle com visivel embaraço, e passando a carabina a tiracolo: porém a fallar-vos a verdade não posso precisamente affirmar que tenha casa...

— Como! não tendes casa? Então passaes em Villequier a vida dos nomades?

O semblante do gigante, tostado pelo sol, ainda assim cobrio-se de uma côr avermelhada.

— Ai de mim, senhor! possuo uma cabanasinha, é verdade: mas... mas... sou casado! Seria melhor que fossemos para a taverna.

— Para a taverna! Nada; a vossa presença ali poderia dar lugar a alguma scena desagradavel; pois que lá se acha um certo Le Dru...

— Sim, Sim, sei o que quereis dizer, interrompeu o gigante. Pois sabei que esse Le Dru é um patife que me escrevia uma alluvião de mentiras, quando eu estava na America, só com o fim de roubar o meu dinheiro! Mandei-lhe duzentas piastras para o seu casamento; dez onças pelo nascimento do seu primeiro filho; e não sei quantas mais afim de comprar sinos para a egreja! Ora, acreditareis que o bregeiro está ainda por casar, e que os sinos da egreja são os mesmos que ella possue já ha cem annos? Não tenhaes receio da sua presença; quando elle nos vir chegar, terá o cuidado de retirar-se. Ainda esta manhãa deixei-o ficar um pouco convidado! Oh! senhor, vós não podeis imaginar que gente abominavel são estes Normandos! Eu veria com prazer arder todo Villequier!... Mas, paciencia!...

— Como, paciencia? Quereis acaso ser o Attila da vossa povoação, levando-a a fogo e a ferro?

Não conheço o Attila de quem fallaes; ha de ser algum atirador do Kansas; e eu frequentei o Kansas muito pouco. Quanto ao que me diz respeito, não pretendo arruinar Villequier; disse e repito somente — paciencia! porque...

O gigante parou no meio da phrase; e depois olhando-me com ar desconfiado e suspeitoso, que em nada me offendia, por isso que parecia ser o seu modo habitual, disse:

— Vamos á taverna.

— Já que o quereis, vamos.

Além de que tinha eu desejos de saber porque maneira receberiam o Urso-Pardo naquella taverna, onde ouvira maltratarem-no com palavras: essa recepção foi cortez e respeitosa contra o que eu esperava. Quanto a Le Dru nem mais o vi; elle tinha-nos percebido de longe.

O gigante sentou-se a um banco diante de uma mesa velha.

— Olá, rapariga! exclamou com voz de trovão. Traz-nos aguardente.

O terrivel freguez foi servido logo com extrema solicitude.

— Tirae daqui estes brinquedinhos de criança, disse elle designando com um gesto de soberano despreso os copos pequenos que trazia a criada. Dae-nos uma tigela, não importa que seja grande, e deixae ficar a botija.

— Sim, Sr. Grandjean, disse a rapariga respeitosamente.

Estas palavras da criada deram-me a conhecer o nome do meu conhecido; o que tornava mais facil o dialogo entre nós. Estava pois para começar a conversação quando vi o gigante perturbar-se de uma maneira estranha: dir-se-hia que na sua frente surgira um perigo terrivel e inesperado!

Levantei os olhos, e deparei com uma mulher, cujo tamanho seria pouco mais ou menos de cinco pés e quatro polegadas, a qual, com o rosto abrasado pela colera, os punhos cerrados, e aspecto ameaçador, avançou para Grandjean.

— Que hei de eu sempre vir encontrar-te na taverna! exclamou ella. Levanta-te já, e segue-me.

— Estou com sede! respondeu o gigante com uma calma e tranquillidade que provavam estar elle mais habituado a submissão do que ao espirito de revolta.

— Nunca deixas de ter sede! pois bebe agua. Vamos, levanta-te depressa.

Grandjean continuou a conservar o seu sangue frio; e não se moveu.

— Não me ouviste? tornou a mulher cada vez mais encolerisada.

— Ouvi, Miquelina.

— E então, porque não obedeces?

— Agora não póde ser; logo mais

Essa pachorra mudou a colera de madame Grandjean n'um verdadeiro furor.

— Miseravel! Terás o arrojo de resistir-me? Havia de ser engraçado realmente! Tu, que não passas de um vagabundo, um bregeiro, um bebado!

A' medida que as injurias cahiam sobre a cabeça de Grandjean, o seu semblante animava-se pouco a pouco, e revestia-se de uma expressão de notavel contentamento.

Madama Grandjean, a quem exasperava essa resistencia ironica e calculada, não póde mais dominar o seu furor. Com um murro, que teria invejado um gladiador inglez, fez voar a botija que estava sobre a meza; e aproximando o punho cerrado ás ventas do seu marido, exclamou:

— E's muito fraco!

— Bom, murmurou o gigante com ar satisfeito, eis finalmente que me chega a colera!

Por um gesto rapido como o pensamento agarrou com a mão esquerda os braços de sua mulher, e com a direita applicou-lhe duas bofetadas as mais estrondosas que já cahiram sobre uma face humana; animado com este acto imprimio-lhe um movimento de vae-vem, até que soltando-a repentinamente ella foi cahir a dez passos de distancia.

— Apre! disse elle com um suspiro de satisfação e como se acabasse de desembaraçar-se de um fardo que o opprimia. Ha muito que tenho desejos de fazer isto!

Madama Grandjean sorprendida e subjugada por esse acto de autoridade, que de certo não esperava, humilhada alem disto pelos risos de mofa que suscitou a sua queda, afastou-se apressadamente. O gigante ficou senhor do campo.

Quanto a mim, pouca attenção prestei a essa scena de violencia; pois que absorvia-me na leitura de um jornal, que tomei logo no começo da querela conjugal por um sentimento de reserva, e sobre o qual tinha lançado os olhos ao acaso.

— Tambem gostaes de ler jornaes? me perguntou Grandjean. Isto me admira! Que interesse pode ter um homem, que já esteve lá, em ler todas essas mentiras?

— Um interesse do qual partilharieis, se soubesseis o que contem este jornal.

— Eu! Enganae-vos, senhor. Para mim é indifferente o que se passa na França.

— Porem o artigo que leio não se refere á França, e sim ao Mexico. Narra o fim tragico de um mancebo, com quem me encontrei outr'ora em Paris, e que mereceu a minha sympathia: era elle o conde d'Ambron.

O gigante deu um salto no seu banco, e dominado por extrema commoção, perguntou apertando-me a mão com força:

— O conde d'Ambron morreu?

— E' verdade; foi fuzilado....

— Fuzilado! Por quem, e porque?

— Pelos Mexicanos, e por haver querido conquistar o seu territorio. O seculo dezenove, meu amigo, não é a época de Fernando Cortez!

Grandjean já não me escutava: depois de ter voltado ao seu assento, collocára os cotovellos na mesa, e com a cabeça apoiada em suas mãos parecia entregue a graves reflexões.

D'ahi a pouco ergueu-se, e com uma voz que havia perdido a sua rudeza habitual disse como que fallando comsigo mesmo.

—Pobre conde! Era um coração nobre e valente!

— Conhecestes o conde d'Ambron?

— Se o conheci! oh! combati a seu lado no deserto. Senhor, afastemo-nos d'aqui, não posso exprimir-vos o desejo que tenho de conversar comvosco: aqui estamos no risco de ser outra vez interrompidos por minha mulher. Eu não fiz mais do que aturdi-la.... ella ha de voltar! ....

Eram oito horas; a noite estava bastante escura, e ambos nós passeavamos ainda á margem do Sena. Grandjean tinha começado a narração dos acontecimentos que acabo de relatar nesta historia.

De repente parou, e prestando o ouvido a um ruido distante, que eu não havia percebido, me disse:

— Escutae!

Alguns segundos depois chegavam até nós os sons agudos e penetrantes de uma sineta asperamente agitada; e percebemos afinal dous pontos luminosos resvalando com rapidez sobre o Sena.

— E' o vapor que segue para o Havre, me disse Grandjean. Adeus, senhor, eu vou partir.

— E eu vos acompanho.

O gigante desatou uma barquinha que se achava presa na praia por uma corrente, e offereceu-me a mão para embarcar nella.

Passados cinco minutos chegavamos ao vapor que tinha parado afim de receber um pratico. Quando Grandjean me vio á bordo, agarrou-se á escadinha, e empurrando com o pé a barquinha, que nos transportou, disse:

— Vae levar os meus adeuses á minha mulher!

Tres horas depois chegavamos ao Havre. O resto da noite passou-se para mim com incrivel rapidez. Grandjean tinha concluido a sua narração. O dia começava a despontar quando deixavamos o hotel que haviamos tomado.

— Onde iremos agora? perguntei eu ao meu novo conhecimento.

— Eu vou comprar uma passagem á bordo do paquete que parte hoje para New-York; depois irei buscar uma porção de dinheiro que depositei n'uma casa de commercio desta cidade. Oh! Ha muito tempo que eu tinha combinado a minha fuga! Todas as medidas estavam tomadas.

— Pois quereis voltar aos Estados-Unidos, Grandjean?

— E porque não? Pensaveis que ficaria em Villequier para ir purgar na prisão, como dizem os taes senhores da lei, as sentenças proferidas contra mim? Preferiria antes fazer-me saltar os miolos.

— Como é que detestando tanto a vossa aldea, ahi podestes residir pelo espaço quasi de dous annos?

Pareceu que a minha pergunta embaraçava o Canadiano: afinal decidia-se a responder.

— O que alli me reteve tanto tempo foi o amor que tinha á minha mulher.

Não pude conter o riso.

— Porem permitti observar-vos que hontem não vos mostrastes muito affeiçoado a madama Grandjean. Como conciliar as vossas maneiras energicas com o amor que ella vos inspirou?

— Batia minha mulher de tempos em tempos, porque não gostava della; amava-a, porque ella me enfeitiçou!

Grandjean fez uma pequena pausa, e depois moderando a voz proseguio com ar embaraçado:

— Sois casado, Senhor?

— Não.

— Então a vossa admiração é natural. Não podeis saber o que é uma mulher! Oh! se soubesseis....

O gigante corou, abaixou a cabeça, e mudou logo de conversação.

Ao meio dia ambos nós estavamos no caes: elle ia embarcar.

— Estaes bem resolvido? lhe perguntei quando o vi pôr o pé na prancha que ia ter ao vapor.

— Mais do que nunca! me respondeu elle.

E depois, apertando-me a mão, accrescentou com uma sensibilidade real, que eu não esperava encontrar de sua parte:

— Existem lá para onde vou dous tumulos separados, que devo reunir, e cobrir de flores!

FIM.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1861.